

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

ATA Nº 164 - “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO AIRTON PORTUGUÊS (EM EXERCÍCIO)  
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO EZEQUIEL FONSECA (AD HOC)  
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO JOSÉ DOMINGOS FRAGA (AD HOC)

O SR. PRESIDENTE (AIRTON PORTUGUÊS) – Invocando a presença Divina, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão, nesta terça-feira, e a suspendo por quinze minutos.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17:45 HORAS E REABERTA ÀS 18:18 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido os Deputados Ezequiel Fonseca e Domingos Fraga para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS EZEQUIEL FONSECA E JOSÉ DOMINGOS FRAGA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Solicito ao Sr. 2º Secretário proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS).

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida... (PAUSA).

O SR. 2º SECRETÁRIO – Sr. Presidente, aqui na Ata onde o Deputado Emanuel Pinheiro apresentou uma Moção de Pesar aos familiares do Dr. Leomir Lidio Luvizon, é Luvizon e não Luvizin. É Luvizon.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Para a devida correção à Ata que acaba de ser lida.

Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “Memorando nº 0111/2012/GJB Cuiabá, 12 de novembro de 2012.

Do: Gabinete do Dep. Hermínio J. Barreto.

Para: Secretaria de Serviços Legislativos.

Assunto: Alteração nome Parlamentar.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Prezada Secretária,  
Vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a alteração do nome Parlamentar de J. Barreto para Hermínio J. Barreto para efeito de controle de proposições.  
Deputado Hermínio J. Barreto – PR”.

“Ofício nº 730/2012, do INTERMAT, em resposta a Indicação nº 541/12, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 204/12, da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, em resposta à Indicação nº 1.016/12, de autoria do Deputado Wagner Ramos; Ofício nº 496/12, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região, em agradecimento à Moção de Congratulações aprovada por essa Casa de Leis; Ofício nº 409/12, do Poder Judiciário Justiça de Trabalho, em agradecimento à Moção de Congratulações aprovada por essa Casa de Leis; Carta do Secretário-Adjunto Nacional do Movimento Sin Miedo, La Paz, convidando para Encontro Nacional Del MSM, a ser realizado em novembro, em La Paz.”

“Ofício/GG/128/2012-SULEGIS, datado em 20 de julho de 2012, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,  
Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 79/2012, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘altera a Lei nº 7.739, de 05 de novembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Economia da 14ª Região – Mato Grosso o imóvel que menciona’.

Atenciosamente,  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.

**MENSAGEM Nº 79/2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Deputados.

No exercício da competência estabelecida no artigo 39 e com fulcro no artigo 66, inciso V, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 7.739, de 05 de novembro de 2002’.

Por meio da Lei nº 7.739/2002 o Poder Executivo foi autorizado a doar ao Conselho Regional de Economia da 14ª Região, uma área de terras localizada na Rua 06, Quadra 12, Lote 02, Setor ‘A’, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá –MT.

Entretanto, fora constatado pela Secretaria de Estado de Administração – SAD erro material da Lei uma vez que a área a ser doada encontra-se localizada na Rua 04, conforme Memorial Descritivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura, às fls. 05 do Processo de nº 343444/2012.

Em vista disto, vislumbra-se a necessidade de alteração da Lei para devida correção.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Desta forma, Senhores Deputados, estes são os motivos que me inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, reitero aos nobres Deputados expressão de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº            DE            DE            DE 2012.  
**Altera dispositivo da Lei nº 7.739, de 05 de novembro de 2002, que ‘autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional de Economia da 14ª Região – Mato Grosso o imóvel que menciona’.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 7.739, de 05 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Conselho Regional de Economia da 14ª Região – Mato Grosso uma área de terras localizada na Rua 04, quadra 12, Lote 02, Setor ‘A’, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, com 3.025,00m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do Estado de Mato Grosso, conforme Matrícula nº 69.209, fls 013, livro 2-GZ, do Cartório de Registro de Imóveis, Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, cujos limites e confrontações são seguinte:

- linha 01-02 - limita-se com a Rua 04
- linha 02-03 - limita-se com o Lote 03
- linha 03-04 - limita-se com o Lote 07
- linha 04-01 - limita-se com o Lote 01.’

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de        de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.”

“Ofício/GG/129/2012-SULEGIS, datado em 20 de julho de 2012, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 80/2012, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que ‘altera a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009’.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.

MENSAGEM Nº 80/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Deputados.

Em anexo, remetemos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que ‘altera a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009’, para adequá-la às disposições da LDO 2013, Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

Este Projeto de Lei Complementar visa adequar a lei alterada às disposições já aprovadas na LDO 2013, consoante com o seu artigo 20, bem como a seu desdobramento enquanto ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Há a necessidade da referida alteração para, assim, atender à LDO 2013 realizando a definição do conceito de receita disponível às fontes e órgãos que evidencia os efeitos financeiros irradiados da inclusão de ingressos públicos na base de cálculo do pagamento da dívida e de repasses constitucionais e legais. Esta providência é importantíssima por dois motivos. Primeiro, porque estando as fontes com valor artificial, sobrevém o empenho sobre valores indisponíveis, gerando, assim, inadimplência disso decorrente. Em segundo lugar, porque a definição clara do conceito irá erradicar dúvidas e oportunizar o planejamento para o equilíbrio financeiro exigido pela LDO 2013 e pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Por todo o exposto, tenho certeza que essa nobre Casa de Leis, apreciando o teor do projeto, em anexo, e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Na oportunidade, renovo aos ilustres membros dessa augusta Casa de Leis expressões de estima e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de        de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE        DE 2012.

**Altera a Lei Complementar nº 360, de  
18 de junho de 2009.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 4º a 8º ao art. 1º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, com o seguinte teor:

‘**Art. 1º** (...)

(...)

§ 4º Para fins do disposto no § 1º, os ingressos de recursos estaduais que não se enquadrem na hipótese do § 2º serão arrecadados e creditados primeiro na conta e sistema a que se refere o *caput* onde se apurará a respectiva receita disponível

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

efetiva e a partir da qual serão transferidos às respectivas fontes ou unidades orçamentárias, observando ainda, cumulativamente a seguinte retenção no cálculo da receita efetivamente disponível à respectiva unidade ou fonte:

I – de até 30% (trinta por cento) das receitas vinculadas ou não, diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo para o pagamento da dívida pública do Estado;

II – dos efeitos financeiros irradiados da inclusão dos ingressos recebidos a que se refere o inciso anterior, adicionados daqueles previstos no § 2º deste artigo, computados na apuração da Receita Líquida Real ou Receita Corrente Líquida para fins de repasse vinculado na Constituição Federal à educação, saúde e precatório;

III – de recursos necessários ao pagamento de despesas de pessoal ou contrapartida da própria unidade orçamentária, quando o respectivo pagamento for suportado pelo sistema e conta de que trata o *caput*;

IV – de recursos para reembolso ao Tesouro de contrapartidas, antecipações, rateio de despesas ou de déficit previdenciário ou repasses intraorçamentários realizados a outras unidades orçamentárias a que título for, inclusive, mútuo, cessão ou rateio de gastos comuns ou especiais.

§ 5º Os saldos não utilizados do programa de desembolso, existentes e apurados até o mês imediatamente anterior, se reverterem automaticamente para fins de reprogramação junto ao sistema de que trata o *caput* e órgão a que se refere o art. 15 desta lei complementar.

§ 6º Na hipótese deste artigo, inclusive para fins do § 4º, a receita disponível observará os mínimos constitucionais previstos para educação e saúde, devendo as retenções respeitá-los.

§ 7º A conta e sistema de que trata o *caput* e o órgão a que se refere o art. 15 desta lei complementar se promoverá o disposto nos artigos 16-A abaixo e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.

§ 8º O órgão a que se refere o art. 15 desta lei complementar considerará como receita efetivamente disponível as unidades orçamentárias aquela determinada na forma desta lei, hipótese em que adotará providenciais para alcance do equilíbrio fiscal a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF.”

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 16-A à Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

‘**Art. 16-A** No âmbito do Poder Executivo e para fins da aplicação desta lei, não produzem efeitos sobre esta ou sobre o sistema e conta a que se refere o artigo 1º quando a contrariem ou afetem os objetivos de centralização de ingressos e uso central de disponibilidades, as disposições divergentes encontradas em fundos, na gestão de fundos ou no repasse de recursos a fundos previstos em legislação estadual.’

**Art. 3º** Ficam convalidados os procedimentos adotados no âmbito do Poder Executivo até a presente data, realizados nos termos da alteração introduzida pelos artigos 1º e 2º desta lei, e simultaneamente ficam revogados o parágrafo único do art. 7 e o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas a que se refere o art. 16-A da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, na redação introduzida pelo art. 2º desta lei.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de      de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.

“Ofício/GG/126/2012-SULEGIS, datado em 20 de julho de 2012, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 77/2012, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, a conceder o serviço público que especifica’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.

MENSAGEM Nº 77/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Deputados.

No exercício da competência estabelecida no *caput* art. 39, da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação desse Parlamento o anexo Projeto de Lei que ‘altera dispositivo da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, a conceder o serviço público que especifica’.

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivo da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, a conceder o serviço público que especifica.’.

Assim, com o presente Projeto de Lei busca-se adequar a Legislação Estadual com a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009 do CONAMA.

Vale ressaltar, que o Plano de Controle de Poluição Veicular-PCPV deve ser elaborado pelo órgão ambiental do Estado que deverá manter o monitoramento da qualidade do ar visando redução da emissão de poluentes.

Estas, portanto, as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de      de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012.

**Altera dispositivo da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, a conceder o serviço público que especifica.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, passa a vigorar com a redação:

‘**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, autorizado a realizar a concessão, mediante licitação, dos serviços relativos à vistoria veicular, gravames, inspeção de segurança no âmbito do Estado de Mato Grosso.’

**Art. 2º** Fica acrescentado o art. 1º-A ao art. 1º da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

‘**Art. 1º-A** Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente-SEMA, autorizado a realizar a concessão, mediante licitação, dos serviços de vistoria ambiental veicular no âmbito do Estado de Mato Grosso.’

**Art. 3º** O *caput* do art. 6º da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

‘**Art. 6º** As demais regras que regerão a licitação e o contrato de concessão serão definidas em edital pela Secretaria de Estado de Administração, atendidas as disposições das leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nº 9.074, de 07 de julho de 1995.’

**Art. 4º** Fica revogado o art. 4º e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 9.636, de 04 de novembro de 2011.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.”

“Ofício/GG/127/2012-SULEGIS, datado em 20 de julho de 2012, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Riva, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 78/12, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a criação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M’.

Atenciosamente,  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado.

**MENSAGEM Nº 78/2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Deputados.

No exercício da competência estabelecida no art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossas Excelências para submeter à apreciação desse Parlamento, o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a criação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M’.

É de notório conhecimento que a emissão de poluentes por veículos automotores contribui para a contínua deterioração da qualidade ambiental e da saúde humana, especialmente nos centros urbanos. Assim, a Inspeção Veicular Ambiental que trata o referido Projeto de Lei, se adequadamente implementada, pode ser um instrumento eficaz para a redução das emissões de gases e partículas poluentes e ruído pela frota circulante de veículos automotores.

Experiências internacionais e nacionais, como é o caso dos Programas de Inspeção desenvolvidos pelos órgãos ambientais e de trânsito do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Paulo, demonstram que os Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso contribuem efetivamente para o controle da poluição do ar e economia de combustível.

As Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 18, de 06 de maio de 1986; e nº 18, de 13 de dezembro de 1995, e na Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, preveem a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso pelos órgãos ambientais estaduais e municipais.

Assim, o Estado de Mato Grosso, com base nas normativas acima, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, poderá ditar normas com o objetivo de estabelecer regras de gestão e controle da emissão de poluentes por veículos automotores, devendo, ainda, o órgão ambiental estadual firmar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN ou outras instituições de controle e normatização para a realização das inspeções e emissão de certificação de conformidade ambiental do veículo nos parâmetros definidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Estudos técnicos e científicos apontam que a emissão de poluentes e a geração de ruído são questões que impactam a saúde pública e a qualidade de vida urbana. Destarte, a criação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso é de extrema importância para garantir a qualidade do ar, bem como a qualidade da saúde da população mato-grossense.

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação deste Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados mato-grossenses expressões de estima e consideração.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2012, 191º da  
Independência e 124º da República.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2012.

**Dispõe sobre a criação do Programa de  
Inspeção e Manutenção de Veículos em  
Uso – I/M.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso com o objetivo de reduzir a poluição atmosférica nos centros urbanos, por meio do controle da emissão de poluentes provenientes da queima de combustíveis dos veículos em circulação no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** A inspeção consiste no conjunto de verificações das emissões de gases, partículas e ruídos de veículos automotores, nos limites definidos para cada poluentes, em função do ano de fabricação do veículo, dos equipamentos a serem utilizados e da metodologia a ser empregada para os motores dos ciclos Otto e Diesel.

**§ 2º** As verificações deverão atender integralmente às Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA ou outras mais restritivas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, bem como serem atualizadas no caso de eventuais alterações na legislação realizadas pelo CONAMA.

**Art. 2º** A inspeção anual dos veículos deverá ser realizada no período de até 90 (noventa) dias da data limite do seu licenciamento obrigatório, quando será realizada a medida da concentração de poluentes dos gases oriundos da queima de combustíveis no motor.

**Art. 3º** As inspeções serão realizadas em caráter definitivo e compulsório nas frotas de veículos com mais de 1 (um) ano de fabricação, de acordo com o estabelecido no Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV.

**Parágrafo único** Ficam dispensados da inspeção obrigatória os veículos de uso exclusivo militar, agrícola, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem, pavimentação e outros de uso especial, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

**Art. 4º** A SEMA/MT deverá firmar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT ou outras instituições de controle e normatização para a realização das inspeções e emissão de certificação de conformidade ambiental do veículo nos parâmetros definidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

**Parágrafo único** O CONSEMA estabelecerá normas e procedimentos técnicos de averiguação da manutenção dos padrões de qualidade do meio ambiente no Estado, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos da inspeção veicular do DETRAN/MT.

**Art. 5º** A inspeção deverá ser vinculada ao registro e licenciamento anual conforme estabelecido no § 3º do art. 131 do Código de Trânsito Brasileiro–CTB.

**Parágrafo único** Os veículos reprovados na inspeção não poderão ser licenciados sem que sejam sanadas as causas que ensejaram a sua reprovação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 6º** Para fins de emissão do certificado de que trata o art. 4º desta lei serão adotados os seguintes critérios:

I – os veículos inspecionados serão aprovados e receberão o correspondente certificado de conformidade ambiental, quando os valores medidos de poluentes dos gases de combustão e ruídos forem iguais ou inferiores aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo CONAMA. Neste caso, o veículo receberá um selo identificador que possibilite a identificação visual;

II – os veículos inspecionados e reprovados receberão laudos indicativos dos itens inspecionados e rejeitados/reprovados quando os valores medidos de poluentes dos gases de combustão e ruído forem superiores aos limites máximos de emissão estabelecidos pelo CONAMA;

III - os veículos rejeitados/reprovados na inspeção inicial deverão sofrer os reparos necessários e retornar para nova inspeção, no prazo estabelecido pela SEMA/MT, em norma específica. Não havendo outro motivo para a sua reprovação, o veículo será considerado aprovado, podendo, então, realizar o licenciamento anual. Neste caso, o veículo receberá um selo identificador que possibilite a identificação visual.

**Art. 7º** A não realização da inspeção prevista no art. 3º impossibilitará o licenciamento obrigatório do veículo, sendo aplicadas as penalidades de multa e apreensão previstas na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

**Art. 8º** As inspeções poderão ser realizadas de forma indireta por empresa concessionária que, neste caso, será responsável pela construção e operação das Estações de Inspeção.

§ 1º A seleção da concessionária será realizada observando-se o disposto na legislação em vigor.

§ 2º A concessão se dará, por 15 (quinze) anos renováveis por igual período, mediante acordo prévio entre as partes.

§ 3º A SEMA/MT será a responsável pela sistemática operacional, acompanhamento, supervisão e auditoria da rede de Estações de Inspeção a ser implementada.

**Art. 9º** Visando à comodidade do usuário deverão ser disponibilizados serviços de agendamento telefônico e/ou correio eletrônico para a realização das inspeções.

**Art. 10** O valor da tarifa a ser paga pelo usuário será fixado por decreto e edital após análise econômica, sendo que em caso de reinspeção o usuário estará isento do pagamento de nova tarifa desde que retorne à Estação de Inspeção com as exigências cumpridas no prazo estabelecido pela SEMA/MT.

**Art. 11** A SEMA/MT implantará programas de educação de educação ambiental e publicidade institucional destinados a conscientizar a população e os proprietários de veículos, do objetivo e vantagens da inspeção de gases e ruído veiculares.

**Parágrafo único** Parte das receitas oriundas do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso será revertida para custeio da implantação de programas de educação ambiental e publicidade institucional de que trata o *caput*.

**Art. 12** O DETRAN/MT condicionará o licenciamento anual dos veículos registrados no Estado de Mato Grosso ao pagamento das multas ambientais nos termos do art. 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**Parágrafo único** O DETRAN/MT desenvolverá mecanismos técnicos e administrativos para o processamento das multas emitidas pelo Poder Concedentes, sendo responsável pelo repasse dos valores das respectivas multas aplicadas à SEMA/MT.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 13** A fiscalização ambiental no trânsito ficará a cargo da SEMA/MT, que definirá normas regulamentadoras para tal finalidade.

**Art. 14** O disposto na presente lei será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 15** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra o Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srª Deputada Luciane Bezerra.

Faço uso da palavra, Sr. Presidente, no Pequeno Expediente, para apresentar algumas proposituras:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governo Federal a necessidade de concessão aos municípios do Estado de Mato Grosso de compensação financeira pela perda de recursos do Fundo de Participação dos Municípios ocasionada pela queda da arrecadação, após os incentivos fiscais do IPI.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo Federal, mostrando a necessidade de concessão aos municípios do Estado de Mato Grosso de compensação financeira pela perda de recursos do Fundo de Participação dos Municípios ocasionada pela queda da arrecadação, após os incentivos fiscais do IPI.

#### JUSTIFICATIVA

As ações do Governo Federal de incentivo a setores industriais com a redução do IPI para veículos automotivos e para a chamada linha branca deixaram inúmeros municípios mato-grossenses em estado de calamidade financeira em função do não repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no montante de 75 milhões, só neste ano de 2012.

O FPM está previsto no art. 159, I, b e d, da Constituição Federal. Esses dispositivos determinam que 23,5% da arrecadação, pela União, dos impostos de renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) sejam destinados ao citado fundo. Trata-se, portanto, de partilhar a receita de impostos específicos, e não a receita da União como um todo.

“Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

(...);

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;”

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

É fato que a sobrevivência de grande parte dos municípios em nosso Estado depende dos repasses que o Governo Federal faz por intermédios dos fundos de participação, e a queda brusca de arrecadação, deixou tais municípios em estado de falência.

Tal calamidade econômica, com certeza, impedirá os prefeitos de cumprirem com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que, entre outros comandos, determina que o pagamento do funcionalismo não exceda 60% da receita municipal (art. 19, III da Lei n.º 101/2002). Um cálculo matemático impossível de se manter!

Hoje, está acontecendo uma grande mobilização em Brasília, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios, que visa pedir socorro ao governo federal.

Diante do contexto fático explanado, esta Indicação objetiva solicitar ao Governo Federal uma compensação financeira pelas perdas de receitas do Fundo de Participação dos Municípios.

Esta iniciativa amparada regimentalmente foi a forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Governo Federal se sensibilize com a situação econômica caótica dos municípios em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

Há a necessidade de se conceder aos municípios do Estado de Mato Grosso e do Brasil a compensação financeira pela perda de recursos do Fundo de Participação dos Municípios ocasionada pela queda da arrecadação, após os incentivos fiscais do IPI e, também, Imposto de Renda por meio de linha branca, como, também, a redução de IPI e Imposto de Renda nas aquisições de automóveis no Brasil que estão levando os municípios brasileiros à verdadeira falência.

Eu faço questão, Sr. Presidente, de discutir esta Indicação na Ordem do Dia.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado de Mato Grosso a necessidade de concessão aos municípios de compensação financeira pela perda de recursos do Fundo de Participação dos Municípios ocasionada pela queda da arrecadação após os incentivos fiscais do IPI.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, mostrando necessidade de concessão aos municípios de compensação financeira pela perda de recursos do Fundo de Participação dos Municípios ocasionada pela queda da arrecadação após os incentivos fiscais do IPI.

#### JUSTIFICATIVA

As ações do Governo Federal de incentivo a setores industriais com a redução do IPI para veículos automotivos e para a chamada linha branca deixaram inúmeros municípios mato-grossenses em estado de calamidade financeira em função do não repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no montante de 75 milhões, só neste ano de 2012.

O FPM está previsto no art. 159, I, b e d, da Constituição Federal. Esses dispositivos determinam que 23,5% da arrecadação, pela União, dos impostos de renda (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) sejam destinados ao citado fundo. Trata-se, portanto, de partilhar a receita de impostos específicos, e não a receita da União como um todo.

“Art. 159. A União entregará:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

(...);

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano;”

É fato que a sobrevivência de grande parte dos municípios em nosso Estado depende dos repasses que o Governo Federal faz por intermédios dos fundos de participação, e a queda brusca de arrecadação, deixou tais municípios em estado de falência.

Tal calamidade econômica, com certeza, impedirá os prefeitos de cumprirem com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que, entre outros comandos, determina que o pagamento do funcionalismo não exceda 60% da receita municipal (art. 19, III da Lei n.º 101/2002). Um cálculo matemático impossível de se manter!

Hoje, está acontecendo uma grande mobilização, em Brasília, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios, que visa pedir socorro ao governo federal.

Diante do contexto fático explanado, esta Indicação objetiva solicitar ao Governo Estadual uma compensação financeira pelas perdas de receitas do Fundo de Participação dos Municípios.

Esta iniciativa, amparada regimentalmente, foi a forma encontrada por este Parlamentar para fazer com que o Governo Estadual se sensibilize com a situação econômica caótica dos municípios em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

3ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2012, Mensagem nº 71/2012, de autoria do Poder Executivo.**

Fica acrescido parágrafo único ao art. 8º, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2012, com a seguinte redação:

“**Art. 8º** (...)

**Parágrafo único** Todos os decretos regulamentadores da presente lei deverão passar pela aprovação do Poder Legislativo Estadual.”

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de Projeto de Lei Complementar nº 33/12 beneficia os servidores que estão na atividade ou aposentados, titulares de cargo efetivo, os estabilizados constitucionalmente, os militares e os empregados públicos mediante auxílio-financeiro escalonado por remuneração e faixa etária para a contratação de plano de saúde suplementar.

O art. 8º do projeto em comento prevê a necessidade de decreto regulamentador para disciplinar as regras relativas aos beneficiários, à concessão, o desligamento, o custeio, bem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

como, as regras para o credenciamento e relacionamento com as administradoras e operadoras de planos de saúde.

Diante deste contexto, visando garantir a eficácia do Programa de Assistência à Saúde do Servidor Público, apresento esta emenda para impor que todos os decretos regulamentadores do citado Programa sejam objeto de aprovação da Assembleia Legislativa.

“Art. 8º (...)

Parágrafo único Todos os decretos regulamentadores da presente lei, deverão passar pela aprovação do Poder Legislativo Estadual.”

Esta é a síntese necessária para justificar a presente Emenda.

Diante disto e pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda para alterar a redação do Projeto de Lei n.º 33/2012, Mensagem n.º 71/2012, de autoria do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

Deputado Ademir Brunetto, esta Emenda trata do benefício aos servidores do MT Saúde.

4ª) PROJETO DE LEI:

**Determina que a Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas do repasse de recursos estaduais para os respectivos municípios e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os órgãos e entidades da Administração Estadual Direta, bem como as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, notificarão a Assembleia Legislativa e as respectivas Câmaras Municipais do repasse de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os municípios, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do repasse.

**Parágrafo único** O órgão que proceder ao repasse será obrigado a publicar no Diário Oficial do Estado-DOE resumo do Ato que concedeu ao município os recursos financeiros fundamentado no dispositivo legal que lhe determina o referido repasse.

**Art. 2º** A Prefeitura do município beneficiário do repasse de recursos, de que trata o art. 1º desta lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município do respectivo repasse, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando da data do repasse.

**Art. 3º** A Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas do Estado o descumprimento do estabelecimento nesta lei.

**Art. 4º** O descumprimento do estabelecido nos arts. 1º e 2º desta lei caracterizará Ato de Improbidade Administrativa, na forma do art. 11 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e, ainda, a suspensão de outros repasses até a regularização da medida.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**JUSTIFICATIVA**

Um dos grandes problemas enfrentados pelo Poder Público em geral é a falta de controle e fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos. A Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, procurou superar essas deficiências estabelecendo que as Câmaras Municipais fossem obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios.

Esta proposição, à semelhança da norma federal, objetiva permitir o maior controle e fiscalização dos recursos públicos estaduais transferidos aos municípios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Nada mais justo que o legislativo Estadual, Municipal e a sociedade tenham conhecimento dos efeitos dos repasses de recursos estaduais aos municípios. A informação do repasse será de extrema importância garantir a correta destinação destes recursos.

No caso em tela, para atribuir eficácia à futura lei, estabelecemos uma penalidade aos agentes públicos que não cumprirem as determinações impostas. A omissão do agente público caracterizará Ato de Improbidade Administrativa na forma do art. 11 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e, ainda, a suspensão de outros repasses até a regularização da medida.

Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente Projeto de Lei esperando sua aprovação por unanimidade dos membros dessa egrégia Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

5ª) REQUERIMENTO: Nos termos do art. 370 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao DETRAN solicitando a relação de todos os Centros de Formação de Condutores-CFCS, tipo “A” e “B”, credenciados nos últimos 05 (cinco) anos, de cada município, indicando seus respectivos proprietários.

**JUSTIFICATIVA**

Com respaldo no Princípio Constitucional de Publicidade, este requerimento visa obter informações quanto aos Centros Condutores de Veículos Tipo “A” e “B” atualmente credenciados, e seus respectivos proprietários, mediante relatório datado dos últimos 05 (cinco) anos, a ser fornecido pelo DETRAN/MT.

O Requerimento ora proposto representa grande importância no contexto legislativo, haja vista, que esta egrégia Casa, de posse das informações formalizadas pelo DETRAN/MT, poderá analisar, discutir e deliberar com mais eficácia de forma a garantir a transparência e a legalidade nos credenciamentos concedidos pelo DETRAN em nosso Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

Era o que tínhamos para o momento, Sr. Presidente.

Vou aguardar a Ordem do Dia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Zeca Viana.

O SR. ZECA VIANA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, imprensa.

Sr. Presidente, uso esta tribuna para apresentar algumas proposições:

1<sup>a</sup>) REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c, o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de Informações ao Exm<sup>o</sup> Sr Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Fazenda, Marcel Souza de Cursi, devendo ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 da Constituição Estadual.

Considerando que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a aplicação correta dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras de infraestrutura e para que não haja julgamento distorcido em relação ao número de obras, valores arrecadados e efetivamente aplicados;

Por meio deste, venho requerer de Vossas Excelências as seguintes informações:

1. O valor arrecadado pelo Fundo Estadual de Infraestrutura e Habitação (FETHAB) nos anos de 2010, 2011 e 2012, detalhando que destinações foram dadas aos recursos públicos, conforme a tabela abaixo:

<b>Ano</b>	<b>Valor Global Arrecadado</b>	<b>Valor Arrecadado por Segmento Econômico (especificar)</b>	<b>Destinação do Recurso (se em obra rodoviária, habitacional, etc.)</b>	<b>Percentual aplicado em estaduais</b>	<b>aplicado rodovias</b>
------------	--------------------------------	--	--	---	--------------------------

2. A estimativa de arrecadação do FETHAB para o ano de 2012, discriminanda por segmento econômico, em conformidade com as especificações previstas na Lei n.º 9.686 de 28 de dezembro de 2011 - LOA/2012.

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Princípio Constitucional da Publicidade dos Atos da Administração Pública, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como em atendimento às atribuições deste Parlamentar, requero as informações supra para tomar conhecimento efetivo da devida destinação dos recursos públicos oriundos do FETHAB.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado ZECA VIANA - PSD

2<sup>a</sup>) REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177, *caput*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações (dívida pública) ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Fazenda, Marcel Souza de Cursi, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual.

(Ref.: Projeto de Lei n.º 501/2012)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

As informações referentes à Dívida Pública do Estado de Mato Grosso deverão ser apresentadas em planilhas nos seguintes termos:

a) especificar a Dívida Pública consolidada e o montante total apurado sem duplicidade das obrigações financeiras, inclusive, as decorrentes de emissão de títulos do Estado, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que tiverem sido incluídos e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no Orçamento;

b) discriminar a Dívida Pública mobiliária representada por títulos emitidos pelo Estado de Mato Grosso;

c) especificar a dívida consolidada líquida deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros;

d) detalhar o número e o extrato da Conta Única do Estado de Mato Grosso, bem como as movimentações e transações financeiras dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Consigno que as informações requeridas devem ser prestadas no prazo legal assinalado e em planilhas objetivas e claras para que sejam acessíveis ao público, de modo que a população participe do sistema democrático brasileiro neste Estado Federado.

#### JUSTIFICATIVA

Em razão do grande número de Projetos de Leis (Projeto de Lei n.º 200/2012, 361/2012, 501/2012 de autoria do Governador de Mato Grosso) buscando autorização deste Poder Legislativo para fazer renegociação e empréstimos e mais empréstimos, com valores exorbitantes, imprescindível é o dever deste Deputado Estadual de averiguar qual a destinação desse dinheiro público para que seja transparente a aplicação dos recursos públicos, uma vez que a saúde está um caos, a educação sem recursos didáticos e os subsídios dos professores defasados e, ainda, a segurança pública com pouca atuação, carecendo de efetivos para assegurar a inviolabilidade do direito a segurança (art. 5º, *caput* da CF/88).

Ademais, praticamente todos os meses acompanhamos no *Diário Oficial* deste Estado os Decretos Orçamentários vindo da Casa Civil, todos eles por “Excesso de Arrecadação”.

Para dar sustentação ao citado acima, vou consignar alguns Decretos Orçamentários todos eles por “Excesso de Arrecadação”, são eles:

Decreto Orçamentário n.º 52/2012 – Publicado no D.O. dia 26/03/2012 pág. 3 (R\$ 61.497,00); Decreto Orçamentário n.º 73/2012 – Publicado no D.O. dia 30/03/2012 pág. 1/2 (R\$ 4.820.616,57); Decreto Orçamentário n.º 103/2012 – Publicado no D.O. dia 25/04/2012 pág. 4 (R\$ 10.000.000,00); Decreto Orçamentário n.º 124/2012 – Publicado no D.O. dia 11/05/2012 pág. 2 (R\$ 37.000.000,00); Decreto Orçamentário n.º 189/2012 – Publicado no D.O. dia 19/06/2012 pág. 3 (R\$ 13.000.000,00).

Deste modo, natural e altamente legítimo fiscalizar e trazer a público a destinação dos recursos públicos, uma vez que, se tem excesso de arrecadação, a dívida do Estado aumentando e sendo renegociada e o atendimento do interesse comum do povo não está sendo cumprido.

Assim, com finalidade de cumprir com o dever de fiscalizar e melhorar a qualidade de vida da população e no desempenho das atribuições conferidas a este parlamentar, eu encaminho o presente Requerimento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado ZECA VIANA - PSD

3ª) REQUERIMENTO: Com fundamento no art. 177, *caput*, c/c art. 183, VIII, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c o art. 27 e 28 da Constituição Estadual, requeiro à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, ouvido o soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de informações (Operações de Crédito interno e externo) encaminhado ao Exmº Sr. Governador, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Fazenda, Marcel Souza de Cursi, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 da Constituição Estadual.

(Ref.: Projeto de Lei n.º 501/2012)

As informações referentes às operações de crédito interno e externo do Estado de Mato Grosso deverão ser apresentadas em conformidade com os itens a seguir:

a) considerando o disposto no art. 6º, § 1º, incisos I e II da Resolução n.º 43 de 2001, do Senado Federal, informe, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tendo por base:

a. 1) no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

a. 2) no exercício corrente, as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

b) Considerando o disposto no art. 7º, incisos I, II e III da Resolução n.º 43 de 2001, do Senado Federal, informe:

b. 1) o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesse por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º da referida Resolução;

b. 2) o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

b. 3) o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada do Estado de Mato Grosso.

c) considerando o disposto no art. 21, inciso I da Resolução n.º 43 de 2001, do Senado Federal, encaminhe a esta Assembleia Legislativa os pareceres técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o cumprimento dos limites e condições estabelecidos no item anterior.

d) considerando o disposto no art. 22, inciso II da Resolução n.º 43 de 2001, do Senado Federal, em caso de antecipação de receita orçamentária, eis que não consta a especificação da presente operação na Lei Orçamentária n.º 9.686/2011 (LOA/2012), encaminhe a esta Assembleia Legislativa cópia da proposta firme de operação de crédito contendo cronograma de reembolso, montante, prazo, juros e garantias encaminhadas pela instituição financeira (BNDES, Banco Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal).

Consigno de que as informações requeridas devem ser prestadas no prazo legal assinalado e que o formato objetiva claramente que sejam acessíveis ao público, de modo que a população participe do sistema democrático brasileiro neste Estado Federado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Finalmente, considerando o disposto na Lei Complementar nº 06, de 27 de dezembro de 1990, alterada pelas LC 67/00, 142/03, 369/09 e 438/11, o Projeto de Lei nº 501/2012, deverá ser devolvido ao Poder Executivo para atendimento dos requisitos constantes na Resolução nº 43 do Senado Federal, nos termos do art. 24 da citada Lei Complementar, *in verbis*:

“SEÇÃO V  
Das Disposições Gerais

**Art. 24** A Assembleia Legislativa negará tramitação a toda e qualquer proposição que, apresentada a partir da vigência desta Lei Complementar, contrariar as normas, princípios e critérios por ela estabelecidos, devolvendo-a ao respectivo autor.”

Embora o Constituição do Estado estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a resposta do Poder Executivo, tem-se que o pedido de informações pela Lei Federal nº 12.527/2011 deve ser prestado de imediato ou no prazo de 20 (vinte) dias.

A supramencionada lei federal regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Em razão da Lei Estadual nº 9.762, publicada no *Diário Oficial* do dia 21/07/2012, autorizar o Poder Executivo reestruturar as dívidas do Estado de Mato Grosso, bem como, a Lei Estadual nº 9.763/2012, publicada na mesma data que a anterior, autorizando o Poder Executivo a contratar operações de créditos, cumpre-me salientar e ressaltar que antes que esse Poder Legislativo autorize novamente outra operação de crédito necessário e imprescindível se faz saber o quanto já se contratou; o quanto está previsto na Lei Orçamentária, em exercício, e se o Estado de Mato Grosso, ainda, comporta mais endividamento.

Esses são os argumentos fortes para que o Requerimento seja encaminhado ao Governador, com cópia ao Secretário de Fazenda, para que as informações sejam prestadas objetivamente.

Assim, com a finalidade de cumprir com o dever de fiscalizar e melhorar a qualidade de vida da população e no desempenho das atribuições conferidas regimentalmente e constitucionalmente a este parlamentar, encaminho o presente Requerimento para atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado, Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado ZECA VIANA - PSD.

Essas informações Sr. Presidente, estão vinculadas ao Projeto nº 501/2012, que está em trâmite nesta Casa para aprovação dos nobres Deputados.

No meu ponto de vista, a Mensagem veio incompleta para esta Casa e com várias falhas de explicação para nós, Deputados.

Eu acredito que um Governo que faz um planejamento a longo prazo precisa nos mandar Mensagem com mais detalhe e com toda justificativa para que nós possamos fazer um bom trabalho de fiscalização e de acompanhamento desses recursos.

Eu no estou aqui para dizer que sou contra a Mensagem. Muito pelo contrário! Eu quero é a transparência nas Mensagens.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações ao Prefeito de Feliz Natal, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Congratulações ao Prefeito de Feliz Natal pelo aniversário de emancipação política do município.

**JUSTIFICATIVA**

No alvorecer do ano de 1978 vários empresários do ramo madeireiro, a grande maioria da cidade de Sinop, deslocaram-se para a região do Rio Ferro em face da abundância de madeiras, ainda, inexploradas e a fertilidade do solo daquele local.

Paralelamente à exploração de madeiras outros empresários agropecuários investiram maciçamente na região. As estradas eram precárias. Estavam à mercê da grande precipitação pluviométrica em quase toda Região Norte do Estado.

Depois de longos e exaustivos dias de trabalho, alguns trabalhadores da Agropecuária Cônsul, Fazendas Bandeirantes e Uirapuru resolveram retornar a Sinop a fim de participar dos festejos natalinos com seus familiares. Depois de uma semana na estrada, já quase sem mantimentos, se depararam com um riacho transbordando. Era entardecer do dia 23 de dezembro.

No decorrer da noite choveu torrencialmente, fato esse que deixou aquelas pessoas sem condições de prosseguir viagem, em razão da enchente do riacho e dos enormes danos causados a estrada. Contritos pela situação e saudosos de seus familiares, aquelas pessoas se dirigiam umas às outras com a saudação: “Feliz Natal! Feliz Natal!”.

Com o passar do tempo floresceu uma pequena comunidade perto daquele riacho que prosperou rapidamente e, como homenagem àqueles que sofreram os infortúnios de uma noite natalina em plena floresta, batizaram o vilarejo com o nome de “Feliz Natal”.

A partir daí, alguns empresários da região de Santa Catarina resolveram, a exemplo dos demais pioneiros, investir recursos na próspera comunidade que ali se formava. O povoado cresceu e foi emancipado no dia 17 de novembro de 1995.

Apesar do pouco tempo de emancipação, o Município de Feliz Natal, apresenta constante crescimento, principalmente nas atividades madeireiras e agropecuárias, oferecendo muitas oportunidades para sua população.

Parabéns, Feliz Natal, pelos seus 17 anos de emancipação!

Plenário das Deliberações Deputado, Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado ZECA VIANA - PSD

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações ao Exmº Prefeito de Gaúcha do Norte, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Congratulações ao Prefeito de Gaúcha do Norte pelo aniversário de emancipação política do município.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**JUSTIFICATIVA**

A denominação Gaúcha do Norte, que lembra o pampa rio-grandense, é referência à Colonizadora Gaúcha que povoou a região. Essa empresa tem suas origens na cidade paranaense de Cascavel, onde seus diretores possuíam uma rede de lojas de departamentos chamada Casa Gaúcha, famosa pela diversidade de mercadorias e credibilidade na praça.

A empresa ampliou seu leque de negócios. Surgiu, então, a Imobiliária Gaúcha, que adquiriu vasta área de terras em Mato Grosso. Posteriormente, essa área passou a se denominar Gleba Gaúcha, sempre numa referência às lojas em Cascavel.

A grande maioria dos moradores de Cascavel é oriunda do Estado do Rio Grande do Sul. Essa gente, que já havia migrado em massa para aquela porção do Oeste paranaense, fez o mesmo em relação ao sertão de Mato Grosso, pontilhando o Estado com seu linguajar e tradição peculiares.

Em 1979 a venda de lotes urbanos e rurais executados pela Colonizadora Gaúcha teve seu *rush*. Inicialmente, as terras eram vendidas para os desapropriados da Hidrelétrica Itaipu, no Paraná, e, depois, para agricultores do Oeste paranaense e dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

No dia 30 de novembro de 1981 foi criado o Distrito de Gaúcha. A Lei nº 6.686, de 17 de novembro de 1995, criou o município acrescentando o termo “do Norte” para localizá-lo geograficamente em relação ao Estado.

Gaúcha do Norte é um município novo, que apresenta constante desenvolvimento e vem proporcionando melhores condições de vida para seus habitantes a cada ano.

Parabéns, Gaúcha do Norte pelos seus 17 anos de emancipação!

Plenário das Deliberações Deputado, Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado ZECA VIANA PSD

6ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações ao Prefeito de Novo Mundo, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Congratulações ao Prefeito de Novo Mundo pelo aniversário de emancipação política do município.

**JUSTIFICATIVA**

O território do atual Município de Novo Mundo foi habitado imemorialmente por nações indígenas, especialmente povos xinguanos. No tempo da entrada dos brancos para estabelecimento de colonização moderna foi encontrado o povo Kreen-aka-rorê.

Os projetos de colonização com incentivos do Governo Estadual e do Governo Federal entravam em fase de execução. A pressa empurrava os trabalhadores a executarem uma penetração em ritmo acelerado. Fator determinante para o povoamento dessa região foi a abertura da BR-163, Rodovia Cuiabá-Santarém, em cujas margens proliferaram inúmeros núcleos de colonização dos quais alguns tomaram-se grandes cidades.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A região onde está assentado o Município de Novo Mundo é muito rica em minérios. A exemplo do que ocorreu nas regiões circunvizinhanças, o ouro foi encontrado abundantemente em seu solo. O começo da povoação foi a partir de uma corrutela garimpeira. Houve acentuada procura pelo minério, a partir de 1979-1980, com a vinda de muitas famílias na região.

Posteriormente, visto que eram, na verdade, imensos vazios demográficos, onde o elemento humano nativo já havia sido expulso, optou-se pela vinda de famílias de colonos agricultores, mormente vindas do Sul do País.

O garimpo tomava conta de tudo. Era de rio e de sequeiro. No início muitos agricultores debandaram-se para essa atividade, por vezes, mais rendosa. Pelo menos a esperança era maior. Achar uma pepita descomunal era o sonho dos garimpeiros, mesmo daqueles ainda inexperientes.

Com o tempo a atividade garimpeira tomou cara. Pouca gente se aventurava a investir tudo o que tinha. Muitas pessoas quebraram! Passou, então, a ser um mau negócio para muitos. O colono voltou a suas origens, mas nem todos.

O nome Novo Mundo provém da Mineradora Ouro Novo, que operou os garimpos da região. Por algum tempo a povoação ficou conhecida por Vila Ouro Novo. O núcleo urbano e a zona rural de Novo Mundo, também, foram densamente povoados por famílias brasileiras vindas do Paraguai, os brasiguaios.

Com o passar do tempo, os moradores da localidade pretenderam alterar a denominação do povoado. Segundo relatos históricos, a denominação Novo Mundo surgiu após uma reunião entre os pioneiros do lugar. Para eles esse nome designava um novo Eldorado, um mundo novo, ainda, a ser conquistado.

Existe outra hipótese sobre a origem do nome Novo Mundo: a de ser homenagem à cidade sul-mato-grossense Mundo Novo. Grande parte das famílias que colonizou o município veio dessa cidade.

A maioria dos habitantes do Novo Mundo é originária de Estados do Sul do Brasil. A Lei nº 6.685, de 17 de novembro de 1995, de autoria do Deputado estadual Jorge Yanai, criou o Município de Novo Mundo.

Por todos esses motivos e constante superação, parabenizamos o Município de Novo Mundo pelo desenvolvimento e oportunidades ao longo dos seus 17 anos de emancipação.

Plenário das Deliberações Deputado, Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado ZECA VIANA - PSD

Era isso, Sr. Presidente!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o ilustre Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar algumas Indicações e um Requerimento de nossa autoria.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, José de Assis Guaresqui, a necessidade de cobertura da quadra poliesportiva localizada na Escola da Comunidade Marzagão, em Rosário Oeste.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, José de Assis Guaresqui, mostrando a necessidade de cobertura da quadra poliesportiva localizada na Escola da Comunidade Marzagão, em Rosário Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem o objetivo de atender a reivindicação dos moradores da Comunidade Marzagão, localizado na cidade de Rosário Oeste, com a cobertura da quadra poliesportiva, oferecendo aos moradores da região mais entretenimento e lazer.

O benefício da cobertura da quadra contribuirá com o crescimento educacional e cultural de toda a população rosariense, proporcionando com a prática do desporto e do lazer a inclusão social de crianças e adolescentes que não dispõem de recursos para frequentar academias e centro particulares.

Assim, nós, como representantes do povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certo de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros, a necessidade da implantação de uma Academia da Terceira Idade (ATI) para atender o Município de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros, mostrando a necessidade da implantação de uma Academia da Terceira Idade (ATI) para atender o Município de Porto dos Gaúchos.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Porto dos Gaúchos conta com uma população aproximada de 5.360 (cinco mil trezentos e sessenta) habitantes, é distante 640km (seiscentos e quarenta) quilômetros da Capital, em uma extensão territorial de 7km<sup>2</sup> (sete mil) quilômetros quadrados.

A presente Indicação tem como escopo a implantação de uma Academia da Terceira Idade para atender o Município de Porto dos Gaúchos.

A atividade física realizada com regularidade é uma das principais bases para a manutenção da saúde em qualquer idade, junto à correta alimentação e ao estado emocional equilibrado. A nossa saúde está relacionada diretamente ao nosso condicionamento físico. Na terceira idade os exercícios físicos são fundamentais, tanto para as funções cardiovasculares e pulmonares como também na manutenção da saúde mental.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O exercício regular atua de maneira eficaz sobre a tensão emocional, a angústia e a depressão. Após a atividade física há a sensação de bem-estar e até de euforia, produzindo aumento na autoestima.

A prática de atividade física na terceira idade está se tornando um fenômeno cada vez mais comum. Isso porque praticar exercícios físicos melhora a qualidade de vida das pessoas em idade avançada. Portanto, todo idoso deve procurar um programa de atividades físicas.

As ATIs (Academias da Terceira Idade) são compostas por um conjunto de equipamentos com funções projetadas especialmente para uso dos idosos e já é sucesso em diversas cidades brasileiras.

O motivo pelo qual apresentamos esta matéria é por entendermos que se trata de um investimento o qual beneficia aos idosos, pois com a prática de exercícios regulares, ajuda no controle da pressão arterial, ganho da massa muscular e diminuição da gordura, bem como é uma fonte de equilíbrio, concentração e prevenção às doenças.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros, a necessidade de perfuração de poços artesianos nas Comunidades Arara Azul e São João, localizadas no Município de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado das Cidades, Gonçalo Aparecido de Barros, mostrando a necessidade de perfuração de poços artesianos nas Comunidades Arara Azul e São João, localizadas no Município de Porto dos Gaúchos.

#### JUSTIFICATIVA

O Município de Porto dos Gaúchos conta com uma população aproximada de 5.360 (cinco mil trezentos e sessenta) habitantes, é distante 640km (seiscentos e quarenta) quilômetros da Capital, em uma extensão territorial de 7km<sup>2</sup> (sete mil) quilômetros quadrados.

A presente Indicação tem o escopo de solicitar a perfuração de poços artesianos nas Comunidades de Arara Azul e São João, localizadas no Município de Porto dos Gaúchos.

As Comunidades Arara Azul e São João são bastante desprovidas de água por se tratarem de comunidades carentes, buscando a sua melhoria da qualidade de vida, como o acesso à água, pois hoje os moradores passam por essa privação.

Os poços artesianos são perfurados em grande profundidade, visando captação de água que percolam nas fendas das rochas. Esses poços garantem melhor qualidade da água atingindo grandes vazões no lençol subterrâneo. O grande benefício é a relação direta custo/benefício. De acordo com as últimas estatísticas, a água fornecida pelo lençol subterrâneo tem um custo, no mínimo, 10 vezes melhor do que o abastecimento comum público ou privado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Diante do alto índice de contaminação e diminuição das águas superficiais: rios e lagos, a água subterrânea (confinada a milhares de anos) torna-se estratégica pela sua qualidade e volume.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Sr. Vander Fernandes, a necessidade de aquisição de um aparelho de ultrassom de porte médio para atender o Município de Campinópolis.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Sr. Vander Fernandes, mostrando a necessidade de aquisição de um aparelho de ultrassom de porte médio para atender o Município de Campinópolis.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação visa atender reivindicação de toda população do Município de Campinópolis, mostrando a necessidade de aquisição de um aparelho de ultrassom de porte médio com 03 (três) sondas (linear, convexa, endocavitária e doppler).

Justificamos a Indicação uma vez que atualmente os pacientes da rede pública estão enfrentando longas filas para a realização do exame de ultrassom, sendo necessário até mesmo o deslocamento a outros municípios ou ainda para Capital, uma vez que o município não dispõe desse aparelho.

Com a aquisição do equipamento, atenderemos os anseios de toda a população que há muito luta pelos seus direitos.

E nós, como representantes deste povo neste Parlamento, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, devido à importância e relevância que o assunto impõe, certos de que a medida contribuirá com melhores condições de vida para toda a população.

Por essas razões é que pedimos o acolhimento dos nobres Colegas pela aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

5ª) REQUERIMENTO: Com base nas disposições regimentais em vigor, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente legislativo ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, e ao Exmº Sr. Secretário de Estado da Fazenda, Marcel Souza de Cursi, para que sejam sustados os efeitos dos Decretos nºs 1307, de 14 de agosto de 2012, e 1355, de 04 de setembro de 2012.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A presente matéria cumpre a missão de sustar os efeitos dos Decretos nº 1307, de 14/08/2012, e nº 1355, de 04/09/2012, tendo em vista que a sua eficácia entra em vigor na data de suas publicações, um equívoco da Secretaria de Estado de Fazenda que deixou de cumprir com a prescrição legal que assegura o direito ao contribuinte de planejar o pagamento de novo tributo ou majoração.

Os efeitos dos referidos Decretos infringem o Princípio da Anterioridade Nonagesimal, que surgiu com o advento da Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003, que alterou os arts. 150, III, “c”, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que não haverá cobrança de tributo se não decorridos no mínimo 90 (noventa) dias após a promulgação da lei que o instituiu ou aumentou.

Assim sendo, um tributo só poderá ser cobrado pelo Fisco após 90 (noventa) dias da publicação, no Diário Oficial da lei que o criou.

O princípio da anterioridade é exclusivamente tributário, uma vez que se projeta apenas no campo da tributação, seja ele federal, estadual, municipal ou distrital (CARRAZZA, 2004, p. 175). No que tange a esta peculiaridade do Princípio da Anterioridade, o doutrinador José Francisco da Silva Neto ensina: “[...] com efeito, enquanto para os demais ramos do Direito a pura vigência de seus textos de lei já os torna factivelmente exigíveis, pois aptos à produção de efeitos a partir de referida vigência, as normas jurídicas tributárias, que criem ou majorem, para fins de cumprimento ao princípio em tela, não exigem previsão sobre aquele momento, mas quanto ao de vincular ou de incidir sobre os casos concretos” (SILVA NETO, 2004, p. 132).

Está delineado no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal, *in verbis*:

“**Art. 150** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...]

III - cobrar tributos: [...]

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos 90 (noventa) dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b”.

O princípio da anterioridade tributária disciplina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estão proibidos de cobrar qualquer tributo no mesmo exercício financeiro ou antes de 90 (noventa) dias da data de publicação da lei que os institui ou aumenta.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos o presente requerimento para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

Nós estivemos numa reunião, ontem, na Secretaria de Fazenda com várias CDLs do Estado de Mato Grosso, com o Bigolin, inclusive, representando Tangará da Serra, onde falei em nome do Deputado Wagner Ramos, que sempre tem trabalhado, e do Deputado Sebastião Rezende. Os Deputados têm defendido, principalmente, o empreendedor do Estado de Mato Grosso.

Nesse Decreto, Deputado Sebastião Rezende, tem a ST – Substituição Tributária, onde tinha um alinhamento de carga média do ICMS, por exemplo, de material de construção, de 10,15%, que o Estado arrecadava desse setor e que vem contribuindo com o Estado de Mato Grosso.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Com esse novo Decreto, infelizmente, uma nota expedida por um vendedor de São Paulo ou do Rio de Janeiro, onde, digamos, 29 produtos vêm na carga média de 10,15%, se vier um mostruário, uma peça derivada da Substituição Tributária, mesmo que o valor seja insignificante, a soma de toda a nota passa pela Substituição Tributária, elevando o ICMS de 10,15% para 17%, 19%. Em alguns casos, ainda, 25%, dando uma total desestabilidade para o setor, para o comércio, para o empreendedor e, principalmente, o pequeno empresário, que eu sempre tenho defendido nesta Casa de Leis desde o Cupom Fiscal, da Nota Fiscal Eletrônica, do SPED Fiscal.

E agora, infelizmente, não tem uma segurança para os empreendedores do Estado de Mato Grosso, principalmente, para os microempresários, a EPP, pessoas que fazem o melhor para o Estado de Mato Grosso, que geram emprego, fazem a grande parte social.

Por isso, eu venho dizer por meio deste Requerimento que não está tendo realmente a segurança da questão do ICMS do Estado de Mato Grosso.

E como eu pedi para Vossa Excelência, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre a questão do Projeto Reluz, dos setenta e dois milhões de reais, nós temos que debater novamente na Assembleia Legislativa.

Aproveito que o Gilmar Brunetto está presente e, de novo, convidar o Deputado José Domingos Fraga, o Deputado Ezequiel Fonseca e quem quiser contribuir para que possamos definir a questão do Auxílio Saúde para os funcionários públicos do Estado de Mato Grosso.

Então, faço essa recomendação para que possamos nos reunir hoje, se possível, ou amanhã, na primeira hora, para que possamos atender a demanda do funcionário público do Estado de Mato Grosso.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o Deputado Dr. Antônio Azambuja.

O SR. DR. ANTÔNIO AZAMBUJA – Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, colegas Deputados, público presente nas galerias, um bom início de noite!

Sr. Presidente, como o Deputado Dilmar Dal Bosco colocou aqui, foram registradas taxas do INDEA e do DETRAN. O Governo, com certeza, melhorou a arrecadação, mas, infelizmente, nós precisamos que o Governador, junto com o Presidente do INDEA, com o Presidente do DETRAN e com a Secretaria de Fazenda, dê melhores condições de trabalho. Não dá para fazer esses realinhamentos, atender ao pedido do Governo e ter, ao mesmo tempo, os órgãos sucateados como estão, como o INDEA, como a questão do DETRAN, sem condições de atender os municípios nas demarcações de sinalização, sem condições de tocar as obras, Deputado Dilmar Dal Bosco.

Há várias obras do DETRAN em prédios alugados, esperando a conclusão das obras que não acontecem porque não tem condições de pagar. O INDEA arrecadando, o DETRAN arrecadando e o dinheiro caindo sempre 100% na Conta Única do Governo.

Eu acho que essa situação é ruim. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso foi parceira do Governo, somos parceiros do Governador Silval Barbosa, mas gostaríamos que esses órgãos tivessem um pouquinho mais de respeito e de compreensão, até do Secretário de Estado de Fazenda, e, ao receber o recurso da Conta Única, devolvessem pelo menos parte desse recurso para que o INDEA e o DETRAN possam executar os seus serviços, porque é inadmissível o que está acontecendo!

A maioria dos nossos municípios não pode receber nem um convênio com o DETRAN, Deputado Ezequiel Fonseca, porque não tem recurso, e é o órgão que mais arrecada no

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Estado. Quer dizer, o emplacamento de carro, que custava em torno de cento e poucos reais, foi para trezentos e poucos reais, ou seja, triplicou o valor e nós não temos como explicar para a população como é que o INDEA arrecada tanto e o benefício não chega ao município. Os prefeitos cobrando os convênios, município que fez asfalto em parceria com o Estado, com o Governo Federal, e a sinalização do DETRAN não chega.

Na nossa região, por exemplo, na região de fronteira, a maioria dos fiscais que estava fazendo acompanhamento de vacina de fronteira não tinha dificuldade com diária, dificuldade de veículo. Os carros todos sucateados na sede do INDEA ruim, em vários municípios decadentes, querendo fechar o INDEA em algumas unidades e o órgão arrecadando.

Então, nós precisamos contar com a compreensão do Governo, do Secretário de Estado de Fazenda, no sentido de olhar essa situação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o ilustre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente e Srs. Deputados, apresento algumas proposições:

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Vânia Lúcia Janones.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Vânia Lúcia Janones.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Vânia Lúcia Janones, brasileira, divorciada, 52 anos, nascida na cidade de Ituiutaba, no Estado de Minas Gerais, é mãe de três filhos: Atílio, Winicius e Rony, e avó de três netos.

Residente em Mato Grosso há 26 anos, morando nas cidades de Cuiabá, Tangará da Serra e atualmente reside na querida cidade de Guarantã do Norte.

Vânia Lúcia Janones é Artista Plástica, Artesã, Educadora de Arte Ambiental e há 18 anos vem trabalhando a favor do desenvolvimento do ARTESANATO DE MATO GROSSO.

Possui conhecimento em várias técnicas artesanais, amplo conhecimento em designer artesanal e fino acabamento, promoção em eventos culturais. Pioneira no Estado com o trabalho de artesanato em reciclagem e amplo conhecimento em decoração de festas e eventos.

Atualmente é Presidente da Associação Mato-grossense de Artesanato e Reciclagem – Amar, 2º mandato. Indicada pelo SEBRAE Mato Grosso para o Prêmio “Mulher Empreendedora 2006”.

Experiências profissionais na Rede Pública:

Trabalho Publicidade e Propaganda Política - Assessoria Política; Secretaria de Ação Social do Município de Cuiabá – Diretoria Técnica; Coordenação de Tráfego do Município de Guarantã do Norte; Chefe da Guarda de Trânsito de Guarantã do Norte; Secretaria de Indústria e Comércio de Guarantã do Norte – Coordenação de Artesanato do Município; Coordenadora de

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Políticas Públicas Para as Mulheres no Município de Tangará da Serra; Coordenação e Criação do Programa de Qualificação para Mulheres “Mulheres de Atitude”, no Município de Tangará da Serra; Criação do Prêmio “Mulher de Atitude”, no Município de Tangará da Serra.

Foi homenageada com Moção de Aplausos 2004 a Associação Amar – Associação Mato-grossense e Artesanato e Reciclagem pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Recebeu o Prêmio “Troféu Mulher 2004” – Homenagem da Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.

Ministrou várias palestras e participou de inúmeras feiras, *workshops*, fóruns e seminários.

Realizou vários trabalhos voluntários, dentre eles: Instrutora de Artesanato em reciclagem no Albergue Municipal Manoel Miraglia Município de Cuiabá; Instrutora de artesanato em reciclagem na Casa de Retaguarda Dr. Paulo Prado abrigo para crianças vitima de violência Município de Cuiabá; Instrutora de artesanato e figurino reciclado, “Projeto Vale Verde”. Município de Cuiabá.

Criadora e moderação de blogs:

<http://forascammer.blogspot.com/>

<http://mulheresdeatitudetangaradaserra.blogspot.com/>

<http://vaniajanones.blogspot.com>

<http://tangaramulheres.blogspot.com/>

<http://www.amarartesanato.blogspot.com>

<http://josehumbertodeputadoestadual.blogspot.com/>

<http://amarnucleobambu.blogspot.com/>

<http://asocialtangaradaserra.blogspot.com/>

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos a Sr<sup>a</sup> Vânia Lúcia Janones o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

2<sup>a</sup>) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcos Vanor Bertho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcos Vanor Bertho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marcos Vanor Bertho é empresário, filho de Vanor Bertho e Valdira Almeida Bertho, nascido em 10 de fevereiro de 1967, na cidade de Chavantes, interior do Estado de São Paulo.

Em 1974 mudou para Foz do Iguaçu, acompanhando seus pais, onde iniciou seus estudos no Colégio Estadual Bartolomeu Mitre. Em 1982, acompanhando seu pai, que veio tentar a

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

sorte em Mato Grosso, fixou residência em Cuiabá, onde terminou seus estudos primários. Teve seu primeiro emprego como empacotador em supermercado; em seguida, atuou na área administrativa como Auxiliar Contábil na Empresa Café Brasileiro.

Em 1987 casou e tornou-se pai de dois filhos cuiabanos: Marcos Daniel e Marcos Fernando Bertho.

Após anos de luta e dedicação, no ano de 1995, surgiu-lhe a oportunidade de fundar, em conjunto com seu sócio Onivaldo Maldonado, a empresa MARCONI – Comércio, Serviços e Representações de Máquinas e Implementos Agrícolas, empresa que representa a Gigante Coreana na linha de construção – Hyundai Heavt Industries, nos Estados de Mato Grosso, Rondônia e Acre, e que contribui para a geração de mais de 100 empregos diretos e indiretos, fator que indubitavelmente contribui para o crescimento e desenvolvimento deste estado, em especial o Estado de Mato Grosso, no qual se encontra a sede da empresa.

Em 2002, foi Presidente de bairro do Jardim Nossa Senhora Aparecida, onde foi contemplado com reconhecimento de Honra ao Mérito pelo então Prefeito Roberto França Auad pelos relevantes serviços prestados à Cuiabá.

No ano de 2003, Marcos casou-se com Sidneia Pantaroto Bertho, onde encontrou amor, companheirismo e respeito. Desse Amor nasceram: Marcos Benício Pantaroto Bertho e Thifany Pantaroto Magalhães Bertho, filhos Mato-grossenses, com muito orgulho.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Marcos Vanor Bertho o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Rita Terezinha Kuhn.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Rita Terezinha Kuhn.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Rita Terezinha Kuhn, brasileira, divorciada, nasceu na cidade de Ponte Serrada, no Estado de Santa Catarina, no dia 07/07/1961; filha do Sr. José Darcy Kuhn e da Srª Beatriz da Rocha Kuhn.

Mudou-se juntamente com sua família para a cidade paranaense de Medianeira, ainda aos 28 dias de vida, local que passou toda a sua infância e adolescência.

Chegou ao Estado de Mato Grosso, no ano de 1982, em busca de novas oportunidades. É graduada em Administração de Empresas pela UNIVAG – Universidade de Várzea Grande. Aqui constituiu família e tem dois filhos: Thiago Rockemback e Raquel Rockemback.

Trabalhou em diversas áreas e ramo de comércio até abrir a empresa Sul América, da qual é proprietária.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A Sul América é uma das mais conceituadas empresas do mercado no ramo de limpeza e conservação e presta serviços para diversos órgãos, empresas, possuindo uma vasta carteira de clientes. Emprega atualmente mais de 1.000 funcionários, o que contribui, sem dúvida alguma, para o progresso do nosso querido Estado de Mato Grosso.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos a Sr<sup>a</sup> Rita Terezinha Kuhn o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

4<sup>a</sup>) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Sr<sup>a</sup> Aparecida Moresca de Noronha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Sr<sup>a</sup> Aparecida Moresca de Noronha.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Aparecida Moresca de Noronha é nascida na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, na data de 01 de novembro de 1947.

Filha de Fortunato Alves Moresca e Benedita Alves Moresca, é casada com José Atacir de Noronha e pai de 03 filhas: Fabíola Cássia, Bárbara Helena e Lorena Maria.

Junto com seu marido, veio para Mato Grosso em 1973, e mudou-se para Cuiabá, no mês de dezembro de 1983, onde fixou residência junto com sua família.

Neste Estado, junto com seu esposo, ajudou a desbravar o município de Jangada, onde lá possuiu terras rurais, privando sempre pelo desenvolvimento local, empregando seus funcionários residentes naquela cidade.

Em Cuiabá, estabeleceu-se no comércio local, abrindo Cofel Tintas e Materiais de Construção, no Bairro Alvorada, que reside desde a sua vinda para esta cidade.

Com sua nata característica de liderança esteve sempre à frente de projetos sociais ligados à Igreja Católica, como, por exemplo, a pastoral da terra, época em que esta pastoral era conduzida pela Irmã Salesiana Nazaré, auxiliando e lutando por aqueles que dependiam da atividade rural para sobreviver.

Professora de crisma e catequese, desde a fundação da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, sendo uma das pioneiras na mobilização para a construção da nova Igreja.

Participante ativa nos projetos sociais, em todo o Estado de Mato Grosso.

Sempre privou pela continuidade de suas filhas e netos na participação dos projetos voltados ao social, trabalhando sempre como voluntárias.

Suas filhas foram criadas aqui, em Cuiabá, onde estudaram, formaram e constituíram família.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

É avó de 05 netos: Júlia Helena, Arthur Felipe, Pedro, Diogo e Murilo, todos cuiabanos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos a Sr<sup>a</sup> Aparecida Moresca de Noronha o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Atacir de Noronha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Atacir de Noronha.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Atacir de Noronha nasceu na cidade de Silvanópolis, no Estado de Minas Gerais, aos 23 de outubro de 1945.

Filho de Joaquim Teodoro Noronha e Maria Dagmar Noronha; é casado com Aparecida Moresca de Noronha e pai de 03 filhas: Fabíola Cássia, Bárbara Helena e Lorena Maria.

Senhor Atacir, como é carinhosamente chamado, veio para Mato Grosso em 1973 e mudou-se para Cuiabá, no mês de dezembro de 1983, onde fixou residência junto com sua família.

Neste Estado, ajudou a desbravar o município de Jangada, onde lá possuiu terras rurais, privando sempre pelo desenvolvimento local, empregando seus funcionários residentes naquela cidade.

Em Cuiabá, estabeleceu-se no comércio local, abrindo Cofel Tintas e Materiais de Construção, no bairro Alvorada, bairro este que reside desde sua vinda para esta cidade.

Após inaugurou a Ouro Fino Madeiras, atendendo ao comércio destinado aos produtores rurais de todo o Estado de Mato Grosso, sempre contribuindo para este importante setor.

Suas filhas foram criadas aqui em Cuiabá, onde estudaram, formaram-se e constituíram família.

É avô de 05 netos: Julia Helena, Arthur Felipe, Pedro, Diogo e Murilo, todos eles cuiabanos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. José Atacir de Noronha o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

6ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Onivaldo Maldonado da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Onivaldo Maldonado da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Onivaldo Maldonado da Silva é brasileiro, empresário, nascido em 19 de dezembro de 1963, na cidade de Porto Murtinho – MS, iniciou seus estudos no Colégio Salesiano de Santa Tereza, em Corumbá – MS, tendo logrado a graduação de Técnico em Contabilidade no ano de 1983.

Já em 1984, trazendo apenas sonhos na bagagem, mudou-se para Mato Grosso e estabeleceu-se na cidade de Cuiabá, onde começou trabalhando como técnico contábil da Caixa Econômica Federal e, posteriormente, como vendedor agropecuário.

Iniciou no ramo do agronegócio como vendedor de peças para tratores, tendo galgado diversas promoções de cargo, chegando a supervisor e a Gerente de Vendas de grandes concessionárias de nosso Estado.

Foi em Mato Grosso que Onivaldo constituiu família, tendo aqui encontrado o amor na pessoa de sua esposa Márcia Bertho, casando-se, no ano de 1987, tendo gerado desta união dois filhos cuiabanos, Fellipe Samuel e Gabriel André.

No ano de 1995, após anos de muito trabalho e dedicação, fundou em conjunto com seu sócio Marcos Vanor a empresa MARCONI – Comércio Serviços e Representações de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Como reconhecimento a sua dedicação e trabalhos realizados é que hoje a MARCONI representa a Gigante Coreana na linha de construção HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES no Estado de Mato Grosso, Rondônia e Acre, gerando assim mais de 100 empregos diretos e indiretos, contribuindo significativamente no crescimento e no desenvolvimento do agronegócio Mato-grossense.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Onivaldo Maldonado da Silva o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

7ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Carlos Lopes dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Carlos Lopes dos Santos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

José Carlos Lopes dos Santos nasceu em 11/06/1954, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Filho do Sr. Raimundo dos Santos e da Srª Irene Lopes dos Santos.

Começou a trabalhar com 14 anos de idade na empresa Genésio Gouveia como desenhista; trabalhou na empresa CR Almeida, onde passou por diversas funções até chegar ao cargo de Administrador.

Casado com a Srª Tânia Maria Trancas Correa dos Santos com quem tem quatro filhos: Rodrigo dos Santos, Ricardo dos Santos, Betina dos Santos e Ana Carolina dos Santos; e, ainda, vive na cidade de Nova Canaã do Norte, que o adotou como filho desde a sua chegada no nosso querido Estado de Mato Grosso

Atualmente, exerce o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do Consórcio JMALUCELLI/CRALMEIDA, responsável pela construção da UHE Colíder – Usina Hidrelétrica Colíder, no Município de Nova Canaã do Norte, e administra 2.321 funcionários.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. José Carlos Lopes dos Santos o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

**8ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria Elizeth Lopes Penas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Maria Elizeth Lopes Penas.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Maria Elizeth Lopes Penas nasceu em 16/01/1955, na cidade de Borecatu, Estado do Paraná. Filha do Sr. Vicente Lopes Neto e da Srª Gildete Andriani Neto. É casada com o Sr. Manuel Penas Casa, com quem tem três filhos: Adriano Lopes Penas, Angel Lopes Penas e Daiane Rafaela Lopes Penas.

Mudou-se para a cidade de Nova Canaã do Norte, em 17 de abril de 1980, onde montou uma cerealista e um comércio.

Foi Vereadora da cidade de Nova Canaã do Norte por quatro mandatos, de 1986 a 2004. Concorreu à eleição em 1996 como Vice-Prefeita.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Sempre foi líder comunitária, hoje é pecuarista, dona do Auto Posto Pioneiro em Nova Canaã do Norte. É Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Canaã do Norte desde 2007.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos a Sr<sup>a</sup> Maria Elizeth Lopes Penas o honroso Título de Cidadã Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

9<sup>a</sup>) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Quitério Floriano da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Quitério Floriano da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em Arapiraca, Estado de Alagoas, no dia 02/06/1968, filho de dona Jacira Maria da Silva e Arlindo Floriano da Silva, vindo para Mato Grosso em outubro de 1986, com 18 anos de idade, a procura de sua formação profissional e familiar, diretamente para o Município de Alta Floresta, onde constitui família, casando com a jovem Sr<sup>a</sup> Ivone Oliveira de Souza, tendo desta união uma única filha, hoje com 20 anos, estudante de estética e preparando para o curso de Direito, sonho que acalenta desde menina.

Concluiu o 1º e 2º grau de estudo em Alta Floresta. Tem o Curso Técnico em Comunicação, Secretário Executivo e Técnica em Oratória.

Sempre atuante na vida estudantil, foi Vice Presidente da Comissão de Formatura de sua turma, Tesoureiro do Grêmio Estudantil Progresso.

Trabalhou na empresa Caiabi Agroindustrial Ltda., empresa do grande Colonizador Ariosto da Riva, em Alta Floresta, de 1987 a 1990. De 1990 a 1995 trabalhou na empresa V. F. Comércio e Exportação de Madeira Ltda., também em Alta Floresta, aonde chegou a exercer o cargo de gerente administrativo.

Em 1998 trabalhou na empresa Campo Belo Ltda., foi na cidade de Carlinda, exercendo, também, a função de Gerente Administrativo até o ano de 2008.

Em 2009 é nomeado Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Carlinda. Em 2010 é nomeado Secretário Municipal de Administração do município e, posteriormente, retornou a Chefe de Gabinete do Prefeito. Em 2011 foi nomeado Assessor Técnico do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, onde permanece até os dias de hoje.

Em sua vida pública exerceu, como membro, diversos Conselhos de Classes e Programas Sociais na cidade de Carlinda; exerceu a Diretoria Social da APAE de Carlinda, aonde chegou a ser Presidente da Instituição.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Foi Presidente e exerceu todos os outros cargos de Direção do *Rotary Club* de Carlinda. Foi condecorado com Moção de Aplausos pela Câmara Municipal de Carlinda. Exerceu também o cargo de Dirigente Lojista do CDL de Carlinda.

Por força do destino, a sua esposa amada, Ivone Oliveira de Souza, acometida por uma rara doença, deixa-o viúvo, sem, contudo, esmorecer para a vida, que continua firme, acreditando em Deus, nosso grande arquiteto do universo e trabalhando pelo progresso da acolhedora cidade de Carlinda que lhe acolheu e adotou como filho.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Quitério Floriano da Silva o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

10ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ricardo de Souza Paula.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ricardo de Souza Paula.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Ricardo de Souza Paula, 44 anos, brasileiro, divorciado, empresário, pai de 02 filhos, graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Cuiabá, natural da cidade de Assis, interior de São Paulo, filho de José Maria de Souza Paula e Lucila Marques dos Santos Paula, reside em Cuiabá desde 1995.

De 1987 a 1991 trabalhou como bancário no Banco Bamerindus. A sua experiência como bancário ajudou-o a adquirir nível desejado de conhecimento em administração e finanças. Saiu do banco para trabalhar na companhia Xerox do Brasil, empresa multinacional, líder do mercado de cópia e impressão. Por lá permaneceu por 10 anos, de 1991 a 2001, exercendo a função de Gerente de Serviços.

Em 2001 resolveu deixar Xerox, após longos 10 anos de experiência no mercado de cópia e impressão e decide investir seus saldos rescisórios em um projeto próprio. Nasce ali a história da DOCCENTER Tecnologia Em Documentos, empresa líder no mercado de *Outsourcing* de Impressão, pioneira no Estado em impressão de documentos sigilosos, feito esse que ocorreu por vários anos nas impressões de provas do vestibular da UFMT e concursos do TRT – MT. Hoje em sua carteira estão clientes como o Governo do Estado de Mato Grosso, Universidade do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Saúde, e diversas outras empresas conceituadas no estado.

Atualmente, como Diretor-Presidente do Grupo DOCCENTER, trabalha para modernizar a gestão de documentos, colaborando no desenvolvimento de software e aplicativos ao processo documental, desde uma simples ferramenta de controle de impressão visando redução de

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

custos a soluções de gerenciamento de conteúdo corporativo, com licença, consultoria, conversão de arquivos digitais, organização, gestão e processamento de documentos, inclusive com criação de módulo *WorkFlow*, capaz de automatizar todo o fluxo dos processos documentais de uma empresa.

Há alguns anos o Grupo DOCCENTER é parceiro do Governo do Estado nas campanhas Natal da Criança e Natal Solidarietà que visa proporcionar um natal digno a famílias carentes do estado. É mais uma forma de retribuição a essa terra que tanto nos tem proporcionado.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Ricardo de Souza Paula o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

11ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Wilton Silva Pereira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Wilton Silva Pereira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Wilton Silva Pereira nasceu em 01/09/1974, na cidade de Itapuranga, no Estado de Goiás, onde teve uma infância tranquila. Aos 18 anos de idade ingressou no Exército Brasileiro, no 42º Batalhão de Infantaria em Goiânia, onde permaneceu por 08 anos, chegando à baixa como 3º Sargento.

É formado em Administração de Empresa pela Universidade Cândido Rondon; casado com a Srª Cláudia Elias de Oliveira Pereira, com quem tem duas filhas: Júlia Elias de Oliveira Pereira e Luiza Elias de Oliveira Pereira.

Ao deixar o Exército foi trabalhar no Banco HSBC, foi transferido para a cidade de Cuiabá, onde permaneceu por 10 anos, chegando ao cargo de Gerente Pessoa Jurídica.

Deixou o Banco HSBC para assumir o Setor Financeiro da Campanha Eleitoral de 2010 do até então candidato a Deputado Estadual Emanuel Pinheiro. Fez um excelente trabalho na prestação de contas de campanha, pois foi um dos primeiros a ser aprovado sem ressalvas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Atualmente, trabalha no Banco de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (MT FOMENTO), onde atua como Supervisor de Atendimento ao Público.

Nas eleições 2012 foi Administrador Financeiro para o candidato a Prefeito de Chapada dos Guimarães, Gilberto Melo.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Wilton Silva Pereira o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

12ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Carlos Alberto Matias.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Carlos Alberto Matias.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Alberto Matias nasceu em 24/08/1963, na cidade de Curral Velho, no Estado do Ceará, é filho de Afonso Paula Matias e Experidiana Rodrigues Matias.

Começou a trabalhar aos 15 anos de idade na Viação Pioneira Ltda.. É casado com a Srª Linfamira Bonfim Matias, com quem tem três filhos: Ana Paula Bonfim Matias, Anderson Bonfim Matias e Ana Cláudia Bonfim Matias.

Em 1982 ingressou na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso; comandou os Batalhões de Polícia Militar das Cidades de Apiacás, Paranaíta e Nova Canaã do Norte.

Sargento da reserva remunerada prestou excelentes serviços à gloriosa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso durante 20 anos, de 1982 a 2012.

Recebeu, em 2008, o Título de Cidadão Paranaitense.

Atualmente, exerce o cargo de Inspetor de Segurança Patrimonial do Consórcio JMalucelli/Cralmeida.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Carlos Alberto Matias o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

13ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jair Borges Monteiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jair Borges Monteiro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Jair Borges Monteiro, filho de José Borges Monteiro e Maria José Monteiro, numa família de 13 (treze) irmãos, nasceu aos 03 de janeiro de 1948, na Cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Desde muito pequeno trabalhava com sua família na lavoura. Com 19 anos de idade foi trabalhar em Clínica de Psiquiatria na cidade de Tapira, Estado de São Paulo, na função de atendente hospitalar; Após algum tempo, retorna para a cidade de São Pedro do Paraná, onde residia seus pais e irmãos e empreende uma farmácia, onde foi farmacêutico prático durante alguns anos.

No ano de 1973, casou-se com Shirley Ferracini Guerreiro Monteiro, com quem teve três filhos: Jean Marlon Monteiro, Maycon Marcelo Monteiro e Micaelle Maria Monteiro.

Em São Pedro do Paraná foi professor na Escola “Cecília Meirelles”, Vereador pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro) por 2 (dois) mandatos, tendo sido Presidente da Comissão de Justiça e Finança.

Participativo nas festas comunitárias, tais como Escolas, Igrejas e eventos culturais, é conhecido e lembrado pelos moradores de lá pelos famosos concursos de “música de viola” que realizava na cidade, também a dança da fita e o organizador das quadrilhas das festas juninas.

Foi o vereador que mais acompanhou o Prefeito José Marques de Macedo (ARENA), para Curitiba por ser datilógrafo, o que eram poucos nos meados de 1973.

Foi também autor de vários projetos, nos quais se destaca o projeto de pagamento dos professores municipais, pagamento que nas férias não eram remunerados (julho, dezembro e janeiro). Os vereadores, nesta mesma época, não eram remunerados para o cargo, apenas exerciam um ato de cidadania.

Não concluiu o segundo mandato de vereador, por surgir uma vaga no Banco Mercantil de São Paulo, na cidade circunvizinha de Porto Rico/PR, com o cargo de Auxiliar de Gerencia. Mudou-se para lá;

Em Porto Rico, trabalhando nesse banco e no período noturno transportava estudantes para a Cidade de Loanda/PR. Fez esse mesmo trabalho na Cidade de São Pedro do Paraná, quando lá morava. Foi colaborador do Mobral em campanhas de óculos para idosos, alfabetização de adultos e nos eventos da Igreja Católica.

Em setembro de 1979 mudou-se para a cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, incentivado pelo sogro Nelson Guerreiro, corretor de terras da Líder AS, com sua esposa e os 2 filhos, pois Micaelle Maria é mato-grossense, onde não havia quase casas, sendo muito dificultosa a locomoção para os demais distritos e a capital.

Em Nova Canaã foi comerciante, professor na Escola Estadual, contribuindo como datilógrafo nas idas para Cuiabá e Escola Loremborg, da cidade de Colíder.

Conseguiu as primeiras carteiras, armários e máquinas de escrever para a Escola de Nova Canaã, que ainda pertencia a Colíder, onde para se deslocar até Cuiabá para as empreitadas demorava mais de uma semana, pois era mais de 700km de estrada sem pavimentação asfáltica, ficando dias sem se alimentar corretamente, dormindo em cima dos caminhões para que pudesse adquirir benfeitorias para a Cidade tão carente.

Quando desmembrou a Escola de Nova Canaã da Cidade de Colíder, foi professor do supletivo, instrutor de fanfarras para o memorável desfile de “7 de Setembro”. Instrutor de quadrilha das festas juninas e dança da fita, chegando a ganhar concurso de quadrilha na cidade de Colíder; Paraninfo e Patrono de várias formaturas.

Foi preparador eleitoral por 11 (onze) anos, sem remuneração, iniciando em 19/11/1981. Todos os moradores tinham título eleitoral de Estados diversos e para a primeira eleição de Colíder, a qual Nova Canaã pertencia.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Presente em vários eventos políticos para melhoria de Nova Canaã do Norte, tais como: pedido de gerador elétrico; instalação de Exatoria; Delegacia de Polícia; Cartório de Registro Civil. O gerador elétrico para a Escola Estadual foi adquirido como Secretário de Educação, Doutor Hélio Palmas Arruda a pedido de Jair Borges Monteiro.

Foi nomeado pela Justiça observador de menores na cidade em festas, tais como carnaval e outros. Nomeado pelo MM Juiz Gilberto Giraldelli, Presidente Eleitoral da 23ª zona eleitoral da Cidade de Colíder em 1994, para coordenar as seções receptoras dos votos nas comunidades: Colorado do Norte, Comunidade 12 e Santana e Nova Canaã do Norte, juntamente com o senhor Cirso Parron Parron (oficial escrevente) de Colíder.

Em 12 de agosto de 1982 é nomeado Escrivão de Paz do Distrito de Nova Canaã, Município de Colíder, por Doutor Wandyr Clait Duarte, MM Juiz de direito, Diretor do Fórum de Cuiabá.

Em 1996 foi eleito Vereador pelo PFL, sendo o mais votado do Partido, com Wilson Cargin Prefeito.

Vários projetos para Nova Canaã do Norte: criação do Distrito 12 como o nome Ouro Branco; feira municipal, ponte em várias estradas.

Maçom, foi obreiro da Loja na cidade de Colíder, chegando a Venerável; participante da Comissão de Saúde.

Foi a pedido de Jair Borges Monteiro, o nome dado ao Estádio Municipal “Nelson Marques da Rocha”, morador fanático pelo esporte, que morreu assassinado no cumprimento do seu dever.

Foi presidente da liga esportiva, promovendo jogos entre Nova Canaã do Norte X Cuiabá (Várzea Grande). Preparador eleitoral da “pista do cabeça”;

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Jair Borges Monteiro o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

14ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Ferreira da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Ferreira da Silva.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Ferreira da Silva, “Zé Pernambuco”, nasceu na cidade de Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, em 28/10/1940; é filho do Sr. Tertulino Ferreira da Silva e da Srª Virginia Ferreira da Silva.

Atualmente viúvo, foi casado com a Srª Barbara Cândida da Silva e tiveram 13 filhos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Chegou ao Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no ano de 1980, na comunidade de São Mateus, onde reside até a presente data.

Foi Presidente da Comunidade, juiz de futebol, Vereador, no ano de 1988 a 1992, e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colíder, de 1984 a 2008. Hoje é um grande líder do movimento sindical e locutor de rádio há mais de vinte anos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. José Ferreira da Silva, o “Zé Pernambuco”, o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

15ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Lourival Barbosa Jacinto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Lourival Barbosa Jacinto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Lourival Barbosa Jacinto, natural de Osvaldo Cruz–SP, nasceu em 10/12/1954, filho de João Jacinto e Thereza Barbosa Jacinto.

O Sr. Lourival residia em Guaíra–PR quando sua família adquiriu lote de terra no Estado de Mato Grosso. Em junho de 1974 chegou ao Município de Colíder e posteriormente, em abril de 1976, mudou-se para Gleba Nova, hoje atual Município de Nova Canaã do Norte, para iniciar o desbravamento da Fazenda Telles Pires.

Lourival teria que ir a Tratexe, descendo o Rio Telles Pires até a Ilha da Loanda, onde ficou o primeiro acampamento, pois não existia estradas para chegar à fazenda, onde trabalhou por um longo período.

Devido à dificuldade de transporte e comunicação na época, Lourival ficou 06 meses sem conseguir ir a Colíder. Ao chegar ao município, juntamente com seus companheiros, encontrou com seu pai, Sr. Jacinto, que o chamou de “Homem de Gleba”. Seus companheiros ao escutarem aquilo, batizaram-no como “Gleba”, sendo até hoje conhecido no município por este apelido, onde muitos moradores desconhecem o seu nome de registro.

Em 1977, encontrou com a Srª Jana D’Arc Dellatesta, na inauguração do segundo armazém da cidade e se apaixonou. Em janeiro de 1983 casou-se com ela e teve duas filhas: Juliana Dellatesta Jacinto e Jordania Dellatesta Jacinto. Desde então vive com sua família no município de Colíder.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Lourival Barbosa Jacinto o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

16ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Álvaro Varella.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Álvaro Varella.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Alvaro Varella nasceu em 22 de fevereiro de 1964, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná; filho de Francisco Varella e Irma Pereira Varella. É casado com Ivonete Lemos Varella e pai de Albany e Tatiane.

Começou a trabalhar aos 12 anos de idade como balconista, cursou o ensino fundamental e médio, aos dezoito anos ingressou no Exército servindo como soldado, chegando à graduação de Cabo do Exército.

Em 1984 mudou-se para Luís Domingues, no Estado do Maranhão, e abriu seu primeiro negócio, uma farmácia. Em 1985 casou-se com Ivonete. Em 1988 foi candidato a Vice-Prefeito do Município de Luís Domingues.

Mudou-se para o Município de Goioxim, no Estado do Paraná, no ano de 1993, onde abriu uma pequena mercearia; no ano de 1996 foi eleito vereador pelo município de Goioxim, sendo o primeiro Presidente da Câmara Municipal deste município.

No ano de 2000 mudou-se para a cidade de Guarantã do Norte, em Mato Grosso, onde foi dono de uma panificadora. Em dezembro de 2002 mudou-se para a cidade de Nova Canaã do Norte, onde vive até hoje. Lá começou sua vida empresarial, abrindo uma pequena panificadora e restaurante Triunfante.

Em janeiro de 2005 foi Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social Canaã-Prev; Presidente da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais APAE de Nova Canaã do Norte; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente deste mesmo município, onde implantou o sistema de patrulha mecanizada, o PROMAP, programa de apoio ao produtor rural. Na área ambiental implantou nas escolas o projeto educar plantando, onde cada aluno planta uma árvore com seu nome e torna-se responsável pela preservação da mesma.

Em 2006 participou da Conferência de Economia Solidária, e em 2008 da Conferência Nacional do Meio Ambiente sendo um dos delegados representantes do Estado de Mato Grosso.

Atualmente, é filiado ao Partido da República do Município de Nova Canaã do Norte e administra duas empresas: a panificadora e restaurante Triunfante e a empresa A. L. Varella que presta serviços junto às construtoras da UHE Colíder (Usina Hidrelétrica Colíder) com serviços na área de lazer, com academia, sala de jogos, salas de inclusão digital, lanchonete e restaurante.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Alvaro Varella o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

17ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Carlos Simoni.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Carlos Simoni.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

João Carlos Simoni, brasileiro, divorciado, natural da cidade de Tapejara, no Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 29 de julho de 1953; filho do Sr. Olmar Domingos Simoni e da Srª Lídia Zoldan Simoni.

João Carlos, ainda jovem, veio para o Estado de Mato Grosso à procura de novas oportunidades, fixando-se em Cuiabá. Aqui constituiu família e tem 03 filhos: Aline Berghetti Simoni (33 anos), Bruno Simoni (31 anos) e João Luis Oliveira Simoni (16 anos).

Exerceu várias funções durante toda a sua trajetória no Estado de Mato Grosso, até que no ano de 1986 fundou a Constil Construções e Terraplanagem Ltda, com sua sede na vizinha cidade de Várzea Grande, sendo hoje uma das maiores empresas do ramo da construção civil no Estado de Mato Grosso.

Como Diretor da empresa, emprega mais de 1000 funcionários, e realiza inúmeros investimentos na área da construção civil e no agronegócio, contribuindo sobremaneira para o crescimento de Cuiabá e Mato Grosso.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. João Carlos Simoni o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

18ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcelo Kabalan Salloum Ghanem.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marcelo Kabalan Salloum Ghanem.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

JUSTIFICATIVA

Marcelo Kabalan Salloum Ghanem nasceu no Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1970, filho dos imigrantes libaneses Kabalan Salloum Ghanem e Samia Ghanem.

Casado com Melina Freitas Ghanem; tem 02 filhos naturais de Cuiabá: Kabalan Freitas Ghanem, nascido em 25 de dezembro de 2005, e Eric Freitas Ghanem, nascido em 25 de agosto de 2010.

Formou-se em Direito, no Rio de Janeiro. Veio para Cuiabá, em março de 1994, onde começou a trabalhar com o seu tio, Sr. Georges Maluf, no ramo da construção civil, onde continua atuando até hoje.

Atualmente, é Presidente do Grupo Avant Construtoras, ajudando no desenvolvimento desta cidade com grande geração de empregos e impostos.

Por esta justificativa, conclamo aos nobres Pares o apoio para juntos outorgamos ao Sr. Marcelo Kabalan Salloum Ghanem o honroso Título de Cidadão Mato-grossense.

É a nossa Justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

19ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade à família do saudoso Eduardo Henrique Miguéis Jacob, pelo seu falecimento, ocorrido no dia 10/11/2012, na cidade do Rio de Janeiro, vítima de um infarto fulminante.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento do Advogado Doutor Eduardo Henrique Miguéis Jacob. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

O ex-Procurador da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Advogado Eduardo Henrique Miguéis Jacob, faleceu no final da tarde deste sábado no seu apartamento, no Rio de Janeiro. Ele estava prestes a completar 54 anos.

Familiares e amigos ainda não sabem o que causou a morte de Jacob, que foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). De acordo com fontes próximas à Jacob, a causa da morte pode ter sido um infarto fulminante.

A morte do Advogado pegou os familiares e amigos de surpresa, apesar de o ex-Procurador da Assembleia ter passado recentemente por um procedimento cardíaco. Há pouco tempo Jacob havia implantado sete *stents*.

A intervenção pela qual o Advogado passou foi para tratamento de desobstruções das artérias coronárias. A obstrução dificulta ou impede a passagem do sangue para o músculo do coração.

Jacob tinha 53 anos, foi assessor da extinta Companhia de Habitação do Estado (Cohab), do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e assessor da Casa Civil do Governo do Estado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Na Assembleia Legislativa atuou como Procurador-Geral, Consultor Jurídico e Ouvidor. Também foi eleito Juiz-Membro pelo 5º Constitucional pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Mato Grosso.

Quis o grande Oriente do Universo que a sua passagem por esta terra fosse rápida, porém, coroada de êxito e que deixa em nossos corações profundo sentimento de pesar.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria de seu convívio os impediu de sentir tristeza em sua despedida.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo!

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos seus familiares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

Nós que o conhecíamos bastante, bem como a sua família, queremos registrar o nosso profundo voto de pesar, pelo falecimento do Sr. Eduardo Jacob.

Fica aqui o nosso abraço carinhoso a toda família enlutada e que Deus conforte a todos.

20ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Sindicato Rural de Poconé, na pessoa do Presidente, Sr. Adílio Pereira Leite, extensivo a toda a sua Diretoria, pela sua posse para o Triênio 2012/2015 do Sindicato Rural de Poconé, no dia 13 de novembro do corrente ano”.

#### JUSTIFICATIVA

O Sindicato Rural de Poconé recebeu a sua carta sindical em 10 de junho 1960, sendo o primeiro Presidente Gilson Gonçalo de Arruda. Desde essa época vem realizando um trabalho junto ao produtor rural de esclarecimento e parcerias na suas necessidades básicas.

O Sindicato também vem trabalhando junto às comunidades rurais e urbanas na qualificação da mão de obra de nossos produtores para que no futuro tenham uma melhor qualidade de vida.

Nesses últimos 03 anos realizamos mais de 240 cursos em parceria com o SENAR-AR/MT. O sindicato rural é responsável pela realização da exposição agropecuária do nosso município sendo que o nosso parque de Exposições tem capacidade de receber 300 bovinos e 350 equinos.

Na exposição agropecuária é realizada também a semana nacional do cavalo pantaneiro, onde recebeu, na última edição, mais de 350 animais da raça pantaneira, raça símbolo do Estado de Mato Grosso. Realizamos também o *ranking* do nelore do nosso município.

No dia 13 de novembro de 2012 ocorrerá a posse da nova diretoria do Triênio 2012/2015, no Clube Cidade Rosa (CCR) às 19:30 horas.

A diretoria para o triênio 2012 a 2015 será composta pelos seguintes membros:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Presidente - Adílio Pereira Leite  
Vice-Presidente - Kleyton Cesar Vaz Guimarães  
Secretário - Eduardo Mattos Eubank de Campos  
Tesoureiro - Caio Pio da Silva Campos  
Vida Silvestre - Alcides Martins Filho  
Conselho Agrícola - Mardio Almeida Lobo Filho  
Conselho Pecuário - João Lozano Eubank Junior  
Conselho Técnico - Celso Luiz de Figueiredo  
Conselho Fiscal Efetivo  
Donizetti Prado Filho  
Ulisses José Dorileo  
Antonio Hélio de Oliveira  
Suplente do Conselho Fiscal  
Wanderley Buss Volpato  
Manoel Cristino Marques  
Delegados Junto a FAMATO  
Adílio Pereira Leite  
Cristovão Afonso da Silva  
Suplentes Delegados da Famato  
Paulo Sérgio Costa Moura  
Domingos Oscar Beal

Por essas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Sindicato Rural de Poconé, na pessoa do Presidente, Sr. Adílio Pereira Leite, extensivo a toda a sua Diretoria, pela sua posse para o Triênio 2012/2015 do Sindicato Rural de Poconé, no dia 13 de novembro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

21ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Presidente do Sinetran–MT, Srª Venerana Acosta Fernandes, pela eleição de Vice-Presidente da recém-criada Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Detrans do Brasil, durante o I Congresso Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Detrans Estaduais e do Distrito Federal, nos dias 01, 02 e 03 de novembro, em Boa Vista, no Estado de Roraima.

#### JUSTIFICATIVA

Durante o I Congresso Nacional dos Sindicatos de Servidores dos Detrans Estaduais e do Distrito Federal, acontecido nos dias 01, 02 e 03 de novembro, em Boa Vista, no Estado de Roraima, foi criada a Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Detrans do Brasil (Fetran) e a Presidente do Sinetran-MT, Veneranda Acosta, foi eleita Vice-Presidente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

"Agora que a Federação foi fundada, iremos concentrar esforços para que mais Estados estejam conosco, em todos os desafios que temos pela frente", explica Veneranda.

No Congresso foi aprovado o Estatuto Social da Federação, a indicação e eleição da Diretoria Provisória da Federação. Com a Federação, os sindicatos dos servidores do Detran do País poderão, ainda, reivindicar a participação de decisões, também, perante o Conselho Nacional de Trânsito e do Departamento Nacional de Trânsito.

Estiveram presentes no Congresso de fundação, além do Sinetran, os sindicatos dos servidores de Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Roraima, Rondônia, Pará, Pernambuco e Sergipe.

A Diretoria Executiva foi formada por:

Presidente - Eider Marcos Antunes - Sindetran-DF

Vice-Presidente - Veneranda Acosta Fernandes - Sinetran-MT

Secretária Geral - Dilvana Adria - Sindetran-RR

Secretário Adjunto - Klebson Pinto da Silva - Sindetran-SE

Diretora Financeira - Daiane Renner de Araújo - Sinetran-MT

Diretor Financeiro Adjunto - Francisco de Lucena Corrêa - Sinsdet-RO

Diretor de Comunicação e Formação Sindical - Élisson Maia de Oliveira - Sindetran-PA.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada a Presidente do Sinetran-MT, Sr<sup>a</sup> Venerana Acosta Fernandes, pela eleição de Vice Presidente da recém criada Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Detrans do Brasil, durante o I Congresso Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos Detrans Estaduais e do Distrito Federal, nos dias 01, 02 e 03 de novembro, em Boa Vista, no Estado de Roraima.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à UNIMED Cuiabá, na pessoa do Diretor-Presidente, Dr. João Bosco de Almeida Duarte, pela realização do VII Fórum de Responsabilidade Socioambiental - Responsabilidade Social de A a Z - Saber e Fazer, na sede do *Buffet* Leila Malouf, no dia 06 de novembro do corrente ano.

#### JUSTIFICATIVA

Cerca de mil pessoas participaram do VII Fórum de Responsabilidade Socioambiental - Responsabilidade Social de A a Z - Saber e Fazer, realizado na noite da terça-feira (6), na sede do *Buffet* Leila Malouf, em Cuiabá. O evento, que foi organizado pelo Programa de Ação Social da UNIMED Cuiabá (PróUnim), contou com a palestra educativa do jornalista e escritor Caco Barcellos, que por cerca de uma hora e trinta minutos destacou experiências e conceitos sobre responsabilidade social. O profissional mostrou vídeos de reportagens jornalísticas e também

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

destacou vivências cotidianas. “O Brasil é um País em transformação e se as empresas souberem aproveitar este momento irão tirar bom proveito”, comentou.

Presidente da UNIMED Cuiabá, João Bosco de Almeida Duarte, destacou a participação crescente do público nas discussões realizadas pelo PróUnim. Segundo ele, é perceptível o aumento da presença do público quando as discussões estão relacionadas à responsabilidade socioambiental. “O interesse das pessoas nos deixa bastante gratificados, pois isso é o reflexo do bom trabalho desenvolvido por todos da UNIMED Cuiabá. O sentimento de mudança precisa estar vivo dentro de todos e para que possamos cuidar do presente e do futuro”, declarou. Para parabenizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais do PróUnim, João Bosco presenteou a presidente do Programa, Maria Alice Thommen Pereira, com um placa de reverência.

Durante sua fala, Maria Alice discursou sobre as mudanças de atitude que geram melhorias ao próximo. Segundo ela, é preciso pensar sempre em ações para o futuro. “O tema, responsabilidade socioambiental, é algo que mexe com a consciência das pessoas. A participação em massa do público mostra a preocupação de todos com o assunto, com a formação de um mundo melhor. As mudanças são atos que não dependem apenas da questão financeira, mas sim da atitude, de um começo. Trabalhar com esse pensamento tem sido norteador para todos que atuam junto ao PróUnim”.

Criado em 2004 e certificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em 2008, o PróUnim é um programa que atua diretamente com a sociedade. Pensando na educação e qualificação das pessoas, como também em melhorias para o meio ambiente, diariamente são desenvolvidas atividades de formação e melhorias. Para conhecer a amplitude das atividades, basta acessar o *site* <http://www.prounim.com.br/site/>.

O vice-Presidente do PróUnim, Paulo Ricardo Brustolin da Silva, destacou o trabalho desenvolvido pelos colaboradores da Unimed Cuiabá, que desempenharam bom trabalho para a realização da sétima edição do Fórum de Responsabilidade Socioambiental. “Uma empresa como a UNIMED Cuiabá, que atua em benefício da população, não pode se distanciar de ações que visam melhorias para a sociedade. Atualmente, não existe empresa bem posicionada junto ao mercado, se esta não estiver engajada com os conceitos de responsabilidade socioambiental”.

Estudante do curso de Administração, Débora Rocha de Araújo Hillesheim, destaca que a realização do Fórum de Responsabilidade Socioambiental é uma forma de adquirir novos conhecimentos. “Vivemos em uma sociedade muito indiferente, as pessoas não têm se preocupado com as outras. Precisamos além de pessoas comprometidas, mas também de empresas que olhe pelo assunto social e ambiental. Acredito que a transformação é muito importante”. Ela também levou o marido e filha para participar das discussões sobre o tema.

Pela primeira vez no evento as amigas Giovana Moura e Franciele Klimacheski destacaram os conceitos abordados pelo jornalista Caco Barcellos. Segundo as jovens, eventos como estes são de grande relevância para a população cuiabana. “São questões que tratam sobre o nosso futuro. Isso deve ser sempre abordado”, informou Franciele. Já para Giovana, “os conceitos precisam sempre estar em evidência junto com a população. Somente dessa maneira haverá mudanças”.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada à UNIMED Cuiabá, na pessoa do Diretor-Presidente, Dr. João Bosco de Almeida Duarte, pela realização do VII Fórum de Responsabilidade Socioambiental - Responsabilidade Social de A a Z - Saber e Fazer, na sede do *Buffet* Leila Malouf, no dia 06 de novembro do corrente ano.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulações, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, por ter saltado do 17º lugar entre os Tribunais de Justiça do País em 2010, para o 5º lugar em 2011 em capacidade de Tecnologia de Informação e Comunicação, segundo dados do relatório anual divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 06 de novembro do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

Investimentos em tecnologia, automação, gestão e capacitação de servidores fizeram com que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso saltasse do 17º lugar entre os Tribunais de Justiça do País em 2010 para o quinto lugar em 2011 em capacidade de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC). Os dados constam do relatório anual divulgado nesta terça-feira (6 de novembro) pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo o Coordenador de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Carlos Campelo, com as licitações realizadas pela atual Administração e que estão em andamento, como a compra de novos storages (meios de armazenamento de alta capacidade), computadores, impressoras, multifuncionais, duas salas seguras e virtualização de storages, a expectativa é de que no relatório de 2013, que tomará por base os números de 2012, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso alcance uma das três primeiras colocações na classificação geral.

Conforme o relatório do CNJ, em 2010 a capacidade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso era de 66,75% e em 2011 passou a ser de 81,51%. Esse avanço fez com que o TJMT saltasse do nível médio de satisfação para o aprimorado, sem passar pelo satisfatório. Um dos maiores avanços, que ajudou a elevar o índice do TJMT, conforme Campelo, foi a capacitação dos servidores, que em 2010 era de 10% e em 2011 cresceu para 17%.

Para o relatório do próximo ano, o Coordenador de TI estima que os investimentos em equipamentos resultem em um aumento de pelo menos 2% no quesito tecnologia e mais cerca de 3% em automação, elevando o atual índice, de 81,51%, para 86,51%, alcançando assim os dois primeiros colocados, que são, respectivamente, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que aparece com 86,98%, e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), com 86,47%.

Para se chegar a esses índices, o CNJ atribui peso de 20% para cada um de cinco grandes grupos que tratam do Porte (capacidade) dos Tribunais nos seguintes quesitos: Tecnologia; Força de trabalho total mínima de TIC, Automação, Governança de TI e Capacitação. Nesses quesitos são analisados desde a quantidade de servidores efetivos até o ano de fabricação dos equipamentos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Além de colocar o Tribunal de Justiça de Mato Grosso em posição de destaque nacional, Campelo destaca que o principal beneficiado é o jurisdicionado, já que o investimento em tecnologia se traduz em eficiência e celeridade. O CNJ analisa também, além dos Tribunais de Justiça estaduais, os tribunais federais, os superiores, do Trabalho, eleitorais e militares.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulações e que seja enviada ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Sr. Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, por ter saltado do 17º lugar entre os Tribunais de Justiça do País em 2010, para o 5º lugar em 2011 em capacidade de Tecnologia de Informação e Comunicação, segundo dados do relatório anual divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 06 de novembro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

Requerimento solicitando a convocação de uma Audiência Pública para discutir o Orçamento anual destinado à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR TER SIDO APRESENTADO ANTERIORMENTE)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores da Casa, aqueles que prestigiam a Sessão.

Sr. Presidente, na última sexta-feira nós fizemos a nossa décima segunda, e última, Audiência Pública para discutir os impactos da Lei 9.794/2012. Tivemos um número muito grande de pessoas no Ginásio Dom Aquino, mais de duas mil pessoas presentes, estando conosco o Deputado Dilmar Dal Bosco.

Quero dizer que tivemos nessas Audiências Públicas a presença de muitos Deputados Estaduais. Vossa Excelência e o Deputado Ademir Brunetto estiveram lá em Alta Floresta; o Deputado Wagner Ramos esteve em Barra do Bugres; o Deputado Dr. Antônio Azambuja esteve em Cáceres; o Deputado J. Barreto também acompanhou algumas Audiências Públicas, enfim, muitos companheiros Deputados Estaduais participaram e em todas elas o clamor de todos aqueles que usaram da palavra, a grande maioria, foi pela revogação da Lei nº 9.794/2012.

E nós, até por ter já um entendimento de grande parte dos nossos colegas Deputados Estaduais, vamos propor amanhã, Deputado Romoaldo Júnior, um projeto de lei, em nome das Lideranças Partidárias, propondo a revogação da Lei nº 9.794/12 e a repristinização dos efeitos da Lei nº 9.096/09, porque a Lei nº 9.096/09 foi amplamente discutida, dois anos e meio discutindo com a sociedade, discutindo com técnicos, até chegar a sua vigência.

E queremos, além dessa propositura - inclusive já tive uma conversa, Deputado Romoaldo Júnior, com o Governador Silval Barbosa, que hoje tem conhecimento dessa situação e do clamor da sociedade como um todo neste sentido -, porque em todas as Audiências Públicas ficou clara a importância, a instalação imediata do Conselho Estadual de Pesca.

O Conselho Estadual de Pesca vai fazer todos esses estudos, são 27 membros, oportunizando a Universidade Federal de Mato Grosso, a UNEMAT, a Federação de Pescadores, enfim, todos aqueles agentes que envolvem a questão da pesca estarão contemplados com assento no Conselho, podendo fazer uma discussão muito mais profunda, apresentando de forma científica e técnica um estudo para adequar, se for o caso, a Lei nº 9.096/09.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em todas as Audiências Públicas ficou claro que o pescado tem diminuído nos nossos rios pela pesca predatória, exigindo uma fiscalização ostensiva. A proliferação das Pequenas Centrais Hidroelétricas nos nossos rios tem sido um problema; bem como o lançamento de agrotóxicos nos nossos rios de forma bastante indiscriminada e a destruição das matas ciliares, provocando o assoreamento dos nossos rios.

Há uma solicitação, principalmente aqui da região da Bacia do Pantanal, da região do Pantanal - e nós ouvimos muito Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Poconé - da necessidade de um estudo profundo, de uma forma técnica, para que seja feito o controle do jacaré. Essa também é uma solicitação de todos esses que debateram esse tema que realmente tem afligido a sociedade mato-grossense.

Então, é necessário um trabalho forte para o Conselho Estadual de Pesca, que seguramente irá se debruçar nisso, e poderemos ter um texto, como temos dito, é um entendimento, que possa atender o meio ambiente, ser socialmente justo e economicamente viável.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra o ilustre Deputado Wagner Ramos (AUSENTE). Com a palavra o ilustre Deputado Ezequiel Fonseca.

O SR. EZEQUIEL FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Tenho aqui Sr. Presidente, indicações:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Diógenes Curado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Cel. PM Osmar Lino Farias, a necessidade de reformar o prédio do Batalhão de Polícia Militar do Município de Mirassol d'Oeste.

Com fulcro o que preceitua o art. 160, Inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópia a Secretaria de Estado de Segurança Pública e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, mostrando a necessidade de reformar o prédio do Batalhão de Polícia Militar do Município de Mirassol d'Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ( PMMT ) tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública do Estado. Pertencente ao Comando Regional VI (Cáceres) e com um efetivo de 35 policiais, o 17º Batalhão de Polícia Militar de Mirassol d'Oeste é detentor de muitas histórias de lutas em defesa da sociedade mirassolense e conseqüentemente de toda região Oeste do Estado.

O desenvolvimento de um trabalho com a qualidade que a população merece passa pela tranquilidade de dispor de uma estrutura adequada para receber os policiais que vivenciam boa parte de sua vida nas dependências daquela unidade militar, razão pela qual intercedemos juntos às autoridades competentes a urgente reforma do prédio do 17º Batalhão de Polícia Militar, do Município de Mirassol d'Oeste.

Esperamos contar com apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EZEQUIEL FONSECA - PP

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Cel. PM - Osmar Lino Farias, a necessidade da ativação do Núcleo de Polícia Militar –NPM - do Distrito de Sonho Azul, Município de Mirassol d'Oeste.

Com fulcro o que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, e ao Comandante Geral da Polícia Militar, na pessoa do Exmº Sr. Cel. PM – Osmar Lino de Farias, mostrando a necessidade da ativação do Núcleo de Polícia Militar – NPM – do Distrito de Sonho Azul, Município de Mirassol d'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT ) tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública do Estado.

O Distrito de Sonho Azul, no Município de Mirassol d'Oeste, já possui o seu prédio destinado ao Núcleo de Polícia Militar, unidade da estrutura de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que visa precipuamente incrementar a atuação da Polícia Militar na região, aguardando tão somente a ativação do referido núcleo e sua respectiva estruturação quanto ao efetivo e condições materiais de pleno funcionamento.

A segurança é muito importante para o desenvolvimento do município de Mirassol d'Oeste, e o distrito de Sonho Azul é uma região próspera, onde a agricultura e a população estão crescendo. A ativação do Núcleo da Polícia Militar trará mais tranquilidade para aquela localidade, e com a presença da PM o distrito de Sonho Azul poderá receber novos investimentos, melhorando a qualidade de vida e bem estar dos moradores, razão pela qual intercedemos juntos às autoridades competentes a urgente ativação do NPM, em face da competência originária que preceitua o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.361, de 13 de setembro de 2012, que alterou o Decreto nº 2.454, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010.

Esperamos contar com apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EZEQUIEL FONSECA - PP

Esse Batalhão há muito tempo está solicitando uma reforma geral. Agora, com recursos do ENAFRON, que serão colocadas câmeras que irão fazer toda a vigilância, ajudando a PM em Mirassol d'Oeste, não tem como fazer a instalação dessas máquinas e dessas câmeras tendo em vista a situação do prédio.

Então, nós estamos aqui solicitando, através desta indicação, a reforma deste Batalhão.

Também, Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Lei.

**PROJETO DE LEI:**

**Institui o Dia Estadual de Combate à  
Violência Doméstica contra a Mulher, a  
ser comemorado anualmente em 25 de  
novembro e dá outras providências.**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 25 de novembro como o Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher ora instituído passa a fazer parte do calendário de datas oficiais do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Os órgãos e instituições voltados à atenção e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, realizarão palestras, simpósios e encontros com o objetivo de difundir no meio da sociedade a Lei nº 11.340/2006 e criar mecanismos para tornar mais eficiente o atendimento às mulheres vítimas dessa violência.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A cada 2 minutos, 05 (cinco) mulheres são espancadas. Dez mulheres são mortas por dia. Seis em cada 10 brasileiros conhecem alguma mulher que foi vítima de violência doméstica. Diante dessas estatísticas é preciso lutar.

Dados mostram que cada duas horas, uma mulher é assassinada no Brasil; seis em cada dez brasileiros conhecem alguma mulher que foi vítima de violência doméstica; 30% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência doméstica; a cada dois minutos, cinco mulheres são violentamente agredidas no Brasil.

A violência contra a mulher é um problema escandaloso em nosso País! Segundo o Anuário das Mulheres Brasileiras (2011 – DIEESE e Secretaria de Políticas para Mulheres), o local em que as mulheres mais sofrem violência é dentro de casa. Xingamentos, agressões verbais, humilhações e ameaças também fazem parte do cotidiano e em muitos lares avançam para a agressão física e até morte. É uma combinação entre violência física e violência psicológica.

Quando você acabar de ler este texto, provavelmente mais de 20 mulheres terão sido espancadas e ao final do dia, 10 mulheres terão morrido em decorrência da violência machista.

Mato Grosso

Mato Grosso ocupa a 9ª posição no ranking nacional de 5,5 homicídios femininos para cada grupo de 100 mil mulheres de acordo com Ministério da Saúde.

De acordo com dados da Secretária de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP), o número de denúncias de violência contra mulheres está crescendo a cada ano. Em 2010, a SESP registrou 21.553 casos, em todo o estado, já em 2011, o número cresceu para 24.400. Só neste ano, em Cuiabá e Várzea Grande 7.961 casos foram registrados.

Origem do dia 25 de Novembro

Irmãs Mirabal, Minerva, Patria, María Teresa e Dede Mirabal, filhas de um pequeno proprietário de terras que vivia na cidade de Ojo de Agua, don Enrique Mirabal, e da dona de casa Mercedes Mirabal, que desafiaram a sangrenta ditadura dominicana do general Trujillo.

Desde cedo Minerva quis estudar, pois sonhava em ser advogada, mesmo sabendo que as mulheres não podiam frequentar as faculdades de Direito no seu país. Convenceu seus pais a deixar que ela e suas irmãs fossem estudar em Santo Domingo, a capital da República Dominicana.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Ao regressar do colégio de freiras, conhece um membro do Partido Socialista Popular e professor universitário e com ele tem o primeiro contato sobre as lutas que se desenvolviam contra a ditadura.

Em 1949, ela e sua família são convidadas de “El Jefe”, como Trujillo gostava de ser chamado, para um baile. Minerva é assediada pelo ditador e revida com uma tapa na cara; a partir daí, inicia sua luta contra o ele e, posteriormente, suas irmãs María Teresa e Patria também ingressam na luta.

Por ordem de Trujillo, as irmãs Minerva, Patria e María Tereza Mirabal foram covardemente assassinadas em 25 de novembro de 1960. Em homenagem à luta das irmãs Mirabal, o 1º Encontro de Mulheres da América Latina e Caribe, realizado Em 1981, no 1º Encontro Feminista Latino Americano e caribenho, que ocorreu em Bogotá (Colômbia), o dia 25 de novembro foi instituído como o dia de luta contra a violência à mulher, em todo o continente latino americano e no Caribe. Em 1999, a Assembleia Geral da ONU declarou o dia como Dia Internacional pela Eliminação da Violência às Mulheres.

Muito embora a lutas das mulheres no campo de gênero, bem como, no âmbito da violência doméstica tenha sua historicidades dissociadas, entendemos serem partes do mesmo universo como foco de cultura antiviolença contra a mulher.

A situação da mulher em relação ao mundo, nosso país, e ao nosso Estado, nos mobiliza para renovar as lutas pelo fim da discriminação, exclusão e da violência.

Pelas razões pertinentes, é que propomos que seja Instituído e oficializado no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, a ser comemorado anualmente em 25 DE NOVEMBRO.

Esperamos contar com apoio e aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado EZEQUIEL FONSECA - PP

Era isso, Sr. Presidente!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO – Sr. Presidente, Srª Deputada e Srs. Deputados, eu cheguei de Brasília, neste exato momento, onde participei de uma reunião na qual a Diretoria da UNALE discutiu temas importantíssimos para o Parlamento Estadual.

No dia 23 de novembro teremos uma grande reunião, que contará com a presença de todos os Presidentes de Assembleias Legislativas, para discutir um fórum onde trataremos sobre o desenvolvimento do federalismo e as dívidas do Estado.

Hoje, nós conversamos com técnicos do Governo de Minas Gerais e, comprovado por documento, o Estado de Minas Gerais já pagou duas vezes a sua dívida e continua devendo para o Governo Federal.

Eu tive a oportunidade nessa reunião realizada, hoje, em Brasília, de dizer que o Estado de Mato Grosso, também, já pagou a sua dívida e continua devendo para o Governo Federal.

É evidente, Sr. Presidente, senhoras e senhores, que os governos estão tendo facilidade para trazerem recursos, mas é preciso que esses recursos venham com a máxima urgência e até a fundo perdido, porque o Governo Federal, ao longo desses últimos cinquenta anos, surrupiou os governos estaduais. Aliás, os entes federados são quem dá sustentação; que formam o Governo

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Federal, porque é no Estado e nos municípios que moram os cidadãos.

Nessa reunião, em Florianópolis, no dia 23, discutiremos os vários painéis e dentre os mais importantes está a questão da dívida dos Estados. Essa reunião contará com a presença de técnicos do Governo Federal, com a presença do Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, do Estado de Mato Grosso, que falará, inclusive, sobre a dívida do Estado de Mato Grosso.

Então, nós estaremos em Florianópolis no próximo dia 23 participando desse fórum que eu reputo de grande importância.

Outra coisa que colocamos, hoje, lá, todas as Assembleias Legislativas, que aqui o primeiro discurso foi feito pelo Deputado Riva, depois, por mim e por alguns Deputados, Deputado Emanuel Pinheiro - Vossa Excelência estuda bastante essa questão - é sobre a substituição eleitoral que acontece neste País, com eleição de dois em dois anos. Nenhum lugar do mundo aguenta mais realizar eleição de dois em dois anos!

Nós vamos convocar a CNBB-Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, as igrejas evangélicas do País inteiro, a Ordem dos Advogados do Brasil, Deputado Romoaldo Júnior, para se sensibilizarem. Este País precisa ser sensibilizado que eleição de dois em dois anos ninguém aguenta. É a verdadeira substituição! É um bilhão de reais que vai para o ralo que poderia estar sendo investido na educação e na saúde. Virou profissionalismo a eleição de dois em dois anos.

Eu espero que esse debate seja realizado no País inteiro. A UNALE está vestindo essa camisa. Se for possível fazer um projeto como o da ficha limpa, para que o povo dê mais de um milhão de assinaturas e exija do Congresso Nacional uma reforma política com maior urgência, Deputado Nininho. Porque ninguém aguenta mais fazer eleição de dois em dois anos.

A substituição, a compra de voto, enfim, tudo acontece neste País e aquele que não tem culpa vira culpado.

Portanto, Sr. Presidente desta Casa, Deputado Riva, espero que Vossa Excelência esteja no dia 23 em Florianópolis. Eu farei questão de acompanhá-lo. Hoje, a reunião, em Brasília, foi importante. É onde as Assembleias Legislativas precisam tomar posição.

Elas têm que tomar posição, Deputado Dilmar Dal Bosco, para melhorar a questão política, a reforma política neste País.

Eu terei tempo e amanhã vou discorrer sobre o assunto, porque tenho anotações importantes para que possamos continuar discutindo.

O melhor que pode acontecer é as entidades terem presença nessa luta, Deputado Sebastião Rezende, de formatar uma lei popular, com mais de um milhão e meio de assinaturas, exigindo do Congresso Nacional essa reforma política.

E nessa eleição ninguém pediu para se aumentar mandato de ninguém. O que será pedido; o que o País está pedindo é que em 2014, em 2016, a eleição seja visada; o jogo seja jogado com eleições depois de 2016, 2018, quando, talvez, eu nem serei mais candidato, mas para que o povo brasileiro vote uma vez, como se vota nos Estados Unidos, como se vota na Europa e para que acabe a famosa picaretagem de dois em dois anos tendo eleição neste País.

Eu sei que é democrático, mas democracia, também, se faz com o voto de Vereador a Presidente da República para que nós possamos ter eleições limpas neste País.

Era só isso, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Ainda no Pequeno Expediente, para apresentar uma Moção de Solidariedade, assinada por 17 Srs. Deputados desta Casa.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE:** Com fulcro no que dispõe o art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa e encaminhe à Bancada de Parlamentares Federais de Mato Grosso Moção de Solidariedade, vazada na seguinte forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO por seus membros, expressa sua solidariedade à iniciativa do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas, consubstanciada na proposta de Emenda à Constituição nº 47/12, cujo teor amplia o campo de competência legislativa dos Estados-Membros, conclamando o apoio à propositura, em vista de sua relevância para os Estados-Membros.

**JUSTIFICATIVA**

O Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativa apresentou no Senado Federal a proposta de Emenda à Constituição nº 47/12, objetivando ampliar o campo de competência legislativa dos Estados-Membros.

A PEC 47/12 garante aos Legislativos Estaduais maior autonomia para legislar sobre questões que atualmente são privativas da União, como direito processual, assistência social, trânsito, transporte, licitação e contratação. Serão alterados os arts. 22, 24, 61 e 220 da Constituição Federal que tratam principalmente das matérias de competência da União, do Congresso Nacional e dos Estados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso manifesta seu incondicional apoio à iniciativa entendendo que ao expandir a esfera de atuação dos Estados-Membros estar-se-á distribuindo competências constitucionais com maior equanimidade e, via de consequência, fortalecendo a Federação brasileira, visto que a autonomia é elemento essencial ao conceito de federação.

Comungamos com a justificativa da PEC 47/12 no sentido da necessidade de reforçar as prerrogativas dos Legislativos Estaduais, especialmente diante de ações parlamentares que esbarram no óbice intransponível da reserva de iniciativa do Poder Executivo. Neste sentido, importa frisar que não se trata de querer antagonizar os Poderes, mas de fomentar uma maior cooperação entre eles, flexibilizando determinadas regras de competência, essenciais para o desenvolvimento dos Estados.

Frise-se que a iniciativa do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas vem reforçar a necessidade de revisão do Pacto Federativo que é muito discutido e pouco trabalhado.

Deste modo, a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por seus membros, une-se aos demais Legislativos que iniciaram a PEC 47/12 conclamando os Parlamentares da Bancada Federal de Mato Grosso a apoiar, do mesmo modo, a propositura, em vista de sua relevância para o crescimento harmônico do País.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
**LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.**

Esta Moção de Solidariedade está assinada por 17 Srs. Deputados Estaduais em apoio à PEC 47.

Nos Termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**RIVA**

1ª) MOÇÃO DE PESAR: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Deputados que a compõem, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar a Srª Christiane Piereck Jacob (esposa), Jane Blanche Miguéis Jacob (mãe), Kyara Rabello Jacob (filha), Thaiane Rabello Jacob, Phellipe Oscar Rabello Jacob (filho), João Guilherme Piereck Magalhães (enteado), Maria Fernanda Piereck (enteada), seu profundo pesar pelo falecimento do Dr Eduardo Henrique Miguéis Jacob, ocorrido no dia 10 do corrente mês.

Eduardo Jacob foi um grande marido, filho, pai e amigo, sempre presente nos momentos bons e ruins de sua família.

Foi funcionário exemplar desta Casa de Leis, exercendo as funções de Procurador-Geral, Consultor Jurídico e Ouvidor; foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral.

Que Deus ilumine o caminho de Eduardo Jacob e conforte o coração de seus familiares.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado RIVA – PSD.”

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**“Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. José Antônio Gomes Chaves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. José Antônio Gomes Chaves.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

José Antônio Gomes Chaves nasceu em 09 de abril de 1969, em Belém/PA. Reside em Mato Grosso desde 1993.

Há 19 anos vem contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, atuando na área de Segurança Pública, nos comandos de batalhões de polícia em Cuiabá e Várzea Grande. Comandou o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE). Hoje se encontra na função de Chefe da Seção de Planejamento Operacional e Estatística da Polícia Militar; ocupa o posto de Tenente-Coronel.

Trabalhou no Governo do Estado, nos anos de 2010 e 2012, como Superintendente de Administração Penitenciária e Secretário-Adjunto da Administração Penitenciária.

Pelo seu trabalho recebeu o Título de Cidadão Mato-grossense. Recebeu também três Moções de Aplausos aprovadas pela Assembleia Legislativa.

Desde 2007 contribui com a formação universitária como Professor na área de Segurança Privada e Gestão.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Pela sua contribuição em prol do desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Sr. José Antônio Gomes Chaves merecedor do Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado RIVA – PSD.”

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gilberto Almeida Botelho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gilberto Almeida Botelho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Gilberto Almeida Botelho nasceu em 01 de janeiro de 1956, em Rio Pardo/MG; reside em Mato Grosso desde 1989.

Há 23 anos vem contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, atuando na área de saúde. Ingressou por meio de concurso na Secretaria de Estado de Saúde, em 16 de maio de 1989.

É formado em Zootecnia pela Faculdade de Zootecnia de Uberaba e em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Cuiabá. É mestre Ciências da Saúde pela UNIC. É professor das disciplinas de cirurgia bucomaxilofacial, odontogeriatrics, pacientes especiais da FOC e diagnóstico bucal da FOC. Foi Coordenador do Curso de Pós-Graduação em nível de aperfeiçoamento em cirurgia oral menor da ABO/MT, de março a agosto de 1996.

É membro da equipe de cirurgia bucomaxilofacial do Hospital do Câncer de Cuiabá.

Pela sua contribuição em prol do desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Sr. Gilberto Almeida Botelho merecedor do Título de Cidadão Mato-grossense.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado RIVA – PSD.”

**INDICAÇÃO:** “Indica às empresas de telefonia (OI, TIM, CLARO e VIVO) Filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar serviço de telefonia móvel para o Distrito de Nova União e de Telefones de Uso Público (TUPs) para as Comunidades Novo Horizonte e Rio Lambari, no Município de Cotriguaçu.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório às empresas de telefonia (OI, TIM, CLARO e VIVO) filial Mato Grosso, da necessidade de disponibilizar serviço de telefonia móvel para o Distrito de Nova União e de Telefones de Uso Público (TUPs) para as Comunidades de Novo Horizonte e Rio Lambari no Município de Cotriguaçu.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade de disponibilizar serviço de telefonia móvel para o Distrito de Nova União e de Telefones de Uso Público (TUPs) para as comunidades de Novo Horizonte e Rio Lambari, no Município de Cotriguaçu.

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, tais como: deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc., entretanto, nas regiões onde não é possível a instalação desse serviço a telefonia fixa resolve os problemas de comunicação de muitas comunidades.

As referidas comunidades, localizadas no Município de Cotriguaçu, não dispõem destes importantes serviços, apesar dos pedidos constantes da população, serviço que será de grande utilidade para a população local, facilitando a comunicação para a realização de negócios e o suprimento de outras necessidades da mesma.

Vale ressaltar que o pedido é uma reivindicação das famílias das mencionadas comunidades, externada pelo Vereador Vanilton de Paula Silva, pelo Presidente da Associação Pingo de Outro, Sr. José Carlos Batista, e pelo Coordenador do Conselho de Associações e Grupos do Assentamento PA Nova Cotriguaçu.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso a este moderno serviço de comunicação, apresento esta Indicação certo da sua aprovação pelos demais Pares e do pronto acolhimento pelas empresas de telefonia Móvel Pessoal – SMP e fixa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado RIVA – PSD.”

INDICAÇÃO: “Indica à Fundação Nacional de Saúde a necessidade de perfurar dois poços artesianos, com bomba, no Assentamento Gamaliel, localizado no Município de Cuiabá.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Presidente da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, mostrando-lhe a necessidade de perfurar dois poços artesianos, com bomba, no Assentamento Gamaliel, localizado no Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade de perfurar dois poços artesianos, com bomba, no Assentamento Gamaliel, localizado no Município de Cuiabá.

Foi encaminhado a este gabinete expediente da Sr<sup>a</sup> Mara Cristina Alves Firmino, da Associação de Mulheres do Assentamento Gamaliel, solicitando a perfuração de dois poços artesianos, com bomba, no assentamento Gamaliel, localizado no Município de Cuiabá.

O referido assentamento possui número significativo de habitantes e que enfrentam sérios problemas com a falta de abastecimento de água potável. A construção e instalação desses poços artesianos, naquela localidade, melhorará significativamente as condições de vida de seus habitantes e atenderá de modo eficiente e eficaz, contribuirá de forma coesa para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Desse modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres Pares na certeza de sua aprovação e na expectativa da especial atenção dos órgãos governamentais competentes para o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado RIVA – PSD.”

**MESA DIRETORA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**“Altera, acrescenta e renumera dispositivos da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** O art. 122 da Resolução nº 677/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**‘Art. 122** Às dez horas nas sessões matutinas ou às dezenove horas nas sessões vespertinas, impreterivelmente, será declarada iniciada a Ordem do Dia com a nomeação dos Deputados presentes em Plenário.’

**Art. 2º** Ficam acrescentados os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 123 da Resolução nº 677/2006, com a seguinte redação:

**“Art. 123 (...)**  
(...)

**§ 4º** Considerar-se-á ausente o Deputado que, embora haja assinado a lista de presença das sessões deliberativas, não participar do processo de votação, salvo se em obstrução declarada por Líder Partidário ou do Bloco Parlamentar e comunicada à Mesa na respectiva sessão.

**§ 5º** O Deputado que deixar de comparecer à sessão ordinária da Assembleia Legislativa, ou dela se retirar antes de terminada a Ordem do Dia, terá descontado o correspondente a 1/30 um (um trinta avos) do seu subsídio mensal.

**§ 6º** Não se computará como falta a ausência do Deputado:

I – quando em missão oficial ou representando a Assembleia Legislativa;

II – quando membro da Mesa, desempenhando funções administrativas da Casa, interna ou externamente;

III – em caso de doença, quando for apresentado o respectivo laudo ou atestado médico.”

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O art. 75 do Regimento Interno determina que ao adentrar ao plenário o Deputado registrará seu comparecimento, materialmente, assinando a Folha de Presença e, eletronicamente, usando senha pessoal.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Uma Sessão Ordinária para ser aberta precisa da presença de no mínimo 08 deputados. A Ordem do Dia para que ocorra depende, no mínimo, da presença de 13 parlamentares, dependendo da matéria a ser tratada.

O Deputado pode assinar a lista de presença e se retirar, obstruindo por falta de *quorum* as demais fases da Sessão, em especial a Ordem do Dia.

A Ordem do Dia é a pauta dos projetos que serão discutidos e poderão ser votados em uma Sessão. É uma fase importante, pois nela ocorrem as discussões e votações das propostas.

Sistematicamente, diversas Ordens do Dia não estão ocorrendo por falta de *quorum*.

Visando a efetiva participação do Parlamentar na Ordem do Dia, estamos apresentando esta resolução que determina que a ausência às votações equipara-se, para todos os efeitos, à ausência às Sessões, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, assim considerada a que for aprovada pelas Bancadas ou suas Lideranças e comunicada à Mesa.

Ao faltar na Ordem do Dia, o Deputado, mesmo assinando a lista de presença, será considerado ausente da Sessão.

Vale ressaltar que as normas, ora introduzidas no Regimento Interno, são adotadas em muitos parlamentos estaduais de nosso País.

Podemos citar, entre outros, Câmara dos Deputados (art. 82, §6º), Senado Federal (art.13, §2º), AL/PR (art. 60, §1º), AL/MS (art. 143), AL/MA (art. 112, §3º), AL/SP (art. 117, §4º), AL/RN (art. 127), AL/GO (art. 78, §3º), AL/PE (art.50) e AL/PA (art. 115).

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares à aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
MESA DIRETORA.”

**LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS**  
**EMENDA MODIFICATIVA**

**“Emenda Modificativa ao Projeto de  
Lei nº 498/2012, Mensagem 61/12, do  
Poder Executivo.**

Dá-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 5º do Projeto de Lei nº 498/2012, com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**Parágrafo único** Os recursos decorrentes da operação serão aplicados na realização de despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos anuais do Estado, mediante prévia e específica autorização da Assembléia Legislativa.

(...)

**Art. 5º** Fica vedada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no art. 1º sem a prévia autorização da Assembléia Legislativa.

**Parágrafo único** Para autorização que se refere ao *caput*, o Governo do Estado encaminhará para a Assembléia Legislativa o plano de trabalho com especificação da aplicação dos recursos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por escopo sanar algumas falhas na técnica legislativa do Projeto de Lei nº 498/2012, bem como resguardar a fiscalização da operação de crédito.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.  
LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.”

EMENDA MODIFICATIVA

**“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 499/2012, Mensagem nº 62/12, do Poder Executivo.**

Dá-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 5º do Projeto de Lei nº 499/2012, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

**Parágrafo único** Os recursos decorrentes da operação serão aplicados na realização de despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos anuais do Estado, mediante prévia e específica autorização da Assembléia Legislativa.

(...)

**Art. 5º** Fica vedada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no art. 1º sem a prévia autorização da Assembléia Legislativa.

**Parágrafo único** Para autorização que se refere ao *caput*, o Governo do Estado encaminhará para a Assembléia Legislativa o plano de trabalho com especificação da aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por escopo sanar algumas falhas na técnica legislativa do Projeto de Lei nº 499/2012, bem como resguardar a fiscalização da operação de crédito.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.  
LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.”

EMENDA MODIFICATIVA

**“Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 500/2012, Mensagem nº 63/12, do Poder Executivo.**

Dá-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 5º do Projeto de Lei nº 500/2012, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

**Parágrafo único** Os recursos decorrentes da operação serão aplicados na realização de despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos anuais do Estado, mediante prévia e específica autorização da Assembléia Legislativa.

(...)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

**Art. 5º** Fica vedada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no art. 1º sem a prévia autorização da Assembléia Legislativa.

**Parágrafo único** Para autorização que se refere ao caput, o Governo do Estado encaminhará para a Assembléia Legislativa o plano de trabalho com especificação da aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por escopo sanar algumas falhas na técnica legislativa do Projeto de Lei nº 500/2012, bem como resguardar a fiscalização da operação de crédito.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.  
LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.”

EMENDA MODIFICATIVA

**“Emenda Modificativa ao Projeto de  
Lei nº 501/2012, Mensagem nº 64/12,  
do Poder Executivo.**

Dá-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 5º do Projeto de Lei nº 501/2012, com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**Parágrafo único** Os recursos decorrentes da operação serão aplicados na realização de despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos anuais do Estado, mediante prévia e específica autorização da Assembléia Legislativa.

(...)

**Art. 5º** Fica vedada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no art. 1º sem a prévia autorização da Assembléia Legislativa.

**Parágrafo único** Para autorização que se refere ao *caput*, o Governo do Estado encaminhará para a Assembléia Legislativa o plano de trabalho com especificação da aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por escopo sanar algumas falhas na técnica legislativa do Projeto de Lei nº 501/2012, bem como resguardar a fiscalização da operação de crédito.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.  
LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.”

EMENDA MODIFICATIVA

**“Emenda Modificativa ao Projeto de  
Lei nº 502/2012, Mensagem nº 65/12,  
do Poder Executivo.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Dá-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º e ao art. 5º do Projeto de Lei nº 502/2012, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

**Parágrafo único** Os recursos decorrentes da operação serão aplicados na realização de despesas de capital constantes do Plano Plurianual e dos Orçamentos anuais do Estado, mediante prévia e específica autorização da Assembléia Legislativa.

(...)

**Art. 5º** Fica vedada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no art. 1º sem a prévia autorização da Assembléia Legislativa.

**Parágrafo único** Para autorização que se refere ao *caput*, o Governo do Estado encaminhará para a Assembléia Legislativa o plano de trabalho com especificação da aplicação dos recursos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por escopo sanar algumas falhas na técnica legislativa do Projeto de Lei nº 502/2012, bem como resguardar a fiscalização da operação de crédito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.”

**WALTER RABELLO:**  
PROJETO DE LEI:

**“Institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Estado atividades objetivando transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.**”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** As instituições de ensino da rede pública e privada do Estado de Mato Grosso deverão adotar atividades pedagógicas multidisciplinares, nas salas de aula, destinadas a transmitir ensinamentos sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas.

§ 1º A forma de aplicação das referidas atividades ficará a critério de cada estabelecimento de ensino, devendo observar os seguintes requisitos:

- 1 - carga horária semanal mínima de 1 (uma) hora, sem acréscimo da já prevista;
- 2 - apresentação de reportagens, vídeos, livros, apostilas, debates, palestras de profissionais da área de saúde, estatísticas, e outros meios para melhor orientação aos alunos;
- 3 - abordagem sobre a necessidade dos alunos praticarem esporte, servindo-se de alimentos saudáveis, buscando a saúde e elevação da auto-estima;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

4 - informações sobre a relação do uso das drogas com as doenças sexualmente transmissíveis;

5 – possibilitará que os professores recuperem mais fortemente seu papel de referencial e líder para os seus alunos;

6 – terão como objetivo a interação entre aluno, família, escola e comunidade.

**§ 2º** Os estabelecimentos de ensino deverão abordar, de forma complementar, temas como ecologia, poluição, trânsito, reciclagem, consumismo, responsabilidade, respeito, solidariedade e amizade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando os órgãos e unidades que serão responsáveis pelo seu fiel cumprimento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A realidade do ensino no Brasil e no mundo mudou. Os meios de comunicação, a informática (multimídia e Internet) e a globalização reduziram drasticamente o tempo necessário para que o aluno tenha acesso às informações e se encarregaram de trazer instantaneamente as guerras, a violência, a apologia às drogas, a pressão de consumo e, principalmente, as desigualdades sociais. Tal fato transcende o domínio da família que não consegue ter a segurança no educar seus filhos.

Os países que tiveram grande desenvolvimento nestas últimas décadas vêm aplicando sistemas de formação integral na educação escolar, preocupando-se tanto com a informação, quanto com a formação dos jovens, obtendo assim resultados expressivos.

O jovem com auto-estima elevada, forte noção de valores e habilidades, não será presa fácil para as drogas, a pressão da mídia e os caminhos contrários à conduta normal do cidadão, conforme atestam órgãos internacionais como a Unesco, por exemplo. Isto demonstra a importância de inculcar nos alunos a necessidade de práticas saudáveis, tais como esporte e alimentação adequada.

O objetivo é tornar o aluno um cidadão crítico a tudo o que a mídia lhe impõe, não estando sujeito à pressão dos amigos e às imposições de consumo. Neste contexto, a importância de atividades voltadas a temas como a amizade, o respeito, solidariedade, ecologia e reciclagem.

O presente projeto não tem a pretensão de resolver os problemas relacionados às drogas, mas tem a plena convicção de que com o desenvolvimento regular e por um longo período de tempo das atividades aqui sugeridas, poderá garantir a formação de jovens com melhor auto-estima, participativos, informados e inseridos no contexto mundial.

Certamente começará a surgir uma geração melhor, de jovens críticos e preparados para resistir a tudo que poderá destruir as suas vidas, especialmente, as DROGAS.

A violência, a desestruturação social e familiar, as doenças sexualmente transmissíveis, principalmente a AIDS, a pobreza, a falta de perspectivas, o desemprego, situações que não são exclusivas do Brasil, têm relação íntima com o consumo das drogas. São faces de uma mesma moeda.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Um problema social desta envergadura não se resolve com repressão e bravata, e sim, com muita informação, persistente e duradoura, durante o período de formação da moral e maturidade do jovem.

Por outro lado, as atividades desenvolvidas em cada sala de aula, em caráter multidisciplinar, farão com que os professores recuperem mais fortemente seu papel de referência e liderança em relação aos educandos.

Não serão palestras esporádicas que corrigirão desvios de conduta, mas sim atividades persistentes, sistemáticas e contínuas realizadas pelos professores com os seus alunos. Além disso, a interação entre professores e alunos, no mínimo, por uma hora semanal contribuirá para a formação moral do “cidadão do amanhã”.

Assim, em razão da importância da matéria, conto com o apoio de meus colegas Deputados e colega Deputada.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado WALTER RABELLO - PSD

**INDICAÇÃO:** Indica ao Sr. Governador do Estado e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar a necessidade de implantação do Projeto Bombeiros Florestais de Mato Grosso.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, demonstrando a estes a necessidade de implantação do Projeto Bombeiros Florestais em Mato Grosso.

#### JUSTIFICATIVA

Nosso Estado, ao contrário de outras Unidades da Federação, ainda possui extensas áreas de florestas e de cerrado, onde invariavelmente todos os anos acontecem incêndios florestais e queimadas não autorizadas.

Noutra vertente, é necessário enfatizar também o grande número de desmatamentos ilegais que ocorre em nosso Estado e que devem ser monitorados e combatidos com eficácia.

Para tanto, necessário se faz colocar em prática o Projeto Bombeiros Florestais de Mato Grosso, que foi muito bem elaborado pela Comissão de Aviação e pela Comissão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais da nossa Corporação.

Segundo o Projeto, toda a estrutura montada será utilizada prioritariamente para o monitoramento e a prevenção do desmatamento e das queimadas não autorizadas e também haverá o cumprimento de uma extensa agenda de palestras, cursos, seminários e exposição de equipamentos com o objetivo de alcançar assentados, indígenas, estudantes, produtores rurais e demais segmentos da sociedade.

A concepção do referido Projeto, também, visa difundir assuntos relativos à prevenção, inclusive com técnicas alternativas ao uso do fogo e o incentivo ao plantio de culturas perenes.

Financiado em grande parte pelo BNDES o referido Projeto contribuirá, sobremaneira, para a redução das emissões de gases, estruturação de mecanismos de gestão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

integrada, aperfeiçoamento dos processos de monitoramento e intervenção, bem como colaborar com autoridades federais e municipais.

Assim, submetemos a presente Indicação ao crivo do Exm<sup>a</sup> Sr. Governador do Estado e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de que estes possam se sensibilizar e proceder à implantação do Projeto Bombeiros Florestais em Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado WALTER RABELLO – PSD.”

**MAURO SAVI**  
PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas informativas alertando sobre as condições que se encontram os rios, lagoas e cachoeiras no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Torna obrigatório, no âmbito estadual, a colocação de placas de informativas sobre as condições de como se encontram os rios, lagoas e cachoeiras, bem como suas dimensões e profundidade.

§ 1º Os rios, lagoas e cachoeiras inseridas no *caput* do artigo anterior são aqueles que, habitualmente, recebam banhistas, pescadores, canoieiros e praticantes de atividades esportivas e de lazer, entre outros;

§ 2º Os rios, lagos e cachoeiras, assim considerados, serão aqueles com as dimensões a partir de:

Rios: de margem a margem, quinze (15) metros em seu curso;

Lagoas (reservatórios): aquelas que tenham circunferência a partir de cinco (5) km;

Cachoeiras: aquelas que tenham acima de quinze (15) metros de queda.

**Art. 2º** As placas informativas serão afixadas em lugares de fácil acesso e ampla visualização para os frequentadores, com atualizações constantes, paralelas às alterações (físicas, climáticas, mecânicas, etc.) que venham a ocorrer nos rios, lagoas e cachoeiras.

**Parágrafo único** O Poder Executivo determinará qual o Órgão ficará responsável pela implantação, fiscalização, atualizações e manutenções de referidas placas informativas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Com o forte calor em Mato Grosso nesta época do ano, aumenta o número de banhistas nos rios do Estado e, também, os casos de afogamentos. De janeiro até outubro foram registradas 22 mortes por afogamento.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Esses dados, nobres Pares, dizem respeito somente aos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

A área metropolitana de Cuiabá possui 4.910 metros de praias que são frequentadas por um público maior entre os meses de julho e outubro, realidade, também, de outros municípios. Todos os anos, nesse período, o nível das águas dos rios é mais baixo e o registro de ocorrências de morte por afogamento de banhistas é maior. Os registros são consideráveis e merecem nossa atenção. Esta é a segunda maior causa de mortes entre os acidentes, segundo o Ministério da Saúde.

Em 2009, 45 pessoas morreram afogadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande; Em 2010, foram 71 pessoas; em 2011, 43 pessoas; 2012, de janeiro até outubro, 22 pessoas morreram afogadas nos dois municípios.

A necessidade de ações preventivas, neste diapasão, é inquestionável e urgente. O ideal, senhores, seria que pudéssemos contar com salva-vidas em todos os pontos de lazer e atividades afins, conforme constam da epígrafe deste. Porém as dificuldades de se manter uma equipe nestes termos, devido ao grande número de Rios, Lagoas e Cachoeiras em nosso Estado nos leva a propor este que ora subscrevemos.

O objetivo desta nossa proposição, - levando em consideração que a informação é de extrema relevância para diminuir riscos de incidentes e acidentes em qualquer ação, é proporcionar aos usuários destes ambientes, quais sejam: pescadores, canoeiros, praticantes de esportes em geral; mais segurança quando da utilização destes.

Com placas informativas (condições e restrições, profundidade, extensão, etc.), os frequentadores habituais e/ou esporádicos, serão convidados a observar seus comportamentos (bebida, cautela, habilidade), refletir e modificar/adaptar/adequar suas ações para promover lazer e atividade (esportiva ou profissional) mais segura. Diante de todo o exposto e contando com o apoio de meus Nobres Pares em sua aprovação, apresento referida matéria.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado MAURO SAVI – PR.”

PROJETO DE LEI:

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da  
destinação de espaço para exposição e  
comercialização de artesanato em  
eventos que recebam apoio financeiro  
do Governo do Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os municípios, as instituições públicas da Administração direta e indireta, organizações não governamentais e congêneres que receberem apoio financeiro do Governo do Estado para realização de eventos ficam obrigados a destinar parte do espaço físico para a exposição e comercialização de artesanato mato-grossense.

**Parágrafo único** Para efeitos desta lei, considera-se artesanato essencialmente o próprio trabalho manual ou produção de um artesão (de artesão + ato), como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 2º** Os espaços, nos eventos financiados (em parte ou no todo) pelo Governo do Estado, destinados para exposição e comercialização do artesanato mato-grossense serão criados visando:

- I - melhoria da qualidade da produção artesanal;
- II - tornar a produção artesanal mato-grossense competitiva nos mercados locais, regional e nacional;
- III - valorização da enorme diversidade cultural e das tradições mato-grossenses;
- IV- fomentar o associativismo artesanal;
- V- apoiar às potencialidades do artesanato;
- VI - apoiar ações e priorizar a exploração das potencialidades do artesanato regional;
- VII - fazer do artesanato instrumento de desenvolvimento e cidadania;
- VIII - busca de melhoria da qualidade de vida de famílias que vivem da produção artesanal;
- IX - contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural dos artesões.

**Art. 3º** O espaço físico destinado à exposição e comercialização do artesanato regional deve ganhar destaque e localizar-se, preferencialmente, na entrada do evento.

**Art. 4º** Os artesões participantes deverão estar cadastrados na Prefeitura de seu município de origem.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento ao disposto nesta lei, ao infrator, realizador do evento, fica vedado novo aporte financeiro do Governo do Estado para a realização de novos eventos pelo prazo de cinco (05) anos.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei nos termos do disposto na Emenda Constitucional Estadual nº 19/2001.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O artesanato, técnica de trabalho manual artístico não industrializado, é utilizado pelo homem desde o início da sua história. Os primeiros artesãos começaram a fabricar seus bens no período neolítico (6.000 a.C). Nessa época, o homem produzia os objetos a partir de pedras e fibras de animais e vegetais. Aos poucos foi evoluindo, e muitos começaram a tirar sustento dessa prática. O artesanato, apesar de ser comercializado, não é considerado uma mercadoria, pois carrega valores, crenças e culturas.

O artesanato de Mato Grosso reflete o dia-a-dia e os costumes de vida do próprio artista e da ancestralidade arraigada em vários pontos do Estado. Entre tantos materiais usados por nossos artesãos os mais conhecidos são:

A- Cerâmica de barro cozido em forno próprio pode ser de duas categorias: Aqueles destinados à ornamentação, como vasos, objetos de enfeite, cinzeiros, etc., e ainda aqueles utilizados como utensílios domésticos, como potes, panelas, pratos, etc. Existem características próprias de desenho, formato, adereços e enfeites, que diferenciam a cerâmica mato-grossense da de outros Estados;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

B- Temos ainda o artesanato em madeira. Típico das localidades ribeirinhas do Rio Cuiabá, sendo exemplo, a fabricação de canoas de pesca, remos e a viola de coxo;

C- A tecelagem é talvez, dentro do nosso artesanato, a que detém maior representatividade no que tange a divulgação da arte, da cultura e da tradição do povo cuiabano e mato-grossense, principalmente pela sua beleza artística.

Neste segmento destacam-se as redeiras que, no princípio, fiavam e tingiam o próprio fio do qual teciam as redes lavradas (bordadas) com motivos diversos em toda a sua extensão.

O artesanato, ainda que seja a principal atividade de uma comunidade, na maioria das vezes, constitui apenas uma alternativa de geração ou uma complementação de renda. Quase nunca é a base da economia local. Sendo uma atividade manual, onde nem sempre a família toda participa, o local de trabalho é a própria casa do artesão, o que torna a produção pequena e de baixa competitividade.

A produção é comercializada, normalmente, em suas próprias regiões, lugares de populações de baixa renda ou vendidos a atravessadores que revendem por preços altos em lojas especializadas na Capital ou exportam a preços ainda maiores. Por ficarem restritos às suas regiões e sem contatos com os principais mercados consumidores, esses artesãos não tem acesso às inovações tecnológicas e tendências de mercado, continuam, portanto, a produzirem sempre as mesmas peças.

A destinação de um espaço nos eventos financiados (em parte ou no todo) pelo Governo do Estado trará à mostra a grande e rica produção artesanal de Mato Grosso, além, e principalmente, de abrir uma nova frente, digna e honesta, de geração de emprego e renda a uma camada da população que disputa, cada vez mais, espaços nas ruas e calçadas das maiores cidades.

Criar uma estrutura e/ou espaço para expor e comercializar tais produtos em eventos, (feiras, caravanas, encontros, exposições, centrais de comercialização, etc.) financiados pelo Governo do Estado, irá viabilizar o acesso e a busca de financiamentos, abertura de mercados e estabelecimentos de parcerias que proporcionem desenvolvimento sustentável e associação a outras políticas públicas, principalmente no que se referem a crédito, insumos e transportes, além de abrir novos canais de contato com consumidores finais, dinamizando a comercialização e facilitando o contato dos artesãos em rodadas de negócios.

Por todo o exposto, observando que a referida medida não trará ônus algum aos cofres públicos, solicito aos nobres Pares o seu acolhimento, apreciação e ulterior aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado MAURO SAVI – PR.”

MOÇÃO DE PESAR: “Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e encaminhe aos familiares de Eduardo Henrique Migueis Jacob Moção de Pesar pelo seu falecimento, vazado nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seu profundo sentimento de pesar pelo falecimento de Eduardo Henrique Migueis Jacob, no último dia 10 de novembro de 2012.

Eduardo Henrique Migueis Jacob era um homem forte, extremamente dedicado ao trabalho e a família. Pai de 03 (três) filhos. Buscou conquistar seu espaço no cenário jurídico, sendo o orgulho da família, dos parentes e dos amigos. Era cheio de energia, sempre de luta e com excepcional capacidade de tirar proveito de qualquer situação, por pior que ela fosse. Detentor de

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

uma personalidade marcante, típica das pessoas que assumem uma postura na vida, demonstrava, com clareza, seu ideal, qual o objetivo perseguido e o seu verdadeiro sentimento.

Eduardo Jacob tinha 53 anos, foi assessor da extinta Companhia de Habitação do Estado (Cohab), do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e assessor da Casa Civil do Governo do Estado. Na Assembleia Legislativa atuou como Procurador-Geral, Consultor Jurídico e Ouvidor. Também foi eleito Juiz-Membro pelo 5º Constitucional pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso.

Foi um ser humano espetacular e impossível de ser despercebido, pois despertava sentimentos fortes em todos os seus relacionamentos e, com isso, marcou sua presença na vida de muitas pessoas que lhe dedicavam grande afeição e um carinho especial. Na convivência com as pessoas nutria grande respeito pelo ser humano como um todo, valorizando todos os atos de solidariedade, que os tinha como de nobreza.

Foi, sem dúvida, com imensa consternação que a população do Estado de Mato Grosso recebeu a triste notícia do passamento de EDUARDO HENRIQUE MIGUEIS JACOB. É, pois, em respeito à dor de seus familiares e amigos, como tributo à memória de uma exemplar figura humana, que me cumpre o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a presente MOÇÃO DE PESAR, que representa também uma homenagem póstuma que serve, ainda, para consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual à sua família, acompanhada de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com a sua infinita misericórdia, conforte todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Diante do exposto, peço ao soberano Plenário a merecida aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado MAURO SAVI – PR.”

**AIRTON PORTUGUÊS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO: Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Paulo Cesar Belondi... (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR HAVER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 464/2012 DE IGUAL TEOR.)**

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ademir Rostirolla.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 26 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ademir Rostirolla pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Passo Fundo/RS, nascido 07/04/1955, residente no município de Campos de Júlio.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Atual Presidente do Sindicato Rural de Campos de Júlio.

Atua no município como Presidente do Sindicato Rural, que é o único representante legal dos produtores rurais, defendendo os interesses da classe produtora em nível municipal e levando os anseios e reivindicações para a FAMATO que atua em nível estadual e a CNA (Confederação Nacional da Agricultura) em nível nacional.

Representa a classe produtora em conselhos e comissões no município;

Promove perante a sociedade rural e urbana a importância dos produtores rurais para a produção de alimentos de maneira sustentável e fomenta a qualificação profissional rural e a promoção social através dos cursos do SENAR.

Participa do conselho que integra a FAMATO para tratar de assuntos que impacta no desenvolvimento dos produtores rurais relacionados às questões: ambientais, fundiárias, indígenas, trabalhistas, tributárias, pecuária, agricultura, crédito, endividamento e logística.

Realiza a interação social por meio da feira agropecuária que movimenta os negócios do município e leva entretenimento à sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Izaque Zemolim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Izaque Zemolim pelos serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Horizontina-RS; filho de Irineu Leonardo Zemolin e Zélia Zemolin; pai de Lucas Gabriel Zemolin

Formação: Ensino Fundamental incompleto; produtor rural desde a infância no sul, vindo para Mato Grosso, em 1996, onde cultiva soja e milho até hoje.

Atua no Município de Gaúcha do Norte como Presidente do Sindicato Rural, que é o único representante legal dos produtores rurais, defendendo os interesses da classe produtora em nível municipal e levando os anseios e reivindicações para a FAMATO que atua em nível estadual e a CNA (Confederação Nacional da Agricultura) em nível nacional.

Representa a classe produtora em conselhos e comissões no município;

Promove perante a sociedade rural e urbana a importância dos produtores rurais para a produção de alimentos de maneira sustentável e fomenta a qualificação profissional rural e a promoção social através dos cursos do Senar/MT.

Participa do conselho que integra a FAMATO para tratar de assuntos que impacta no desenvolvimento dos produtores rurais relacionados às questões: ambientais, fundiárias, indígenas, trabalhistas, tributárias, pecuária, agricultura, crédito, endividamento e logística.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Realiza a interação social por meio da feira agropecuária que movimentava os negócios do município e leva entretenimento à sociedade.

Na Gestão de 2007-2009 Desempenhou a função de 2º Conselheiro Fiscal;

Realizou cursos do Senar como Aplicação de Agrotóxico, utilizando pulverizador autopropelido, manutenção de trator agrícola e cooperativismo e associativismo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Carlos Cesário.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Carlos Cesário pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Fernandópolis-SP, nascido em 11/08/1950. Filho de Manoel Cezário de Araújo e Florinda de Biagi Cezário. Pai de Carla Cristina Cezário, Maria Carolina Cezário e Camila Cristiane Cezário, possui o 2º grau completo, exerce a atividade de Agropecuarista desde 1976, no ramo da pecuária e piscicultura.

Atualmente é o Presidente do Sindicato Rural de Mirassol d’Oeste (2011 a 2014)

Exerceu o cargo de Presidente do Sindicato Rural de Mirassol d’Oeste (2005 a 2008/2008 a 2011)

Representa o sindicato rural junto à FAMATO nos assuntos relacionados às questões ambientais, fundiários, indígenas, pecuária, agricultura, tributária e trabalhista;

Participa do Conselho Municipal e Conselho de Desenvolvimento Rural

Promover o SENAR no Setor Rural;

Convocar os associados para esclarecimento do Código Florestal

Zoneamento Socioeconômico;

PDS – Plano de Desenvolvimento Sindical;

Elaboração da Expossol;

Intercâmbio Cultural da Pecuária.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Fernando Tulha.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Fernando Tulha pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Natural de Pereira Barreto-SP; nasceu em 17/05/1958; filho de Fernando Nascimento Tulha e Maura dos Santos Tulha.

Formação: Engenheiro Agrônomo, agropecuarista, produtor desde 1982, bovinocultura de corte, cria, recria e engorda, produção de tourinhos nelore e cultivo de seringueira;

Hoje, ex-Presidente do Sindicato Rural de São José do Xingu-MT,

- Ocupou o cargo de 7º Suplente na atual gestão da FAMATO.
- Presidente provisório quando da criação do Sindicato Rural de São José do Xingu, de março a maio de 1.997;

- Presidente nos triênios 1997 a 2000 e 2000 a 2003,

- Participou da diretoria no triênio de 2003 a 2006 (metade do mandato);

- Diretor-Presidente no triênio 2006 a 2009 (metade do mandato como Presidente, devido afastamento do Presidente eleito);

- Presidente no triênio 2009 a 2012.

- Participou de Comissões Municipais do Meio Ambiente, da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento Agrário entre outras.

- Presidiu o Comitê de Erradicação de Zoonoses por 3 ou 4 gestões.

Durante as gestões no Sindicato Rural trabalhou com: prospecção de calcário no município, em 1998; atuação durante a Zona Tampão; atuação na conservação de estradas; pavimentação de rodovias do município e região; segurança no campo; tentativa de criação do patrulhamento rural com o Governo do Estado, chegando a juntar dinheiro para aquisição de caminhonete para o patrulhamento(dinheiro que foi devolvido corrigido); solicitação, junto com a PM de Barra do Garças, de um grupo de inteligência da Polícia Militar, para averiguação de quadrilhas de roubo de gado e tráfico de drogas no município; solicitação da balsa no Rio Xingu, na BR 080; solicitação de cobrança justa da travessia e constância dos serviços na travessia do rio Xingu pela balsa; estimular e propagar os cursos do SENAR no município e região; única entidade no município a atuar no ZSEE-Zoneamento Socioeconômico Ecológico, mobilizando pessoas para as defesas na audiência pública em Vila Rica, e presença na audiência de Barra do Garças; presente na Audiência Pública para Código florestal, acontecida em Colíder; estímulo ao cultivo de seringueira entre os pequenos proprietários, através de palestras; forte atuação no combate aos incêndios criminosos, através de campanhas educativas seja em parceria com a SEMA, ou através de anúncios em emissora de Rádio FM local, ou palestras; fazer frente aos excessos da SEMA e IBAMA; presença marcante, desde 1997, nas campanhas de vacinações contra aftosa e brucelose; capacitação de vacinadores contra brucelose, prática que no início o INDEA aceitava; em 2011 e 2012 fizemos as primeiras feiras agropecuárias do município, a EXPOXINGU; criou e divulgou o PROXINGU, um programa de conscientização ambiental; ressarcimento as investidas de Ongs no município, como o ISA-Instituto Sócio Ambiental e IPHAM, entidades contrárias ao desenvolvimento da região e dos produtores rurais; Iniciou os Torneios Leiteiros no município como forma de estimular o produtor e melhor capacitá-los, através de encontros e palestras; apoio na instalação do PESEBEM;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.  
Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Joaquim José de Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Joaquim José de Almeida pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Natural de Caiapóia/GO, nascido em 09/05/1947, produtor rural, residente no município de Campinápolis.

Atual Presidente do Sindicato Rural de Campinápolis.

Atua no município como Presidente do Sindicato Rural, que é o único representante legal dos produtores rurais, defendendo os interesses da classe produtora em nível municipal e levando os anseios e reivindicações para a FAMATO que atua em nível estadual e a CNA (confederação Nacional da Agricultura) em nível Nacional.

Representa a classe produtora em conselhos e comissões no município;

Promove perante a sociedade rural e urbana a importância dos produtores rurais para a produção de alimentos de maneira sustentável e fomenta a qualificação profissional rural e a promoção social através dos cursos do Senar/MT.

Participa do conselho que integra a FAMATO para tratar de assuntos que impacta no desenvolvimento dos produtores rurais relacionados às questões: ambientais, fundiárias, indígenas, trabalhistas, tributárias, pecuária, agricultura, crédito, endividamento e logística.

Realiza a interação social por meio da feira agropecuária que movimenta os negócios do município e leva entretenimento à sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Selmo Cristino da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Selmo Cristino da Silva pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

Natural de Cassilândia/MS, nascido em 14/05/1959, residente na cidade de Araputanga.

É o atual Presidente do Sindicato Rural de Araputanga.

Atua no município como Presidente do Sindicato Rural, que é o único representante legal dos produtores rurais, defendendo os interesses da classe produtora em nível municipal e levando os anseios e reivindicações para a FAMATO que atua em nível estadual e a CNA (Confederação Nacional da Agricultura) em nível nacional.

Representa a classe produtora em conselhos e comissões no município;

Promove perante a sociedade rural e urbana a importância dos produtores rurais para a produção de alimentos de maneira sustentável e fomenta a qualificação profissional rural e a promoção social através dos cursos do Senar/MT.

Participa do conselho que integra a FAMATO para tratar de assuntos que impacta no desenvolvimento dos produtores rurais relacionados às questões: ambientais, fundiárias, indígenas, trabalhistas, tributárias, pecuária, agricultura, crédito, endividamento e logística.

Realiza a interação social por meio da feira agropecuária que movimentam os negócios do município e leva entretenimento à sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Fernando Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Fernando Silva pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Maringá/PR, nascido 27/09/1977, produtor rural e Engenheiro Agrônomo, residente no Município de Campo Verde.

Atual Presidente do Sindicato Rural de Campo Verde/MT.

Representa a classe produtora em conselhos e comissões no município;

Promove perante a sociedade rural e urbana a importância dos produtores rurais para a produção de alimentos de maneira sustentável e fomenta a qualificação profissional rural e a promoção social através dos cursos do Senar/MT.

Participa do conselho que integra a FAMATO para tratar de assuntos que impacta no desenvolvimento dos produtores rurais relacionados às questões: ambientais, fundiárias, indígenas, trabalhistas, tributárias, pecuária, agricultura, crédito, endividamento e logística.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Realiza a interação social por meio da feira agropecuária que movimentava os negócios do município e leva entretenimento à sociedade

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato grossense ao Sr. José Aparecido Cazzeta.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Aparecido Cazzeta pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Santo Anastácio/SP, nascido em 01/04/1952, produtor rural, residente no Município de Diamantino.

Atual Presidente do Sindicato Rural de Diamantino/MT.

Atua no município como Presidente do Sindicato Rural, que é o único representante legal dos produtores rurais, defendendo os interesses da classe produtora em nível municipal e levando os anseios e reivindicações para a FAMATO que atua em nível estadual e a CNA (Confederação Nacional da Agricultura) em nível nacional.

Representa a classe produtora em conselhos e comissões no município;

Promove perante a sociedade rural e urbana a importância dos produtores rurais para a produção de alimentos de maneira sustentável e fomenta a qualificação profissional rural e a promoção social através dos cursos do Senar/MT.

Participa do conselho que integra a FAMATO para tratar de assuntos que impacta no desenvolvimento dos produtores rurais relacionados às questões: ambientais, fundiárias, indígenas, trabalhistas, tributárias, pecuária, agricultura, crédito, endividamento e logística.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**“Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Alberto Cesário.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. ALBERTO CESÁRIO pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

**JUSTIFICATIVA**

Natural de IBIRACI/MG; nasceu em 16/06/1939; filho de Benedita Alves da Silva e Manoel Cezário da Silva; pai de Ana Rita Cezário Biazus, Ana Paula Cezário Bruguinol e Alberto Cezário Júnior; possui o Ensino Fundamental como formação escolar; é pecuarista criador e melhoramento genético de bovinos nelore, Mocho e PO.

É o atual Presidente do Sindicato Rural de Guarantã do Norte (2012 a 2014)

É Coordenador do Comitê Pró-Regularização Fundiária do Norte do Estado de Mato Grosso.

Representa o sindicato rural junto à FAMATO nos assuntos relacionados às questões ambientais, fundiárias, indígenas, pecuária, agricultura, tributária e trabalhista;

Mobilização de produtores rurais da região e gestão, junto ao INCRA e MDA, em busca da regularização fundiária do norte do estado. Com apoio da sociedade civil organizada, cooperativas e outras entidades da classe, evitando conflito no campo.

Tendo colaborado também com a criação da Lei Nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a Regularização Fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União no âmbito da Amazônia Legal, ‘Terra Legal’.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

**MOÇÃO DE PESAR:** Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Pesar, na forma:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Airton Português, vem prestar solidariedade à família da saudosa Eliza Maria dos Santos pelo seu falecimento, ocorrido no dia 01/11/2012, no Município de Várzea Grande.

**JUSTIFICATIVA**

Figura querida na sociedade Várzea-grandense, Eliza Maria dos Santos nasceu no Município de Nossa Senhora do Livramento, mas viveu durante, aproximadamente, cinquenta anos na cidade de Várzea Grande.

Mãe zelosa, que cuidou dos seus cinco filhos e de seu marido sempre norteada pela sua fé.

No Bairro Cohab Canelas participou ativamente da comunidade católica, repassando os ensinamentos de Cristo aos que daquela comunidade faziam parte.

Dedicou-se durante longos anos ao trabalho de Agente Escolar do Estado, colaborando sempre para que as escolas, as quais fora lotada, fizessem a diferença na vida dos seus alunos.

Eliza Maria dos Santos deixa uma lacuna profunda no seio de seus cinco filhos, marido e nove netos. Porém, quis o Altíssimo, em sua misericórdia, que ao partir ficasse sua família reunida e sempre com o pensamento: Eliza partiu para o Senhor na certeza do dever cumprido.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

MOÇÃO DE APLAUSOS: “Com fulcro no art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa Moção de Aplausos, mediante requerimento do Deputado Airton Português, vem manifestar o reconhecimento público pela ação da Polícia Militar de Mato Grosso, em conjunto com outras forças, no combate à ação de ladrões integrantes do ‘novo cangaço’ em Mato Grosso

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade Moção de Aplauso, que tem por fim homenagear a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, bem como as Polícias Civil e Militar que atuaram em conjunto no combate à ação de ladrões integrantes do ‘novo cangaço’ nos Municípios de Marcelândia e Comodoro.

A ação das policias conseguiu em duas operações simultâneas, em Marcelândia e Comodoro, prender um assaltante e participar de confrontos que resultaram na morte de seis integrantes do ‘novo cangaço’ e recuperação de hm milhão roubado de dois bancos em Comodoro.

O primeiro confronto ocorreu há cerca de um mês, depois do assalto em Marcelândia, onde morreram quatro integrantes de quadrilha. No fim de semana, integrantes do bando que assaltou o Bradesco e Banco do Brasil foram interceptados no Trevo do Lagarto, em Várzea Grande.

Dois homens morreram em confronto com a PM, um foi preso e outro conseguiu escapar, mas policiais estão em busca no matagal próximo ao Trevo do Lagarto. Policiais também recuperaram R\$ 1 milhão.

A modalidade de assalto ‘novo cangaço’ é conhecida pelos métodos semelhantes aos do bando comandado por Virgulino Ferreira, o Lampião, rei do Cangaço, que atuou maior parte no Nordeste, entre as décadas de 1920 a 1940.

O grupo liderado por Lampião usava de métodos violentos com as vítimas de roubo e saques. Dessa forma, o termo utilizado atualmente, de ‘novo cangaço’, também, remete a uma lembrança de Virgulino Ferreira.

Dois operações simultâneas, ocorridas nos municípios de Marcelândia e Comodoro, resultaram na prisão de um assaltante e na morte de outros seis criminosos que agiam na modalidade ‘novo cangaço’. Nas ações, a Polícia Militar, em conjunto com o Ministério Público e as Polícias Judiciária Civil (PJC) e Federal, também, recuperou aproximadamente R\$1,2 milhões roubados em agências bancárias situadas nos respectivos municípios, localizados nas regiões norte e oeste do Estado.

Dados da PM demonstram a efetividade dos trabalhos desempenhados pela instituição. Conforme o levantamento de 2008 até 12 de novembro deste ano foram registradas 16 ocorrências na modalidade ‘novo cangaço’, nas quais foi confirmado o envolvimento de 112 criminosos.

Desses registros, a instituição conseguiu recuperar aproximadamente R\$3,4 milhões em dinheiro, prender 61 pessoas, além de 21 mortas em confronto direto com a polícia.

Esses números demonstram claramente que esses criminosos não têm êxito aqui no nosso Estado. Pois de um total de 112 assaltantes que atuaram aqui, somente 30 conseguiram fugir. Houve um trabalho bem planejado, resultado de grandes articulações dos setores de inteligência das instituições de segurança que garantem grande êxito no combate a esse tipo de crime.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nada mais justo que homenagear todos integrantes da Polícia Militar, em especial o Bope (Batalhão de Operações Especiais), da Polícia Civil e de agentes federais. Isso mostra a importância de integração das forças policiais para desarticular essas quadrilhas.

Também, parabenizar a coragem dos policiais que estão na ‘frente de batalha’ para combater esses bandidos,

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de novembro de 2012.

Deputado AIRTON PORTUGUÊS – PSD.”

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos à Ordem do Dia. (PAUSA).

O Sr. José Domingos Fraga – Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, acabo de protocolar junto à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora desta Casa emendas de Lideranças Partidárias ao Projeto de Lei nº 498, 499, 500, 501 e 502, de iniciativa do Poder Executivo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Solicito à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora as Indicações apresentadas na Sessão de hoje. (PAUSA)

Indicações de autoria dos Deputados Walter Rabello, Ezequiel Fonseca, Dilmar Dal Bosco, José Domingos Fraga e Riva apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações...

O Sr. José Domingos Fraga – Solicito a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado José Domingos Fraga.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Eu apresentei várias Indicações, Sr. Presidente, e uma delas ao Governo Federal e ao Governo do Estado em virtude da situação que está passando os municípios brasileiros, dentre eles os de mato-grossenses.

Deputado Zeca Viana, de 5.656 municípios brasileiros, aproximadamente 3.000 municípios não fecharão a conta no final do exercício, mesmo aqueles que têm uma gestão diferenciada. E esses prefeitos, por incrível que pareça, estão prestes a ser um ficha suja, porque não vão conseguir cumprir com as suas obrigações, de acordo com a Lei nº 101, no que tange ao pessoal civil, em que pese a austeridade, onde dezenas de prefeitos estão acabado com os cargos comissionados; estão cortando algumas vantagens; estão rompendo os contratos; estão prestando serviços de péssima qualidade a sua população em detrimento à queda significativa que esses municípios estão tendo principalmente em relação ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Hoje, em Mato Grosso, a sua principal fonte de arrecadação de mais de setenta municípios é o FPM. E o que é pior, esses municípios fizeram a sua proposta orçamentária baseada no acréscimo de arrecadação, levando-se em consideração o exercício passado, como o Governo do Estado faz e que também está passando por dificuldades, aliada à questão do FPE - Fundo de Participação dos Estados que caiu; à questão da CID; à questão do repasse da saúde, voluntário também do Governo Federal, em função dos incentivos fiscais proporcionado pelo Governo Federal. Mas a população mora no município e tudo que acontece é no município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

E nós não podemos aceitar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que nós possamos presenciar dezenas de prefeitos passando por dificuldade e vão sair, sim, como ficha suja, porque não vão conseguir, com o dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto no que diz respeito a pessoal, como também não pode deixar dívida se não deixar recursos financeiros no caixa.

Muitas obras estão sendo paralisadas e nós estamos assistindo, aqui, de forma passiva, quando o Estado de Mato Grosso deverá ter uma perda entre Lei Kandir em torno de cinco milhões de reais no exercício de 2012.

E com relação a essa decisão tomada pelo Governo Federal de isentar tanto os carros como a linha branca de IPI e de Imposto de Renda, dois componentes que compõem o Fundo de Participação dos Estados, o Fundo de Participação dos Municípios, está trazendo, Deputado Ezequiel Fonseca - Vossa Excelência que foi gestor - problemas imensuráveis para os prefeitos de municípios de economia estagnada ou de economia totalmente deprimida.

Isso, Srs. Deputados, corresponde um prejuízo de mais de dezoito milhões de reais que os municípios mato-grossenses estão perdendo com esse programa unilateral do Governo Federal, que não conversa com ninguém e que termina dando esmola com chapéu alheio. E esse prejuízo aos municípios mato-grossense aumenta com a Lei Kandir, que, ao meu entender, é uma Lei que já está superada, até porque o Governo brasileiro propôs a Lei Kandir para os produtos primários de exportação para torná-los mais competitivo ao mercado externo.

Hoje, dentre os produtos primários, o que o Brasil produz e com muita competência não só em quantidade, mas em qualidade, é a *commodity* soja que hoje os preços giram em torno de setenta reais. E não se justifica, no meu entender, mais essa subvenção ao Governo Federal para que, de fato, a soja mato-grossense ou a soja produzida neste País seja uma eminentemente competitiva.

Isso traz um prejuízo para as prefeituras de Mato Grosso, Deputado Wagner Ramos, na ordem de quarenta milhões de reais. Além dos incentivos fiscais, que o nosso Governo proporciona no Estado de Mato Grosso, a famosa guerra fiscal, onde os incentivos fiscais, de acordo com a proposta orçamentária, suplantam mais de um bilhão de reais, além do não cumprimento no repasse da saúde, que também tem trazido prejuízos sérios aos gestores públicos municipais; além das próprias emendas que disponibilizamos aos municípios e que, infelizmente, tem alguns, Deputado Ademir Brunetto, que contrataram projeto executivo, mas que, infelizmente, não irão conseguir viabilizar suas obras porque não tem capacidade fiscal, estão inadimplentes ou os recursos não foram liberados.

Então, Deputado Ademir Brunetto, eu fiz uma indicação nesse sentido para que o Governo do Estado, em conjunto com a Assembleia Legislativa, possa marchar junto com os prefeitos do Estado de Mato Grosso para que, de fato, possamos sensibilizar os nossos representantes no Congresso Nacional, sensibilizar o Governo Federal no sentido, de forma emergencial, de aprovar a cota suplementar do FPM para que esses Prefeitos possam sair pela mesma porta que entraram há quatro anos, ou seja, pela porta da frente.

O Sr. Ademir Brunetto – Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ademir Brunetto, para que ele possa enriquecer esse debate.

O Sr. Ademir Brunetto – Obrigado, Deputado.

Pertinente a sua fala em relação às cobranças do Governo Federal, mas é necessário que o Estado dê exemplo e, nesse sentido, precisamos dizer que o Estado tem sido

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

exemplo de inadimplência com os municípios. Então, nós temos que dar exemplo antes de cobrar do Governo Federal.

Mas quero dizer que Vossa Excelência não está só nas cobranças. Tudo isso que Vossa Excelência vem apontando, nós já estamos apontando há muito tempo - a inadimplência do Estado com os municípios.

Agora, para nossa surpresa, estamos vendo estampado nas mídias estaduais que o Partido da Republica está se rebelando em relação ao Governo do Estado.

Eu quero ler um trecho, Deputado José Domingos Fraga, da fala do Presidente do PR, Deputado Wellington Fagundes, que, numa audiência com o Governador, apontou a desarticulação política, a falta de providências urgentes, para eliminar as crises no setor da saúde, o desmantelamento do MT Saúde, dificuldades para regularizar pagamento a terceirizados, aos fornecedores, agravamento da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, que eu venho apontando - há quanto tempo - na tribuna desta Casa a situação caótica que se encontra as Secretarias, inclusive algumas comandadas pelo PR.

Hoje tivemos uma audiência com os Diretores da AGER e comprovamos, mais uma vez, o desmantelamento da AGER, a inoperância do serviço... (TEMPO ESGOTADO).

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Concedo mais um minuto.

O Sr. Ademir Brunetto - ...o que comprova aquilo que é o reflexo da gestão do atual Governo.

Não adianta querer contratar mais gente para uma instituição que não tem condições de dar sustentação nem mesmo àquela estrutura que já existe, querer contratar mais técnicos, mais agente, mais fiscal, se não tem orçamento para manter o que existe e está desmantelado, reflexo deste Governo, Deputado José Domingos Fraga, que nós estamos alertando há muito tempo esta Casa e a sociedade que não sinaliza com perspectiva nenhuma de mostrar mudança de rumo na gestão do Estado, que mostra que as condições do Estado são cada vez piores e que as respostas às demandas da sociedade não tem expeditiva de ser resolvidas, muito menos dos municípios, Deputado José Domingos Fraga.

E nós, enquanto fiscalizadores desta Casa, a imprensa como um todo, a sociedade, temos o dever de cobrar e fiscalizar. Nós, enquanto agentes representantes da sociedade, estamos devendo, porque tudo o que o Governo quer nesta Casa ele tem aprovado com facilidade, enquanto não conseguimos aprovar os nossos Requerimentos de fiscalização, pedido de respostas e esclarecimentos. Isso é muito ruim para esta Casa.

Parabéns pela iniciativa de Vossa Excelência de começar um processo de crítica em relação ao Governo do Estado, com a qual fazemos coro - já estamos fazendo há muito tempo.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, quero agradecer a participação do eminente Deputado Ademir Brunetto e dizer que eu não estou aqui tapando o sol com a peneira, até porque, dentre os gargalos ou fatores limitantes que estão contribuindo para a falência dos municípios mato-grossenses, eu coloquei aqui os incentivos fiscais, que são dados também de forma unilateral, além da dificuldade nos repasses voluntários dos convênios tripartites celebrados entre o Governo do Estado, o Governo Federal e os Governos Municipais.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou muito preocupado Deputado Ezequiel Fonseca, com o ano que vem, porque no ano que entra mais uma benesse da Presidente Dilma Rousseff, interessante para o setor, mas a partir do ano que vem haverá 16,2% de redução na conta de energia das residências e 28% para as indústrias. Torna a indústria mais competitiva? Com

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

certeza. Vai oportunizar a indústria gerar mais empregos e distribuir renda? Com certeza. Mas para nós, que somos um Estado primário, um Estado eminentemente agrícola, que temos a energia, a telecomunicação e o petróleo como os três maiores contribuintes do ICMS, com certeza vai repercutir nas contas também dos municípios, até porque eles são os nossos parceiros. De cem por cento do ICMS vinte e cinco por cento são dos municípios.

Então, fica aqui a minha preocupação com relação a essa questão, porque nós temos 70% ou 80% dos nossos municípios, ou mais, são setenta municípios ou oitenta municípios na verdade, que hoje têm a economia totalmente deprimida e sua principal fonte de arrecadação, por incrível que pareça, é o FPM.

Então, além de o Governo do Estado realmente se mobilizar, junto com esta Casa e com os nossos representantes no Congresso Nacional, para que possamos fazer frente à movimentação nacional dos prefeitos, precisamos também, como disse o Deputado Ademir Brunetto, fazer a nossa parte, honrar aqui no Estado com aquilo que é pactuado com os municípios através de transferência voluntária - não importa de onde sai essa transferência voluntária, qual a unidade orçamentária - para que não venhamos a comprometer o prefeito, causar uma expectativa positiva na sociedade, e depois a obra não acontecer.

Muitos prefeitos que perderam a eleição, outros que sequer foram candidatos, outros que já terminaram e exerceram o princípio da eleição, com certeza, a partir do ano que vem, mesmo de forma unilateral, contra sua vontade, até porque foram bons gestores, cumpriram com todos os dispositivos constitucionais, infelizmente não conseguirão cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal por força de decisão unilateral do Governo Federal, por força de decisão unilateral e dificuldades financeiras pelas quais passam o Governo do Estado, faz com que dezenas de prefeitos não honrem seus compromissos com a população e vão sair de forma humilhante por essas decisões tomadas pelo Governo Federal e Estadual.

É por isso que nós reforçamos aqui a cota suplementar de verba do FPM e do FPE, para que esses prefeitos de fato possam, quem sabe um dia, querer disputar uma eleição e contribuir com a administração pública deste Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Continuam em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Associação Mato-grossense dos Municípios, na pessoa do Excelentíssimo Presidente, Meraldo Figueiredo Sá, pela realização do evento em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde serão ministradas palestras com o tema “Boas práticas para transição de governo nos municípios”, nos dias 07 e 08 de novembro no Hotel Fazenda Mato Grosso; à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Delegado Geral, Dr. Anderson Aparecido dos Santos Garcia, pelo Programa “De Cara Limpa Contra as Drogas”, onde mais de 900 alunos de escolas públicas e privadas das Cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no mês de outubro, participaram de palestras preventivas que auxiliam no enfrentamento às drogas nas escolas de Mato Grosso; à Sociedade Mato-grossense de Radiologia-SOMARADI, na pessoa do Exmº Presidente, Dr. Paulo Cesar Gomes, extensivo a todos os Radiologistas do Estado de Mato Grosso, pelo “Dia do Radiologista”, comemorado no dia 08 de novembro do corrente ano; ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Desembargador Rui Ramos Ribeiro, pelos 80 Anos de Instalação da Justiça Eleitoral e Lançamento do Livro “Evolução Histórica da

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Justiça Eleitoral Mato-grossense 1932 – 2012”, no dia 09 de novembro do corrente ano, às 9h00, no Auditório da Casa da Democracia (Anexo ao TRE); à APROLEITE/MT- Associação dos Produtores de Leite de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Senhor Alessandro Casado da Silva, pela realização do 1º Encontro Aproveite, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano; à FAMATO- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Sr. Rui Carlos Ottoni Prado, pela realização do 1º Encontro Aproveite, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano; à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Unidade Regional Sinop, na pessoa do Ilmº Diretor, Sr. Luiz Antônio Callegari, pela realização de fiscalizações diurnas e noturnas durante o período proibitivo da pesca, que começa no dia 05 de novembro e se estende até o dia 28 de fevereiro nos rios das bacias hidrográficas do Paraguai e Amazonas no Estado; à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na pessoa da Exmª Secretária, Roseli de Fátima Meira Barbosa, pela realização do treinamento dos servidores da secretaria sobre Gestão do Sistema Único da Assistência Social em Mato Grosso, nos dias 05 a 09 de novembro do corrente ano; ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, José Carlos Novelli, pela realização do evento em parceria com a Associação Mato-grossense dos Municípios, onde serão ministradas palestras com o tema “Boas práticas para transição de governo nos municípios”, nos dias 07 e 08 de novembro no Hotel Fazenda Mato Grosso; ao Sindicato Rural de Poconé, na pessoa do Ilmº Presidente, Adílio Pereira Leite, extensivo a toda a sua Diretoria, pela sua posse para o Triênio 2012/2015 do Sindicato Rural de Poconé, no dia 13 de novembro do corrente ano; à Exmª Presidente do SINETRAN/MT, Srª Venerana Acosta Fernandes, pela eleição de Vice Presidente da recém criada Federação Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos DETRANSs do Brasil, durante o I Congresso Nacional dos Sindicatos dos Servidores dos DETRANS Estaduais e do Distrito Federal, nos dias 01, 02 e 03 de novembro, em Boa Vista, no Estado de Roraima; à UNIMED CUIABÁ, na pessoa do Exmº Diretor-Presidente, Dr. João Bosco de Almeida Duarte, pela realização do VII Fórum de Responsabilidade Socioambiental – Responsabilidade Social de A a Z – Saber e Fazer, na sede do Buffet Leila Malouf, no dia 06 de novembro do corrente ano; ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Exmº Presidente, Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, por ter saltado do 17º lugar entre os Tribunais de Justiça do País em 2010, para o 5º lugar em 2011 em capacidade de Tecnologia de Informação e Comunicação, segundo dados do relatório anual divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 06 de novembro do corrente ano.

Moções de Congratulações de autoria do Deputado Zeca Viana, aos Prefeitos de Feliz Natal, Gaúcha do Norte e Novo Mundo, pelo aniversário de emancipação político-administrativa dos municípios supracitados.

Moções de Congratulações de autoria do Deputado Walter Rabello, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos pelo aniversário de emancipação político-administrativa do município.

Em discussão as Moções...

O SR. WALTER RABELLO - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir, o ilustre Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, TV Assembleia Legislativa, galeria.

Sr. Presidente, eu venho aqui primeiramente para enaltecer a Moção de Congratulações de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, endereçada ao Sr. Delegado Geral, Dr.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Anderson Aparecido dos Santos, pelo trabalho da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso com o Programa “De Cara Limpa Contra as Drogas”.

Realmente é de muita relevância esse trabalho realizado não só pelo Dr. Anderson, mas por toda a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para dizer o seguinte:

Nós temos o costume, até por ser Presidente da Comissão de Segurança Pública e Comunitária desta Casa, muitas vezes, quando há abuso por parte da Polícia, de vir até a tribuna cobrar; costumamos ir aos batalhões cobrar; costumamos reivindicar do Secretário ações por parte da Polícia.

Então, eu quero aqui, neste momento, Sr. Presidente desta Sessão, Deputado Romoaldo Júnior; Deputado Riva, Presidente desta Casa; demais Deputados, parabenizar a nossa Polícia Militar do Estado de Mato Grosso pelo trabalho, pela atuação que teve em relação aos assaltos a banco que ocorreram no Município de Comodoro e no Município de Marcelândia.

Primeiramente, dizer do trabalho do CIOPAer, que ajudou nas buscas no que diz respeito ao apoio aéreo; ao BOPE, conhecido como Caveiras, pelo trabalho que fez. Os policiais ficaram embrenhados na mata aproximadamente trinta e quatro dias fechando o cerco para que esses bandidos, para que esses marginais fossem capturados.

Resultado: tanto os bandidos que assaltaram a agência bancária de Comodoro como os que assaltaram a agência bancária de Marcelândia inventaram a moda de trocar tiros com a Polícia e morreram. Houve um sentimento de manifestação popular em Marcelândia. A população recebeu a Polícia com aplausos. A Polícia foi...

O Sr. Riva – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. WALTER RABELLO – Concedo um aparte ao Deputado Riva.

O Sr. Riva – Eu quero parabenizar o autor da Moção, Deputado Emanuel Pinheiro, e parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela oportuna discussão que levanta, neste plenário, acerca de uma Moção que muitos podem dizer: ah, mas é uma Moção simplesmente no sentido de enaltecer o trabalho da Polícia. Mas é preciso reconhecer as dificuldades estruturais que a Polícia do Brasil tem. Não somente de Mato Grosso.

É importante ressaltar, Deputado Walter Rabello, o quanto a Polícia Militar e a Polícia Civil de Mato Grosso avançaram.

Lembro-me bem quando cheguei a esta Casa, no ano de 1995 e nos anos seguintes de 1999, 2000, das dificuldades que tínhamos em relação à segurança neste Estado e não quero dizer que tenha melhorado muito, até porque na sociedade atual a violência impera. A droga contribui muito para isso e nem vou dizer da bebida alcoólica que, no meu ponto de vista, também, tem uma contribuição muito grande.

A falta de programas sociais no passado contribuiu muito para o aumento da violência, mas é preciso enaltecer o trabalho de profissionais como do Coronel Denardi; de policiais como os que agiram na operação de Comodoro. É preciso fazer esse destaque, porque, às vezes, quando o bandido sai vitorioso e consegue êxito há um destaque maior na imprensa. Neste momento, nós estamos diante de dois casos em que a Polícia agiu a hora e a tempo com suas limitações, mas com pleno êxito.

Então, eu quero parabenizar Vossa Excelência e destacar esse trabalho muito importante que a Polícia Militar de Mato Grosso tem feito, especialmente o trabalho feito nessas duas operações de Comodoro e Marcelândia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Eu espero que policiais como os que estiveram envolvidos nessas operações sejam valorizados. É importante valorizá-los. É por isso que as promoções quando concedida a policiais por atos de bravura ou por operações como essas são importantes. Elas são para estimular a Polícia a continuar trabalhando e protegendo a sociedade.

Parabéns e muito obrigado pela oportunidade!

O SR. WALTER RABELLO – Eu que agradeço o aparte de Vossa Excelência e lembro o seguinte: o quanto é bonito vermos uma cidade inteira, como foi o caso de Marcelândia, aplaudindo e batendo palmas à Polícia pela sua vitória que é a vitória do bem contra o mal. É a vitória do bem contra o mal!

Em Marcelândia os bandidos fizeram pai de família como escudo humano para levar vantagem; em Comodoro eles assaltaram duas agências bancárias ao mesmo tempo, mas - o que é mais importante -, Sr. Presidente, a Polícia recuperou só do que foi roubado em Comodoro um milhão e cem mil reais. A Polícia recuperou esse dinheiro e o mostraram à sociedade.

Quando eu venho a esta tribuna cobrar das autoridades da Segurança Pública que o policial tem que ter o apoio de um psicólogo constantemente é justamente para que depois de uma ação como essa ele passe por uma avaliação, por uma conversa com o psicólogo.

Será que é fácil ficar trinta e quatro dias, Deputado Wagner Ramos, no meio do mato? Será que é fácil ficar trinta e quatro dias sem saber se voltará para casa ou não?

Nós temos, sim, que parabenizar!

Então, eu quero parabenizar o BOPE, a Força Tática, que, depois, do BOPE, é a força mais especializada para esse tipo de ação, de combate a esse tipo de crime; a Polícia Judiciária Civil, o CIOPAer, que é o apoio aéreo que os policiais receberam tanto na mata, em Comodoro, como na cidade de Marcelândia.

Agradecer, inclusive...

Porque a mata onde eles estavam, em Comodoro, era em uma reserva indígena, de uma etnia indígena, então, Deputado Emanuel Pinheiro, agradecer aos índios que ajudaram a Polícia na estratégia geográfica mostrando como era aquela mata, para onde ia, como se chegava, para onde dava acesso, onde poderia sair.

E a Polícia de forma inteligente e não abusiva foi trabalhando com o quê? Com a resistência desses bandidos que estavam na mata. Alguns trocaram tiros com a Polícia. Houve um bandido baleado no momento do assalto que estava embreado na mata que morreu depois, obviamente por consequência desse ferimento, por ter sido atingido por um projétil que foi disparado por um policial que estava à paisana no momento do assalto.

Mas houve uma ação conjunta ali e a sociedade de Marcelândia, do Estado de Mato Grosso, tem mesmo que enaltecer e nós aqui, enquanto Deputados, também, temos que enaltecer o trabalho da Polícia, porque da mesma forma que ela conseguiu capturar todos esses bandidos... Morreram! Mas morreram porque quiseram morrer. Ninguém os mandou assaltar banco. Não! Ninguém os mandou trocar tiro com a Polícia. Ninguém os mandou embrenhar no meio do mato. Não!

A sociedade não está batendo palmas porque a Polícia conseguiu pegar os bandidos mortos ou porque ela trocou tiro e matou os bandidos. Não! Mas porque tivemos ali a verdadeira sensação de segurança e de justiça. Porque todos os bandidos que foram capturados e mortos nessas duas operações eram reincidentes do mundo do crime. Todos tinham várias passagens pelo mundo do crime. Ou seja: não há lei que pune o bandido neste País.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:35 HORAS.)

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. WALTER RABELLO – Portanto, eu quis discutir esta Moção do Deputado Emanuel Pinheiro que fala de algo muito importante, que é o combate às drogas. Mas, ao mesmo tempo, pergunto: onde está o Governo Federal que não faz o devido combate na fronteira?

Não existe nenhuma cidade no Estado de Mato Grosso que cultive a cocaína! Não existe nenhuma cidade no Estado de Mato Grosso que cultive a cocaína, que plante a maconha. Não temos! Ela vem de fora. Vem da Bolívia. Feche essa fronteira! Tem o Exército para fazer isso; tem a Marinha, tem a Aeronáutica, tem as Forças Armadas que podem fazer isso, mas parece que o Governo não tem interesse.

Eu não sei a quem o tráfico de drogas beneficia e a quem ele atende. Mas, com certeza, o Governo Federal tem o dever e deveria ajudar o Estado de Mato Grosso a combater essa famigerada droga que entra constantemente dentro da nossa cidade, dentro do nosso Estado, dentro da região dos Deputados Ezequiel Fonseca, Dr. Antônio Azambuja e Airton Português, que está ali na linha de fronteira.

Então, essa Moção para a Polícia Judiciária Civil, em nome do Dr. Anderson, é mais do que justa. A Operação tem que ser ressaltada, porque ela foi feita em combate a esse crime organizado de bandidos que assaltam banco.

Mas, voltando à questão da Moção e em se tratando da relação das drogas, hoje, por exemplo, uma mãe e um padrasto, usuários de droga, Deputado Emanuel Pinheiro, simplesmente entregam as duas filhas, uma de dez e a outra de onze anos de idade para um velho de oitenta e cinco anos de idade abusar delas sexualmente. A mãe drogada vai lá e entrega as filhas para que elas sejam abusadas sexualmente. O que foi o fato provocador disso? A droga. E essa droga veio de onde? Da Bolívia.

Ora, que o Governo Federal faça o boliviano comer essa cocaína dele! Cheira essa cocaína deles para lá! Nós temos a obrigação de evitar isso!

Nós não podemos deixar, Deputado Zeca Viana, os nossos jovens viver à mercê porque o Governo Federal simplesmente não quer enfrentar esse problema chamado droga, maconha, cocaína, êxtase e vai por aí a fora.

Ora, aqui não tem! Uma mãe entrega uma filha para ser abusada sexualmente em troca de droga. Droga! Quantas são as famílias, quantos são os pais que choram em todos os cento e quarenta e um municípios deste Estado? Choram porque os filhos estão no mundo das drogas. Isso porque o Governo é ineficiente, é incompetente e é conivente com essa situação.

Se sou eu, dou um chega para lá nesse Presidente da Bolívia, que é cocaleiro, diga-se de passagem, e faço das palavras do Cel. Ibanez quando ele disse: “existe um responsável pelas drogas que entram dentro deste País e o nome dele é Evo Morales.”

Então, está na hora do Brasil acordar antes que nós comecemos a chorar muito e perder a nossa juventude para esse famigerado mundo das drogas, drogas essas que vêm da Bolívia, País bem próximo do nosso. Nada contra os bolivianos, mas, ao mesmo tempo, tudo. Que eles fiquem para lá com a droga deles.

Entra na Bolívia, você não vê ninguém jogado na rua, não. Por vício, não. Lá, eles não aceitam ninguém ficar viciado, porque, senão, acaba o lucro deles.

Então, se lá eles têm ordem, passou do momento de nós colocarmos ordem aqui.

Parabéns ao BOPE! Parabéns à Força Tática! Parabéns ao CIOPAER! Parabéns à Polícia Judiciária Civil e a todos os policiais que tiveram envolvidos nessa operação do assalto aos bancos de Comodoro e Marcelândia, quando os bandidos tiveram um triste final, porque foram à morte, mas, para nós, um alívio e uma sensação de que houve justiça.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Obrigado, Sr. Presidente!

O Sr. Emanuel Pinheiro – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para discutir as Moções, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, nobres Deputados, Deputada Luciana Bezerra, imprensa, assistência, telespectadores da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, antes de me deter na Moção de nossa autoria, tão bem aqui defendida ou, no mínimo, debatida pelo brilhante Deputado Walter Rabello, eu gostaria de fazer um registro à iniciativa da Mesa Diretora ou, melhor, das Lideranças Partidárias nessa Moção de Solidariedade à iniciativa do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas em virtude da proposta de Emenda à Constituição nº 47/12, que amplia o campo de competência legislativa dos estados membros.

Essa matéria, Sr. Presidente, nobres Pares, tem uma importância fundamental.

Quantos dos nossos colegas Deputados não se sentiram impotentes quando tomaram posse no mandato de Deputado Estadual, principalmente Parlamentares com experiência no Executivo? Vários dos nossos colegas já foram Prefeitos ou Secretários Municipais e se sentiram prejudicados ou, no mínimo, se sentiram inutilizados na sua função Parlamentar devido a um recorrente Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inconstitucionalidade por vício formal; inconstitucionalidade por vício de iniciativa; inconstitucionalidade, porque desrespeita os princípios da Constituição Federal ou da Constituição Estadual e assim por diante.

Todo este mundo legiferante que nos tolhe a capacidade deste Poder para o qual fomos eleitos tem sido a causa do desestímulo de grandes quadros que se elegem para o Poder Legislativo Estadual e não encontram vigor, não encontram razão de aqui estar em virtude da sua pouca ou quase nenhuma capacidade de elaborar leis.

Aí eu vejo Deputado Ezequiel Fonseca, foi Prefeito; Deputado Romoaldo Júnior, foi Prefeito; Deputado Riva, foi Prefeito; Deputado Airton Português, foi Prefeito, e tantos outros colegas Deputados que já foram Prefeitos municipais não entendem, por vezes, a função de legislar.

Isso está disposto nos arts. 21 a 24 da Constituição Federal. A repartição constitucional de competências simplesmente aniquilou os estados membros.

Vemos, assistimos, compactuamos com uma infinidade de competências exclusivas da União, quando muito, ela aceita uma competência comum ou concorrente desde que o comando seja dela com os estados membros e municípios.

Assistimos nos arts. 26 a 30 várias competências da entidade federativa município, mas o estado membro, causa e razão de um Estado federal, princípio maior, razão maior da existência de um Estado federal, porque a forma de Estado federal é prevista da seguinte forma: a união de várias entidades parciais autônomas juntas deve obediência ao núcleo jurídico central.

Então, várias entidades parciais autônomas, estados membros, que unidas formam a união, a República Federativa do Brasil. E, no entanto, a base do Estado federal não tem poder legiferante; a base do Estado federal tem a sua autonomia capenga, prejudica. O máximo que podemos legislar é nome de rodovia, sem polêmica; é nome próprio de escolas públicas sem problemas. Fora disso, é muito limitada, é limitadíssima a capacidade legiferante do Estado membro.

Noventa por cento é jogado para a União; oitenta a noventa por cento da capacidade legiferante está toda ela na União; e dez a vinte por cento, no máximo, se chegar a isso, está com o município. Agora, as responsabilidades, as consequências desse poder legiferante são depositados, todos elas, praticamente nos estados membros e nos municípios.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Então, era hora de os estados membros, que são dotadas de autonomia, autonomia que é dotada da tríplice autonomia, autonomia administrativa, da autoadministração, autogoverno e autonormatização, ou seja, nós temos a capacidade, na autonormatização, de elaborar a nossa própria Constituição, Poder Constituinte Derivado, e, conseqüentemente, não temos a condição de elaborar as nossas leis. Isso tem causado um complexo de inferioridade no Poder Legislativo e nos seus membros, isso tem causado um conflito existencial do próprio Poder Legislativo.

Estamos aqui como meros reguladores, ou como meros ratificadores dos atos do Poder Executivo, ou somos legítimos representantes do povo que, dentre outras funções constitucionais, está a mais nobre delas, que é a de elaborar as leis? Então, eu vejo em muito boa hora a iniciativa do Colegiado, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, do qual o nosso Presidente Deputado Riva faz parte. Precisamos alterar o art. 24 da Constituição Federal. O art. 24 chega à pachorra de dizer o seguinte: não havendo o que é chamado capacidade legislativa suplementar, não havendo legislação federal que trate do assunto, poderá o Estado, de forma suplementar, elaborar aquela legislação. Maravilhoso! Parece que o Estado-membro passou a ter pelo menos a capacidade legislativa suplementar.

Mas logo no § 4º do art. 24, assistimos o seguinte, Deputado Ezequiel Fonseca, “Caso a União resolva legislar sobre aquilo que o Estado suplementou, fica revogada a legislação suplementar estadual”. Então, é brincadeira! Realmente é uma situação que causa um desequilíbrio no Estado Federal e no Pacto Federativo.

Não adianta querer discutir o bolo tributário, a igualdade do bolo tributário, as desigualdades regionais, as desigualdades sociais, se não começarmos, nos arts. 21 a 24 da Carta Magna, a fazer o verdadeiro Pacto Federativo, repartição constitucional de competências: àquilo que é de interesse local, dê a condição de administração e de legislação ao município; àquilo que é de competência regional, dê a capacidade de legislação e administração ao Estado-membro; e àquilo que é de competência geral, dê a capacidade de administração e de legislação à União. Dessa forma estaremos construindo o verdadeiro Pacto Federativo; dessa forma estaremos, sim, quebrando as desigualdades regionais, fortalecendo as instituições, consolidando o Estado Federal Democrático de Direito, que é a República Federativa do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de me associar a essa iniciativa.

Parabênizo o Presidente Deputado Riva, parabênizo os dezessete Deputados, inclusive eu, que fiz questão de subscrever, porque acho fundamental, e vejo aqui, talvez, uma das únicas saídas para que o Brasil possa reencontrar o seu rumo no que diz respeito à conquista do tão sonhado Pacto Federativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continuam em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Mauro Savi aos familiares do Sr. Eduardo Henrique Miguel Jacob, pelo passamento ocorrido no dia 10 de novembro de 2012

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro aos familiares do Sr. Eduardo Henrique Miguel Jacob, pelo passamento ocorrido no dia 10 de novembro de 2012

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Moção de Pesar de autoria do Deputado Riva aos familiares do Sr. Eduardo Henrique Miguel Jacob, pelo passamento ocorrido no dia 10 de novembro de 2012

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Airton Português aos familiares da saudosa Sr<sup>a</sup> Elza Maria dos Santos, pelo seu falecimento no dia 1º de novembro, no Município de Várzea Grande.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Gostaria de cumprimentar o Sr. Isaiás Gomes Damascena, Presidente do Sindicato Rural de Alto Araguaia, presente nas galerias. Em nome da Mesa Diretora e dos Srs. Deputados desejo boas-vidas.

Em discussão única, Requerimento nº 246/2012, de autoria da Deputada Luciane Bezerra, endereçado ao Exmº Secretário de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso—SECOM/MT, requerendo informações pormenorizadas acerca de dados numéricos sobre os orçamentos, sobretudo o que foi efetivamente gasto com publicidade e propaganda, tais como *outdoor*, *banner* em *site* de notícias, *busdoor*, *spot* televisivo, publicações em jornais e revistas e chamadas no rádio no que tange à publicidade da Copa do Mundo e acerca da Implantação do Veículo Leve sobre Trilhos e outras obras nos anos de 2010, 2011 e 2012.

No Requerimento a Deputada solicita várias informações, cópias dos *Diários Oficiais* dos referidos aditivos. São três tópicos no requerimento que não li na íntegra, mas, caso aprovado, a assessoria encaminhará aos senhores Deputados.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Solicito à Consultoria Técnico-Jurídica cópia para todos os Deputados, pelo vasto pedido de informações que a nobre Deputada teve aprovado no Requerimento.

Em discussão única, Requerimento nº 249/2012, de autoria do Deputado Walter Rabello, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a fim de que o mesmo encaminhe a esta Casa de Leis quais as providências investigatórias que foram tomadas com relação às denúncias feitas pela Secretária Escolar, Sr<sup>a</sup> Ivone Santos Nascimento, pela Técnica Administrativa, Marden Rodrigues Cabonato, lotadas na Escola Estadual Santa Terezinha, no Município de Guiratinga, e pelo professor aposentado Péricles Araújo Barreto, em relação à malversação de recursos disponibilizados para a referida instituição.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 243/2012, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, solicitando a realização de Audiência Pública, no dia 26 de novembro do corrente ano (segunda-feira), às 14:00 horas, no Auditório Deputado Milton Figueiredo, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para debater e discutir “O Orçamento Anual destinado à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso”.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em discussão única, Requerimento nº 225/2012, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja, solicitando a convocação de uma Sessão Especial para entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossense, no dia 29 de novembro de 2012, às 19:00 horas, no Plenário das Deliberações Renê Barbour, nesta Casa de Leis.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente

Em discussão única, Requerimento nº 224/2012, de autoria do Deputado Mauro Savi, solicitando a convocação de uma Sessão Especial no dia 03 de dezembro de 2012, às 19:00 horas, com a finalidade de comemorar e homenagear o Dia do Perito Criminal.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente

Requerimentos de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando regime de urgência urgentíssima para a tramitação dos Projetos de Lei nºs 498, 499, 500, 501 e 502/2012.

Em votação os Requerimentos. Os Srs. Deputados que os aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovados.

O Sr. J. Barreto – Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

A Sr<sup>a</sup> Luciane Bezerra – Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o Deputado J. Barreto.

Em seguida, com a palavra a Deputada Luciane Bezerra.

O SR. J. BARRETO – Sr. Presidente, por mim inverteria a ordem da fala, a Deputada Luciane Bezerra merece uma atenção especial.

Mas, para registrar aqui, Sr. Presidente, a presença da Rede de Mulheres Empreendedoras da Amazônia: Elizângela, que mora na cidade de Rondonópolis; Ana Marina, de São José do Povo e a Luciene, da cidade de Alto Garças.

São mulheres que se organizam na comunidade, que empreendem e, com certeza, orgulham muito as mulheres do Estado de Mato Grosso.

Portanto os nossos cumprimentos!

Parabéns, pela presença no plenário desta Casa!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, a nobre Deputada Luciane Bezerra.

A SR<sup>a</sup> LUCIANE BEZERRA – Sr. Presidente, colegas, todos que estão nos assistindo; Imprensa, boa-noite!

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para devolver as duas Mensagens do Governo: nº 62/2012 e nº 63/2012 das quais solicitei vista na quarta-feira passada.

Dizer que a Emenda apresentada pelas Lideranças Partidárias ajudará muitos os Parlamentares na discussão principalmente da destinação desses recursos, desses financiamentos que estamos aprovando para o Governo, que dizem: “Os recursos decorrentes da operação serão aplicados na realização de despesas de capital constante no PPA e no Orçamento mediante prévia e específica autorização da Assembleia Legislativa. Também, fica vedada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no artigo 1º sem a prévia autorização da Assembleia Legislativa.”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Este, Sr. Presidente, é o nosso grande questionamento aqui.

Quando falam, muitas vezes, que estamos querendo atrapalhar, não é isso! É porque são muito vagas as duas Mensagens.

Esta outra Mensagem trata da contratação de empréstimo de quase oitenta milhões para o MT Inovação. Nesta Mensagem que trata do MT Inovação o que me chamou atenção quando pedi vista é que diz que dentro dos quatro objetivos específicos tem: inovação na gestão ambiental.

“O Programa MT Inovação visa fortalecer a capacidade de inovação para impulsionar o desenvolvimento regional sustentável do Estado de Mato Grosso.”

Então, o meu questionamento: esses oitenta milhões de reais que nós estamos aprovando por meio desse MT Inovação, serão investidos, por exemplo, na SEMA, INDEA e EMPAER? Porque este é o questionamento. Aqui se coloca, mais uma vez, a Copa. Todos esses projetos têm a Copa do Mundo incluída.

Então, o questionamento é: vai para a Copa do Mundo ou para as Secretarias onde o Estado, hoje, está deficiente?

Então, nós queremos participar da discussão sobre para onde vai esse dinheiro.

Outra Mensagem trata da contratação de empréstimo no valor de duzentos e cinquenta milhões de reais para manutenção das estradas pavimentadas, as nossas MTs.

É tudo que nós queremos aqui, não é Deputado Mauro Savi? É por tudo isso que nós brigamos aqui, Deputado Dilmar Dal Bosco. Nós queremos ter estradas, ponte, enfim, tudo!

O nosso questionamento, mais uma vez, é: onde está o dinheiro do FETHAB? Do FETHAB nós arrecadamos quinhentos milhões por ano que sobra, porque são quase setecentos, mas 30% vão para a Copa. Então, sobram quase quinhentos milhões de reais. Para onde está indo o dinheiro do FETHAB que seria para a manutenção dessas estradas?

Então, estamos tendo que endividar o Estado e quem pegará essa dívida serão os próximos governantes. E o dinheiro do FETHAB? Para onde está indo? Esta Casa não sabe para onde vai o dinheiro do FETHAB. Possivelmente, está indo para folha de pagamento e não para o que foi destinado.

Então, nós queremos participar dessas discussões. Por isso, pedimos vista. Se não for respeitado o nosso pedido de participação nas discussões, iremos, sim, impedir a votação. Vamos sair do plenário. Eu farei isso de cabeça erguida porque estou defendendo o povo de Mato Grosso!

O Sr. José Domingos Fraga – Concede-me um aparte, Deputada Luciane Bezerra?

A SR<sup>a</sup> LUCIANE BEZERRA – Concedo um aparte ao nobre Deputado José Domingos Fraga.

O Sr. José Domingos Fraga – Primeiramente, Deputada Luciane Bezerra, agradeço pelo aparte e, ao mesmo tempo, me solidarizar a Vossa Excelência com relação a todas essas Mensagens da 498 a 502.

Até porque, Deputada Luciane Bezerra, de fato, estamos aprovando Mensagem que foi encaminhado por meio de projeto muito genérico. É muito genérico! No entanto, por meio dessa Emenda das Lideranças Partidárias solicitamos que antes de qualquer tipo de licitação seja mandado plano de trabalho e de aplicação desses investimentos para esta Casa, de fato, fazer uma discussão transparente e para que possamos não só tomar conhecimento, mas, se necessário for, melhorar o plano de aplicação. Com certeza, esta Casa o fará!

Também, entendo a preocupação de Vossa Excelência quando trata da questão dos Fundos que foram criados no Estado de Mato Grosso, dentre eles o FETHAB.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nós temos quarenta e cinco Fundos no Estado de Mato Grosso, mas parte já perdeu seus objetivos e, de fato, não vem aplicando os recursos de acordo com o objeto para o qual foi criado, até em virtude de autorização legislativa dada por esta Casa, no exercício passado, permitindo que o Governo pudesse, inclusive, lançar mão quando necessário dos recursos do FETHAB.

Este ano, Deputada Luciane Bezerra, eu me recorro que aprovamos na LDO, que vai orientar a LOA e que discutiremos, a autorização de até 20% dos Fundos até para o pagamento... (TEMPO ESGOTADO)...

Em função disso, eu apresentei um Requerimento e quero convidar Vossa Excelência para que nos auxilie numa Câmara Temática, que vai ser constituída sob a minha coordenação, no sentido de estudarmos dezenas de fundos que existem e, ao mesmo tempo, extinguir alguns e fazer com que possamos dar uma enxugada e cobrar que o Fundo, de fato, cumpra com o seu objetivo.

Eu quero louvar a iniciativa de Vossa Excelência e dizer que esta Casa está atenta. Prova disso é que fez uma Emenda de Liderança, onde nós não só vamos discutir e vamos ter vez de poder alterar o plano de aplicação, se necessário for, para que, de fato, nós, os Srs. Deputados e a Srª Deputada, que conhecem a realidade nua e crua do Estado de Mato Grosso, possamos fazer interferência altamente positiva.

Muito obrigado, Deputada.

A SRª LUCIANE BEZERRA – Muito obrigada, Deputado.

É isso mesmo! É um sentimento. Eu aceito o convite para participar da Câmara Temática para discutir ao Fundo, até mesmo porque aprovamos aqui, no final do ano, o Fundo da Pobreza, quando eu fui escolhida para participar do Conselho onde seriam destinados os recursos para o interior e até hoje não foi nem formado isso, não fui nem convidada. Então, é um desacordo, mais uma vez, do Governo.

Também, nós temos aqui o Deputado Zeca Viana, que está com um Projeto de Lei, uma Mensagem do Governo, autorizando quatrocentos e setenta milhões de reais para construção de pontes no Estado. Essa, também, é uma demanda nossa e é uma luta desta Casa, dos Parlamentares.

Mas aí, Deputado Romoaldo Júnior, Vossa Excelência como Líder do Governo, eu o questiono:: por que é que quando aprovamos o MT Integrado, um bilhão e meio, não veio falado que no MT Integrado não estava constando as pontes?

Porque ficamos nós aqui, Parlamentares... Como muitos fizeram Emendas, eu também fiz, para as pontes da minha região, que entendo serem necessárias, pontes de cento e cinquenta metros que estão caindo principalmente agora, na época da chuva, eu acho que é prioridade. Agora, nós sabemos que nesses quatrocentos e setenta milhões para as pontes, não estão incluídas as pontes da nossa região. Estão simplesmente incluídas as pontes do MT Integrado, que é por onde vai interligar os municípios com o Estado.

Então, por que é que quando veio o MT Integrado não falou: o MT Integrado vai custar um bilhão novecentos e setenta milhões de reais, incluindo as pontes. Nós, aqui, não temos a autonomia nem de ajudar o Governo a escolher o que é prioridade, sendo que somos nós, Deputados, que andamos dia a dia pelo interior e sabemos das dificuldades que os nossos municípios passam.

A exemplo disso, Deputado Riva, o meu nome e o de Vossa Excelência, ontem, foram enxovalhados na Câmara de Vereadores do Município de Juara, que é a nossa cidade, pelo Prefeito atual, Prefeito do Partido de Vossa Excelência, o Alcir Paulino. Por quê? A saúde colocou nas nossas costas que as pessoas estão morrendo, porque nós, Parlamentares, não fazemos o nosso

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

dever de casa, que é cobrar os repasses do Governo do Estado. E nós estamos aqui, incansavelmente, cobrando do Governador essas ações e lá no município Prefeito fala que a culpa é de Deputado.

Como eu sei que o Deputado Wagner Ramos sofre isso no município dele, quando falou aqui que um primo dele foi vítima, sendo que o Estado é inoperante. Ou seja, ou nós ajudamos esse Governador ou ele vai nos levar para o buraco junto com ele. E eu não quero participar desse buraco negro. Eu estou remando para tentar sair desse barco furado. Eu não vou participar disso.

Por isso, eu faço os meus questionamentos. E de hoje em diante eu quero participar, sim, das decisões. Tanto é que a renegociação da dívida, nós falamos que íamos participar desses 800 e poucos milhões, que iam sobrar da renegociação da dívida e até hoje não veio nada para esta Casa. Não perguntou para um Parlamentar onde ele vai querer por um metro de asfalto, onde ele vai querer por uma ponte ou um equipamento hospitalar. Nada! Ficou mais uma vez na promessa.

Então, eu espero que com essa emenda agora seja respeitada esta Casa e esses Parlamentares.

Muito obrigada!

O Sr. Riva – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA – Sr. Presidente, eu pedi a palavra, pela Ordem, não é para fazer papel de Líder do Governo, muito menos de Oposição, é para colocar algumas situações da forma como elas são.

A questão da saúde é muito complexa. Está comprovado que o problema da saúde não é culpa do Estado. O Estado pode ter errado na falta de discussão da implantação de um sistema que muitos de nós questionamos, mas fomos levados pelo rolo compressor de que era preciso implantar as OSSs, não sei o que.

Eu me lembro de que quando fiz a pergunta se era possível implantar a OSS em todo Estado: “Ah, não é.” Eu falei: então, não é um bom programa para o Estado. Não tem uniformidade.

Mas eu quero falar sobre a questão dos empréstimos que está para ser votada, mais especificamente essa de ponte.

Essa de ponte, Sr. Presidente, estamos falando dela há quatro anos e, às vezes, quem chegar aqui, agora, não sabe o trabalho de base que foi feito para chegar no ponto que se chegou hoje.

Esse é um trabalho que vem sendo feito, porque o último programa de ponte foi o Programa Brasil/Itália, por meio da Rivoli, que, diga-se de passagem, foi um marco na história do Estado. Quem mora em Juína sabe o quanto representa a ponte sobre o Rio Juruena, que foi uma luta; a ponte sobre o Rio Arinos; a ponte sobre o rio Teles Pires; a ponte sobre o Rio das Mortes, enfim, sobre várias pontes construídas neste Estado.

Eu faço um comparativo que se os Estados fossem empresas - e falei isso agora para o Deputado Zeca Viana e Mato Grosso – e Mato Grosso fosse uma empresa, era das empresas mais viáveis que tinha no Brasil.

Essa capacidade de endividamento de um por um, em que pese o Deputado Zeca Viana ter me mostrado um gráfico, que o custo se aproxima da receita, tudo o que investir em logística em Mato Grosso vai ser devolvido. Tudo. Não tenho dúvida disso.

Quem não conhece o potencial da Região Noroeste, eu já disse isso, quem fala que o agronegócio, que a soja, que a agricultura alavancou o PIB de Mato Grosso para cinquenta bilhões,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

não sabe a força que este Estado, ainda, tem no minério, no turismo e o PIB de Mato Grosso pode chegar a cento e cinquenta bilhões. Agora, não vai chegar sem os investimentos em logística. Não vai.

E essas pontes são fundamentais. Eu me lembro que o Ministro Bezerra disse aqui... Eu disse para ele: o senhor não conhece Mato Grosso quando fala em liberar vinte e cinco milhões e defende ponte de concreto com vinte e cinco milhões. Com vinte e cinco milhões faz ponte sobre o Rio Aripuanã, trezentos metros de concreto.

Então, eu acho que nós nos apegamos muito a pequenas discussões e a discussão madura que o povo de Mato Grosso quer, Deputada Luciane Bezerra, é aquela Emenda que está sendo apresentada, que é fruto de um debate nesse Colegiado. É um entendimento entre esse Colegiado de que esta Casa tem que participar da discussão dos investimentos que vão ser feitos no Estado. Essa Emenda nos garante isso. E se ela garante, o que precisamos mais para votar isso? A garantia de que o Estado tem capacidade de liquidez e ele tem. Ele tem.

Agora, é preciso que o Congresso Nacional acorde, porque a complexidade econômica deste País, especialmente dos Estados periféricos e do Estado com dependência em produção primária é tamanha que eu ousou dizer aos senhores, as senhoras e telespectadores que aqui estão: Mato Grosso é um Estado rico em oportunidade, rico em produção, mas a sua receita está muito aquém das suas demandas. Agora, é injusto o que a União faz com Mato Grosso. É injusto.

Só para se ter uma idéia, estava previsto o pagamento, para o dia 30/10, da primeira parcela da Lei Kandir. Nós estamos no dia 14 de novembro e a União não pagou um centavo do FEX para o Estado.

Então, quer dizer, nós não podemos ficar só crucificando o Governo e esquecer que o Governo Federal, infelizmente, não tem cumprido com a sua parte, Srs. Deputados e Srª Deputada. O Estado não recebeu o dinheiro da Lei Kandir, dinheiro que tinha que estar entrando desde fevereiro.

Aí nós ficamos aqui nos apegando, às vezes, a uma discussão muito pequena. E a discussão grande que nós temos que fazer é este Parlamento estar inserido nesse processo. E isso dá a garantia... Aliás, fruto do trabalho de todo Colegiado. Aqui não tem quem não defenda isso, que o Parlamento tem que participar mais decisivamente desse processo.

Então, Deputado Romoaldo Júnior, que preside esta Sessão, colegas Deputados e Srª Deputada, quero enaltecer todos os Deputados que defendem isso e querem um Estado melhor. Temos que reconhecer que temos deficiência, e muitas, temos que reconhecer que nós precisamos, sim, de uma reforma neste Estado e o PSD está muito à vontade para falar isso, porque já fala isso desde janeiro deste ano, quando colocou os cargos à disposição. Aliás, parabéns ao PR! Eu acho que foi uma decisão acertada, fortalece a tese da necessidade de uma reforma de Estado, não é de Governo, não, de Estado.

Então, Sr. Presidente, eu quero reforçar a importância de apreciarmos matérias como estas, mas fazendo as amarrações necessárias para garantir os investimentos nas regiões que realmente precisam deles.

Muito obrigado.

O Sr. Ademir Brunetto (FALA FORA DO MICROFONE) – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Admir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Brilhante a fala do nobre Presidente Deputado Riva, mas eu queria contribuir com a fala de Vossa Excelência, dizendo que o Governo Federal tem aumentado todos os repasses da saúde, educação, grande contribuição na obra de infraestrutura do VLT, nas obras de viabilidade econômica e investimento em rodovias. É muito significativo o aumento dos repasses do Governo Federal comparado a anos anteriores.

Embora tenhamos ouvido falar pela imprensa de reclames do Governo de que há atrasos no pagamento dos repasses da Lei Kandir, é verdade, mas eles, mesmos atrasados, têm acontecido.

Agora é fundamental que lembremos - esta Casa - que o Governo é o grande culpado, sim, da inviabilização das OSs. Todos lembram que nós discutimos de uma forma intensa e integral o projeto de lei que autorizava o Governo a votar as OSs e ficou condicionado - era uma condição *sine qua non* - que o Governo criasse um fundo garantidor das OSs. Essa foi a condição que o próprio Secretário Pedro Henry colocou para o Governo, até para aceitar a Secretaria e defender essa idéia, que foi aceita pelo Governo, a criação do fundo garantidor do pagamento das OSs.

Se não tiver a garantia de pagamento com recursos garantidos no orçamento, com capacidade de liquidação dentro dos prazos e datas estabelecidas a OS não tem condições de trabalhar. Isso é coisa básica. Então, tem culpa do Governo, sim. Não podemos querer salvar o Governo dessa complexidade neste momento da discussão.

Eu acho, entendo e tenho defendido, que o Governo não tem crédito com esta Casa para pedir aval de nada, porque tudo o que pediu, que combinou, não cumpriu.

Então, nós temos que entender o seguinte: a questão da AGER, um Projeto de Lei combinado, discutido, licitação das linhas, votado - derrubamos o veto -, o Governo não honrou. Ele fez tudo diferente daquilo que nós tínhamos combinado e tivemos que engolir a seco.

Hoje nós ouvimos o depoimento dos Diretores da AGER declarando a inoperância, o caos, a situação que se encontra a AGER. Então, o Governo não tem o crédito para chegar e dizer: “Eu vou cumprir isso”. Cumprir como, se não cumpriu nada até agora?

Então, quero insistir que não há condições para a votação dessas matérias por entender que há um requerimento aprovado por este soberano Plenário versando sobre a necessidade da votação dos vetos. Não há acordo de lideranças que fundamente a mudança dessa condição regimental para que passemos a suprimir os vetos e votar matérias que não estão em regime de urgência urgentíssima.

Portanto, essa é minha posição. Agradeço aparte do nobre Presidente, agradeço também das partes.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Nobre Deputado, nós...

O SR. RIVA – Deputado, quero só indagar de Vossa Excelência se esses projetos não estão com regime de urgência urgentíssima aprovados.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Todos eles com Requerimento de urgência urgentíssima aprovados em Plenário.

O SR. RIVA – Neste caso, a tese do Deputado Ademir Brunetto cai por terra, em função de dispositivo Regimental.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Ele pode ser anexo e votado a qualquer momento.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. MAURO SAVI – Sr. Presidente, nobres Pares, Presidente, assistência, imprensa.

Quanto ao Requerimento das Lideranças Partidárias para o regime de urgência urgentíssima não é fácil, não. Ele tem oito assinaturas. Portanto, aptos para a apreciação os projetos.

O PR, Sr. Presidente, fez um acordo para a colocação de uma emenda que versa sobre o art. 5º. A nova redação fica nessa composição: “Fica vedada a utilização do recurso proveniente da aplicação de crédito constante do art. 1º sem a prévia autorização da Assembleia Legislativa”

Então, com a colocação dessa Emenda nº 02, o PR sente-se contemplado com o compromisso feito.

Citando, nobre Presidente Riva, a questão do Partido, tivemos ontem uma reunião e nessa reunião foi decidido colocar à disposição do Governador todos os cargos do Partido.

Hoje perguntaram pela imprensa se nós íamos barganhar alguma coisa. Nós não precisamos barganhar nada. Nós sabemos a força que temos, sabemos por que estamos nesta Casa, todos os sete Deputados do PR. Fomos eleitos pelo povo. Não precisamos barganhar nem Emenda, nem cargo, nem abertura de espaço.

Nós queremos ajudar o Governador para que ele faça a reforma neste Estado, Deputado João Malheiros e aí sim, queremos o espaço que o PR merece, pelo trabalho que fez, pela maneira que se comporta nas votações e pela preocupação que tem com o Estado de Mato Grosso.

Então, Sr. Presidente, o seu Partido PSD, que tem hoje cinco Deputados nesta Casa, e o PR, com sete Deputados, somam 50% da Assembleia Legislativa, e deram carta branca ao Governador - o DEM também.

Então, eu acho que esse respeito...

(O SR. DEPUTADO ADEMIR BRUNETTO FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL).

Nós, sim, Deputado Ademir Brunetto, temos que pedir ao Governador.

A situação colocada pela Deputada Luciane Bezerra na questão dos compromissos não cumpridos, nós temos todo o direito e o dever de cobrar. Agora, nesse caso, nós não podemos – não é atrapalhar – tentar atravancar uma situação que é de interesse do Estado. É uma luta nossa, é um anseio nosso, porque esses dois anos de morosidade que passa o Estado de Mato Grosso muito é porque apostamos, Deputada, nos financiamentos.

E quando questionamos a capacidade de endividamento do Estado... Logicamente, essa é uma preocupação nossa, mas não é uma questão premente nossa.

Para você ter acesso a um crédito, seja em qualquer instituição bancária ou mesmo em questão de Governo, é analisado se tem capacidade de endividamento. O STF analisa; o Tesouro analisa; o BNDES analisa; o Banco do Brasil analisa...

Aliás, nós que digamos, Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior! Analisa e muito!

Então, a nossa preocupação é onde será colocado o investimento. E esta Casa se posicionará, sim, porque nós conhecemos as prioridades do Estado. Muitos Secretários nem conhecem bem o Estado. Agora, nós vamos à base dar nossa cara a tapa, pedir voto e prometer trabalhar, encaminhar e tentar dar mais conforto à sociedade... (TEMPO ESGOTADO)...

Se nós servimos para isso, para eleger o Governador, Senador, Federais e nós mesmos, temos que servir, sim, para direcionar investimentos para esta Estado. Tenho certeza que muitas pontes, muitos encaminhamentos serão feitos em conjunto, sim, porque o interesse é coletivo e nós sabemos onde tem necessidade de investimento.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Então, nesse caso, o PR, se essa matéria for para votação, com certeza, votação pela sua aprovação e dará *O.K* ao Governador para contrair esse empréstimo.

O Sr. Ademir Brunetto – Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Sr. Presidente e demais Pares.

A minha posição, enquanto Deputado, não trata de ser contra ponte ou a favor de ponte. É claro que somos a favor da construção de pontes e que sejam todas de concreto em todo Estado de Mato Grosso, tanto no Nortão como no Baixo Araguaia e no Alto Araguaia, enfim. Disso não há dúvida!

No entanto, tem alguns elementos que são pré-requisitos na constituição de um financiamento e esta Casa tem que ter o conhecimento do seu conteúdo para que as justificativas do pedido de financiamento sejam fundamentadas naquilo que diz a lei simplesmente, que é clara ao dizer que o “montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida definida no art. 4º da referida resolução”.

Dizer, também, que é necessário, conforme pré-requisito, ser apresentado ao Senado Federal para que tal financiamento seja aprovado... E não pode ser diferente daquilo que se propunha na apresentação como justificativa para aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa de Leis, que no exercício anterior “as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas”.

Nós temos que saber o quanto o Estado está devendo; quanto da sua capacidade de endividamento foi comprometida; qual a sua capacidade de execução e o que foi executado. E, também, no exercício corrente as receitas de operação de crédito e as despesas de capital constante na Lei Orçamentária.

Eu tenho as minhas dúvidas sobre todas as composições, as apresentações.

E essas justificativas não estão no Projeto de Lei, Srs. Deputados!

Portanto, o processo não está completo. Se for aprovado em 1ª discussão, nesta Casa, terá uma severa análise e discussão profunda na Comissão da qual participo, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR.

Portanto, no meu entendimento, esta é mais uma justificativa para que este Projeto não seja apresentado sem a devida conclusão e composição daquilo que é fundamental para que tenha respaldo legal. Eu quero que isto seja registrado nos Anais como pré-requisito para aprovação deste Projeto.

Ele não está em condições de votação, Srs. Deputados.

Seria isso!

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Solicito da Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora os projetos na mesa para encaminhamento de votação. (PAUSA).

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 502/12, Mensagem nº 65/2012, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, mediante prestação de garantia pela União e dá outras providências.

Como está em regime de urgência urgentíssima, na ausência do Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, convoco o Vice-

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Presidente, Deputado J. Barreto, para reunir a Comissão em plenário e emitir Parecer à referida matéria.

O SR. J. BARRETO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, avoco a relatoria da Mensagem 65/12, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ou Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, mediante prestação de garantia pela União e dá outras providências.

Ou seja, quando a União vai dar a garantia o Senado da República é que vai autorizar se o Estado tem condições ou não.

Esta Casa não pode evidentemente, tecnicamente, proibir o Governo a encaminhar esse pedido de empréstimo junto ao Governo Federal, porque o Governo Federal é quem vai avalizar e o Senado da República é quem vai autorizar como tem autorizado todos os Estados brasileiros.

E recebendo a Emenda nº 02, Sr. Presidente, que esta Casa restabelece, puxa para si, dizendo o seguinte, como disse aqui o eminente Deputado Mauro Savi: “Fica vetada a utilização de recursos provenientes da aplicação de crédito constante no art. 1º sem a prévia autorização da Assembleia Legislativa.”

Ou seja, o programa de construção do projeto de lei tem que vir para cá para que possamos fiscalizar.

Por isso, sem demora, sou de Parecer favorável e passo à coleta de votos dos Srs. Deputados: Deputado Percival Muniz (AUSENTE); Deputado Wagner Ramos (COM O RELATOR); Deputado José Domingos Fraga (COM O RELATOR); Deputado Mauro Savi (COM O RELATOR); Deputado Nininho (COM O RELATOR).

Portanto, aprovado na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com o Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, acatando as Emendas nº 01 e 02, eu o coloco em discussão.

O Sr. Walter Rabello – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – O Projeto se encontra em discussão, Deputado Walter Rabello.

O Sr. Walter Rabello – Eu quero só fazer uma pergunta a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO – O asfalto, a ponte... Eu quero saber qual é esse aí?

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Este é o PROINVESTE.

O SR. WALTER RABELLO – PROINVESTE.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - O PROINVESTE é um Programa do Governo Federal no valor de 20 milhões de reais.

Foram destinados ao Estado de Mato Grosso 460 milhões pela Presidente Dilma Rousseff, em reunião com 17 Srs. Governadores, a serem aplicados aos projetos em: Rodovias Estaduais, Pavimentação Urbana, contrapartida de Programas de Habitação e Urbanização de Cidades, Centros de Treinamentos para a Copa do Mundo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

O SR. WALTER RABELLO – Sr. Presidente, agora já sintonizei. Porque é um vai e vem de projeto só por número e nós ficamos meio que perdidos aqui. Agora, eu já tenho conhecimento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Espero ter esclarecido.

Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com voto contrário do ilustre Deputado Ademir Brunetto. Vai a 2ª discussão.

Como o Projeto de Lei está em regime de urgência, eu solicito da Consultoria Técnico-Jurídica a inclusão na pauta de amanhã e a convocação, para amanhã, dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 500/12, Mensagem nº 63/12, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna perante Instituições Financeiras Nacionais e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Como foi apresentado Emenda ao Projeto e como está em regime de urgência, eu solicito ao Presidente da Comissão, Deputado J. Barreto, emitir Parecer em plenário.

O SR. J. BARRETO (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 500/12, Mensagem nº 63/12, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna perante Instituições Financeiras Nacionais e dá outras providências, como Vossa Excelência já disse, nós acatamos aqui a Emenda nº 01, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, o Requerimento que pede urgência urgentíssima, e a Emenda já aprovada em 1ª ... Mas esta Comissão recebe a Emenda das Lideranças Partidárias, onde fica vedada, também, a utilização de recursos da aplicação de crédito constante no art. 1º.

O art. 1º é que autoriza o empréstimo sem a prévia autorização da Assembleia Legislativa.

E aí é importante cumprimentar as Lideranças Partidárias, nas pessoas dos Partidos que assinaram e que dão a esta Casa o direito de fiscalizar as obras e, inclusive, receber aqui as obras que serão efetivadas pelo Estado.

Portanto, com Parecer favorável, passo à coleta de votos dos demais membros: Deputado Mauro Savi (COM O RELATOR); Deputado Wagner Ramos (COM O RELATOR); Deputado José Domingos Fraga (COM O RELATOR); Deputado Nininho (COM O RELATOR).

Portanto, Sr. Presidente, aprovado na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

(O SR. DEPUTADO ADEMIR BRUNETTO MANIFESTA-SE DA SUA BANCADA E SOLICITA A PALAVRA PELA ORDEM.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Sr. Presidente, alguma coisa estranha e inédita nesta Casa, três Deputados do mesmo Partido compoem uma Comissão de Mérito para votação de um projeto que, antecipadamente, o Líder da Bancada do PR havia manifestado posição favorável. Isso é uma coisa que contraria tudo aquilo que diz o Regimento Interno desta Casa. Portanto, eu quero pedir a nulidade dessa votação e da composição dessa Comissão.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Eu nunca vi isso, Sr. Presidente. Isso é um desrespeito ao Regimento Interno e aos demais Parlamentares que compõem esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Deputado J. Barreto, para não restar dúvidas, o senhor que está presidindo.

O SR. J. BARRETO (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – Eu vou tirar todas as dúvidas, Deputado Ademir Brunetto.

Primeiro, o Presidente, Deputado Percival Muniz, que é do PPS, não está na Casa

O Sr. Riva – Deputado J. Barreto, eu quero usar a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. J. BARRETO (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – Sim.

Sr. Presidente, apenas para dizer que o Deputado José Domingos é do PSD e os suplentes Deputados Wagner Ramos e Mauro Savi. Aliás, o Deputado Wagner Ramos é titular e o Deputado Baiano Filho não está presente.

O Sr. Riva – Só para corroborar, Sr. Presidente, eu quero usar a palavra, para uma Questão de Ordem, que é de ordem regimental.

As Comissões respeitam rigorosamente a representatividade. Agora, acontece que nós temos suplentes e a composição das Comissões foi feita num Colegiado, nós temos suplentes que o membro titular é do PSD e o suplente é do PR. O membro titular é do DEM e o suplente é do PR. Quer dizer, está rigorosamente dentro daquilo que foi estabelecido na formação das Comissões com Ato publicado.

Portanto, Sr. Presidente, é perfeitamente legítima a votação ocorrida na Comissão, neste momento, e eu gostaria que Vossa Excelência levasse em consideração e continuasse o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária ao Projeto de Lei nº 500/2012, Mensagem nº 63/2012 e às Emendas nºs 01 e 02.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 499/2012, Mensagem nº 62/2012, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interna e externa perante instituições financeiras nacionais e estrangeiras e dá outras providências.

No valor de setenta e nove milhões para investimento na área da inclusão social digital, na infraestrutura científico-tecnológico, inovações das gestões ambiental e para o fortalecimento institucional, que é nada mais que o aperfeiçoamento do capital humano, buscando suprimir a carência profissional.

Projeto em regime de urgência urgentíssima, encaminho ao ilustre Deputado J. Barreto, Presidente da Comissão de Fiscalização Acompanhamento da Execução Orçamentária, para emitir parecer em Plenário ao Projeto e às Emendas

O SR. J. BARRETO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - Sr. Presidente, Mensagem nº 62/2012, Projeto de Lei nº 499/2012, que autoriza o Poder Executivo a contratar

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

operação de crédito interna e externa perante as instituições financeiras nacionais e estrangeiras e dá outras providências.

Essa operação é de setenta e nove milhões e novecentos e onze mil reais, perante o Banco Interamericano do Desenvolvimento-BID.

Também com vasta justificativa do Governo do Estado, para o Programa MT Inovação, inclusão digital, infraestrutura científica, fortalecimento institucional e inovação de gestão ambiental.

Tomará que realmente esse recurso... Também com emenda desta Casa, das Lideranças Partidárias, para ser aprovada.

Com certeza é um projeto que moderniza a máquina do Estado e esta Comissão é de Parecer favorável.

Passo a colher os votos da Comissão: Deputado Mauro Savi (COM O RELATOR); Deputado José Domingos Fraga (COM O RELATOR); Deputado Wagner Ramos (COM O RELATOR); Deputado Romoaldo Júnior (COM O RELATOR).

Sr. Presidente, aprovado na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária ao Projeto de Lei nº 499/2012, Mensagem nº 62/2012, e às Emendas nºs 001 e 002.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Ademir Brunetto – Solicito a palavra, para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Ademir Brunetto...

Deputado, o encaminhamento de V. Ex<sup>a</sup> é favorável ou contra o Parecer?

O SR. ADEMIR BRUNETTO – É para discutir! Estava em discussão...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Não! É encaminhamento! Nós estamos encaminhando...

O SR. ADEMIR BRUNETTO – V. Ex<sup>a</sup> atropelou a pauta, então, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Não! Quando V. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra, nós estávamos em votação...

V. Ex<sup>a</sup> está encaminhando contra ou favorável?

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Vou encaminhar contra.

Dessa forma como foi encaminhado...

Vou encaminhar fundamentando que nós entendemos que a máquina precisa se modernizar muito verdadeiramente. Mas, acima de tudo, nós temos dificuldade de entender o que um valor tão vultoso desse pode significar no processo de modernização, se não temos aqui um plano de ação, não temos claramente o que será feito com esse dinheiro.

Nós estamos discutindo o endividamento do Estado de Mato Grosso! Eu estou falando de valores vultosos. Nós estamos endividando não o Governo do Estado, mas todo o Estado de Mato Grosso, a sociedade mato-grossense. Esses valores poderão dificultar a vida dos mato-grossenses por muitos e muitos anos.

E mais uma vez percebo que não consigo sensibilizar os nobres Pares para o fato de se fazer uma discussão mais ampla nessa questão da dívida.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Se fosse uma dívida que estivesse consignada ao pagamento nesta gestão, pelo Governo que a está contraindo, tudo bem! Ele estaria fazendo aquilo dentro da sua capacidade de pagamento, tendo noção das suas condições. Mas é uma dívida para pagamento com prazo de quitação em 235 meses, com uma carência de cinquenta e cinco meses. É muito tempo!

Quanto impactará isso aqui? Esses setenta e nove milhões de reais virarão quanto?

Então, eu estou muito preocupado, Deputado Riva! Eu sei do seu empenho e do Deputado Romoaldo Júnior para a aprovação dessas Mensagens, mas eu já ouvi choradeira do ex-governador Blairo Maggi e de outros ex-governadores, que a dívida estava em oito, dez milhões de reais, que teve que pagar dívida durante oito anos, que não conseguia contrair empréstimos, que não conseguia fazer grandes investimentos porque a retenção dos recursos do FPE eram maiores do que eles esperavam e o Estado não conseguia fazer caixa para poder fazer investimentos.

Já que demos uma aliviada durante seis anos do Governo Blairo Maggi... Agora estamos aproveitando essa deixa do pagamento e fazendo dívida de novo. Dívida de novo!

Não sabemos em que nível, em que proporção essas dívidas estão comprometendo as finanças do futuro do Estado de Mato Grosso e da sociedade mato-grossense.

Estou muito preocupado! Eu só quero dizer, que tinha que ser uma discussão mais ampla. O governo tinha que falar mais claramente como será esse investimento, qual é a importância, se verdadeiramente é esse o valor que temos que contrair de dívida, endividando o Estado e comprometendo os repasses para o Estado. O pior é que não é para agora. Eu não estarei aqui como Deputado, nem sei se estarei vivo, quando falar em pagar isso novamente.

Quem sabe as minhas filhas, os meus netos e os netos de todos os ouvintes pagarão essas contas, senhores Deputados, porque eu tenho certeza que já autorizamos muitos milhões de dívidas e não sei o que será do futuro deste Estado.

Não que eu seja contra a modernização do Estado, não que eu seja contra a construção de estradas e pontes, muito pelo contrário! Eu quero que isso aconteça, mas tem que ser mais às claras.

É por isso que eu me posiciono, pela falta de clareza, pela falta de capacidade de entender a complexidade dessa autorização de endividamento, encaminhando contrário a sua aprovação.

Lamento, mas eu não consigo ter uma posição clara para aprovar um Projeto de Lei dessa magnitude.

Diante da situação que estou me posicionando da forma muito abrupta com relação a todos os projetos que estão vindo, que tem clara a vontade da grande maioria da Bancada em aprovar todos os projetos, eu quero me retirar do parlamento para não participar dessa votação e dos próximos projetos que virão, que com certeza serão aprovados por esta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Continua em votação...

O Sr. Riva – Solicito a palavra, para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – A favor ou contra?

O Sr. Riva – A favor.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Favorável.

Concedo a palavra ao Deputado Riva, para encaminhar.

O SR. RIVA – Sr. Presidente, eu só lamento que infelizmente o Deputado Ademir Brunetto não se apercebeu da importância do Estado buscar uma melhor logística e buscar se aparelhar melhor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Eu faço essa comparação porque sou contabilista, sou muito ligado a contabilidade empresarial. Tudo que se conseguir de empréstimo dentro de regras justas, e esse é uma regra justa, é uma das melhores que está estabelecida no mundo do setor público, e o Estado de Mato Grosso tem conseguido lograr êxito na maioria das negociações...

Eu vi Deputados cobrarem a questão da renegociação da dívida e todos sabem que a renegociação da dívida não está consolidada apenas com a aprovação da Assembleia Legislativa. Nós vencemos uma etapa. Isso ainda acontecerá. Pena que não fizemos isso antes. O ex-Governador Blairo Maggi lutou muito para fazer isso e não conseguiu fazer. Ele deu um bom encaminhamento e só foi possível fazer graças também ao trabalho que o ex-Governador Blairo Maggi iniciou.

Com certeza, tudo que este Estado puder pegar dentro de regras claras, de recursos para fazer pontes, para fazer estrada, para melhorar a infraestrutura, para salvar vidas...

Não tem nada mais caro do que os buracos dos asfaltos que tiram vidas todos os momentos, Srs. Deputados!

Deputado Ademir Brunetto, quem viu o que eu vi há poucos dias numa rodovia por causa de um buraco, não titubeia uma vez para aprovar projetos de contratação de empréstimos para fazermos a revitalização dessa malha viária.

Então, eu encaminho favorável consciente, Sr. Presidente, de que nós estamos fazendo o melhor para o Estado e fizemos o melhor quando tomamos a decisão em Colegiado, Deputada Luciane Bezerra, de aprovar aquela emenda.

Nós não estamos dando um cheque em branco para o Governador do Estado. Nós estamos dando uma autorização para ele viabilizar um empréstimo que retornará a esta Casa e ela falará: “Concordamos com esse investimento, principalmente porque eu sempre tive a leitura de que ninguém conhece melhor o Estado que esta Casa.

Quando Vossa Excelência está em Alta Floresta, o Deputado J. Barreto está em Rondonópolis; o Deputado Ezequiel Fonseca está na Região Oeste, juntamente com os Deputados Airton Português, Dr. Antônio Azambuja; o Deputado Mauro Savi está no Médio Norte, no Araguaia; nós estamos em outras regiões. Os vinte e quatro Deputados reunidos têm condições de dar uma radiografia diária ao Governador do Estado. Diária!

Eu, ainda, acho que o Governador usa muito mal esta Casa. Ele nos ouve pouco. Ele teria que nos ouvir mais.

Esta Casa está fazendo o possível e o impossível para aprovar uma contratação de empréstimo com regras, onde o Governador não terá um cheque em branco. Pelo contrário! Ele terá um cheque nominal que precisa de endosso e quem dará esse endosso é esta Casa que representa a sociedade.

Então, Sr. Presidente, não só encaminho favoravelmente como quero dizer que essa capacidade de endividamento de um por um para Mato Grosso é pouco. Aliás, nós estamos errados, sim, porque o Congresso Nacional não cumpriu com o seu papel de encaminhar a renegociação da dívida para que o Estado não precisasse pagar com sangue, suor e lágrima de mato-grossense o empréstimo. O Estado só está lançando mão deste artifício porque não houve a renegociação da dívida que deveria haver de cima para baixo para todos os Estados.

O que nós pagamos é injusto. O que nós queremos emprestar é menos do que pagamos em dois anos de dívida. Eu não estou falando em seis. Eu estou falando em dois. Nos últimos seis anos pagamos quase cinco bilhões e estamos querendo pouco mais de dois bilhões para a infraestrutura.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Então, Sr. Presidente, eu encaminho favoravelmente e digo que esta Casa prestará um grande serviço ao Estado aprovando o MT Integrado; aprovando o empréstimo para as pontes e todo e qualquer empréstimo que melhore a nossa logística e, também, do turismo. Se nós temos potencial turístico, temos que explorá-lo. E para explorá-lo nós temos que fazer o quê? Investir em logística!

Aliás, eu acho que o Governo tem que ir mais além não somente no turismo. Temos que, também, buscar investimentos para oportunizar a exploração desse grande potencial de minério que temos.

Eu disse aqui uma vez e reafirmo: quando nos Estados Unidos surgia, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, um potencial mineral, o Governo ia à frente e fazia ferrovia para explorar. Nós temos que explorar, que gerar impostos e, depois, fazer. O que o Estado de Mato Grosso está tentando é devolver um pouco daquilo que o cidadão já deu para ele, que é levar infraestrutura onde não conseguimos chegar com a receita do Estado.

Este Estado tem uma economia complexa, Deputado Ademir Brunetto! O que arrecadamos está muito aquém das nossas demandas. Ou vamos atrás de empréstimo, como faz qualquer fazendeiro...

Eu dizia há pouco para o Deputado Zeca Viana: se eu tenho uma propriedade estruturada é porque o Banco do Brasil deu-me o FCO; deu-me recurso para fazer investimento e viabilizar a minha propriedade.

Este Estado precisa ser viabilizado; nós temos responsabilidade com ele e, por isso, temos que aprovar empréstimos dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Continua em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado com o voto contrário do Deputado Ademir Brunetto. Vai à 2ª discussão.

Em respeito às normas do Regimento Interno, votaremos, apenas, três Projetos que estão em regime de urgência urgentíssima e o restante votaremos amanhã.

Eu sou solícito à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa encaminhar as matérias aprovadas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Presidente Deputado Sebastião Rezende.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TANSFERE).

Não havendo mais oradores inscritos nas Explicações Pessoais, antes de encerrar a presente Sessão, eu convoco para a Sessão Ordinária de amanhã, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - Emanuel Pinheiro, J. Barreto, João Malheiros, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Social Democrático - Airton Português, José Domingos Fraga, Riva e Walter Rabello; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Nilson Santos e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – Luiz Marinho; da Bancada do Partido Progressista - Dr. Antônio Azambuja e Ezequiel Fonseca; da Bancada do Democratas - Dilmar Dal Bosco; do Bloco Trabalhista - Ademir Brunetto, Zeca Viana e Luciane Bezerra.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Baiano Filho, do PMDB; Alexandre Cesar, Guilherme Maluf e Percival Muniz, do Bloco Trabalhista.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO  
DE 2012, ÀS 17:00 HORAS.

---

Declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO)

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
  - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
  - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
  - Cristina Maria Costa e Silva;
  - Dircilene Rosa Martins;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Isabel Luíza Lopes;
  - Tânia Maria Pita Rocha;
- Revisão:
  - Ila de Castilho Varjão;
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antonia de Almeida Maciel Lehr;
  - Rosivânia de França Daleffe.